Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - SEC DES ORC CUS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

180352-173/2026

CONTRATANTE (UASG)
180352

OBJETO
Contratação de empresa a fim de executar os serviços de manutenção em viaturas PM da área do CPI-8 – Presidente Prudente/SP, com o fornecimento de peças e mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 649.705,79 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/12/2026 às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço / global por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180352-173/2026.

SIAFEM 20260491397

(Processo Administrativo n° *057.00563268/2026-21*

Torna-se público que o COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO, por meio da Seção de Despesa Orçamento e Custo, sediado na Avenida Joaquim Constantino, 351 – Vila Formosa – CEP 19053-300 – Presidente Prudente/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 , da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa a fim de executar os serviços de manutenção em viatura PM da área do CPI-8 – Presidente Prudente/SP, com o fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 , e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007 , e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 , e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2. *Para os item 10 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 , observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 .*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021*.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021 , excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado , conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte *e as cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 .

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte , a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 , mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário das peças e mão de obra, e valores totais individuais de cada item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior **a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início

deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme segue:

6.8.1. R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 1 (um);

6.8.2. R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 2 (dois);

6.8.3. R$ 160,00 (cento e sessenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 3 (três);

6.8.4. R$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote 4 (quatro);

6.8.5. R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 5 (cinco);

6.8.6. R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e incidirá sobre o valor total do lote 6 (seis);

6.8.7. R$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote 7 (sete);

6.8.8. R$ 110,00 (cento e dez reais) e incidirá sobre o valor total do lote 8 (oito);

6.8.9. R$ 300,00 (trezentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 9 (nove);

6.8.10. R$ 1000,00 (mil reais) e incidirá sobre o valor total do lote 10 (dez);

6.8.11. R$ 200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 11 (onze);

6.8.12. R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 12 (doze);

6.8.13. R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 13 (treze);

6.8.14. R$ 200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 14 (quatorze);

6.8.15. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 15 (quinze);

6.8.16. R$ 120,00 (cento e vinte reais) e incidirá sobre o valor total do lote 16 (dezesseis);

6.8.17. R$ 80,00 (oitenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 17 (dezessete);

6.8.18. R$ 80,00 (oitenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 18 (dezoito);

6.8.19. R$ 80,00 (oitenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 19 (dezenove);

6.8.20. R$ 90,00 (noventa e cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 20 (vinte);

6.8.21. R$ 50,00 (cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 21 (vinte e um);

6.8.22. R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e incidirá sobre o valor total do lote 22 (vinte e dois);

6.8.23. R$ 63,00 (sessenta e três reais) e incidirá sobre o valor total do lote 23 (vinte e três);

6.8.24. R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e incidirá sobre o valor total do lote 24 (vinte e quatro);

6.8.25. R$ 800,00 (oitocentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 25 (vinte e cinco);

6.8.26. R$ 220,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do lote 26 (vinte e seis).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

6.11.2. *Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.11.3. *No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último*

lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. *Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.18.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 , e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026 , quando for o caso.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021 , na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992 .

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput , c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º , c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.*

8.1.3. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.*

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso

exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único , c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte *e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007* somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico https://sei.sp.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0
Nº SEI (protocolo processo/Documento): 057.00563268/2026-21

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 .

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 , a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a Resolução nº SSP-05/2026, publicada no diário oficial do Estado de São Paulo em 02MAR26, que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao

responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021 .

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021 .

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 , ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de

esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio, e-mail: cpi8uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet https://www.doe.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº

14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 .

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021 .

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021 .

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026 , quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico https://sei.sp.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

14.15. Nº SEI (protocolo processo/Documento): 057.00325376/2026-06.

14.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.17.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.17.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.17.3. ANEXO III – Resolução SSP-05/2026;

14.17.4. ANEXO IV – Modelo referente a planilha de proposta;

14.17.5. ANEXO V – Modelo de Declaração;

14.17.6. ANEXO VI – Modelos referentes à vistoria prévia;

14.17.7. ANEXO VII – Planilha orçamentária.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

SILVIO DE OLIVEIRA ZANDONADI

Capitão PM subscritor do edital

ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO

Termo de Referência 288/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
288/2026	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	PLINIO SARMENTO ULIAN	23/11/2026 11:50 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	173/2026	057.00563268/2026-21

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças e acessórios de reposição originais ou que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade, em conformidade em veículos oficiais pertencentes à Subfrota do CPI-8, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1.1. os valores unitários e totais dos itens que compõem os lotes abaixo estão consignados na pesquisa de preço anexa.

1.2. DOS ITENS PARA O CERTAME LICITATÓRIO:

1.2.1. os projetos básicos se encontram no arquivo do Anexo I deste Termo de Referência, sendo os respectivos lotes conforme descritos abaixo:

1.2.1.1. Lote 01: Prefixo I-18207

1.2.1.2. Lote 02: Prefixo I-18405

1.2.1.3. Lote 03: Prefixo I-18504

1.2.1.4. Lote 04: Prefixo I-18586

1.2.1.5. Lote 05: Prefixo 3-773

1.2.1.6. Lote 06: Prefixo 8-328

1.2.1.7. Lote 07: Prefixo I-25111

1.2.1.8. Lote 08: Prefixo I-25204

1.2.1.9. Lote 09: Prefixo I-25360

1.2.1.10. Lote 10: Prefixo I-25022

1.2.1.11. Lote 11: Prefixo I-25003

1.2.1.12. Lote 12: Prefixo 17-294

1.2.1.13. Lote 13: Prefixo I-32016

1.2.1.14. Lote 14: Prefixo 8-70

1.2.1.15. Lote 15: Prefixo I-32003

1.2.1.16. Lote 16: Prefixo 17-557

1.2.1.17. Lote 17: Prefixo I-42106

1.2.1.18. Lote 18: Prefixo I-42130

1.2.1.19. Lote 19: Prefixo I-42136

1.2.1.20. Lote 20: Prefixo I-42299

1.2.1.21. Lote 21: Prefixo 22-122

1.2.1.22. Lote 22: Prefixo 22-359

1.2.1.23. Lote 23: Prefixo 26-1107

1.2.1.24. Lote 24: Prefixo E-08192

1.2.1.25. Lote 25: Prefixo E-08233

1.2.1.26. Lote 26: Prefixo 22-1032

1.2.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023;

1.2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças e acessórios de reposição originais, genuinos e de primeira linha em veículos oficiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.4. Os prazos de vigências das contratações serão a somatória dos prazos de execução individualizado em cada lote, somados ao prazo de início de execução, recebimento provisório e recebimento definitivo contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato, sendo:

1.6.1. usinagem de bloco do motor;

1.6.2. usinagem do cabeçote do motor;

1.6.3. usinagem em geral de peças e componentes de motor e interno de cambio;

1.6.4. tapeçaria interna em geral;

1.6.5. alinhamento técnico de monobloco e chassi de automóvel;

1.6.6. lavagem e higienização veicular;

1.6.7. transporte do veículo por meio de guincho;

1.6.8. borracharia em geral, alinhamento da direção e balanceamento de rodas;

1.6.9. ar condicionado;

1.6.10. codificação de chaves;

1.6.11. películas protetoras dos vidros;

1.6.12. funilaria e pintura;

1.6.13. adesivagem de grafismo;

1.6.14. vidraçaria em geral;

1.6.15. retífica de câmbio;

1.7 A terceirização não isentará a contratada da responsabilidade por eventuais danos ocasionados ao patrimônio público ou particular.

1.8. Nos casos de terceirização dos serviços objeto desta licitação, será exigida da empresa que realizar o serviço terceirizado, documentação pertinente à habilitação para participar de uma licitação pública, bem como anuência do Gestor do Contrato.

1.9. Também será exigido nos casos de terceirização dos serviços objeto desta licitação, o cumprimento de todas exigências de proteção ao meio ambiente, de segurança, e todas as demais no que concerne aso requisitos da contratação e execução, que constam no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000146/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 28/06/2025;
III) Id do item no PCA: 380;
IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;
V) Identificador da Futura Contratação: 180352-173/2026

3. Descrição da Solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1. Concluídos os serviços contratados, deverá o fornecedor entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

4.2. Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicadas nos veículos.

4.3. Após o recebimento das peças e acessórios substituídos, a administração ficará encarregada de dar a destinação corretas aos materiais, sendo encaminhados ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, por força das seguintes legislações:

4.3.1. DECRETO Nº 50.179, DE 07 DE AGOSTO DE 1968, que dispõe sobre o arrolamento, classificação e destinação de material excedente e dá outras providências;

4.3.2. DECRETO Nº 50.857, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968, que alterou a redação do Decreto nº 50.179, de 07 de agosto de 1968;

4.3.3. DECRETO Nº 27.041, DE 29 DE MAIO DE 1987, que dispõe sobre doação de materiais inservíveis ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP;

4.3.4. DECRETO Nº 27.163, DE 10 DE JULHO DE 1987, que alterou o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987;

4.3.5. DECRETO Nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, que altera o Decreto nº 64.071, de 09/01/2019, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Visita Técnica / Vistoria Prévia

4.5.1. A visita técnica ou vistoria prévia tem como objetivo proporcionar aos interessados a oportunidade de conhecer plenamente as condições das viaturas (lotes) para a execução do objeto da contratação, permitindo a verificação in loco das informações que julgarem necessárias para a elaboração de suas propostas, conforme critérios próprios.

4.5.2. A avaliação prévia das condições do lote é imprescindível para o pleno conhecimento das peculiaridades e exigências da execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, mediante agendamento prévio pelo e-mail cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3226-1700, Ramal 2026. O acompanhamento por servidor designado pela Administração será assegurado.

4.5.3. Poderão ser realizadas tantas visitas quantas o interessado considerar necessárias. O representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento emitido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal ou responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições dos lotes e das peculiaridades inerentes à execução do objeto da contratação.

4.5.5. A não realização da visita técnica ou vistoria prévia não poderá, em hipótese alguma, embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições do lote, dúvidas ou esquecimentos quanto a detalhes da prestação dos serviços. Também não será admitida a solicitação de modificações nos preços, prazos ou demais condições contratuais, tampouco a alegação de quaisquer prejuízos ou reivindicação de benefícios com base em eventual insuficiência de informações.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no DOESP.

5.1.2. Os serviços executados deverão atingir a finalidade esperada, que é o restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento e operação dos veículos oficiais discriminados abaixo, com observância das especificações trazidas neste Termo de Referência, assim como, regras editalícias e cláusulas contratuais estabelecidas para o certame.

5.1.3. A empresa contratada deverá possuir e operar com pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos, nos termos da Lei Estadual nº 15.297, de 10 de janeiro de 2014.

5.1.4. Quanto às instalações das contratadas, e no caso de terceirizações autorizadas, os locais onde serão executados os serviços, deverão possuir as seguintes especificações:

5.1.4.1. área edificada para abrigar sob o teto a(s) viatura(s) referente(s) ao(s) item(ns) que venha a vencer, sendo que nesse espaço não se poderá permitir a visualização dos veículos oficiais pelo público externo, a fim de garantir a segurança do patrimônio público em questão, do próprio estabelecimento e de seus funcionários;

5.1.4.2. piso devidamente cimentado (ou equivalente), iluminação adequada e circulação de ar natural ou forçada;

5.1.4.3. sinais visuais externos que permitam a perfeita identificação da empresa, de conformidade com a legislação municial atinente às placas de propaganda e marketing;

5.1.4.4. condições de salubridade, higiene, conservação e organização, a fim de manter as viaturas devidamente acondicionadas, enquanto estas estiverem sob a guarda da contratada;

5.1.4.5. área coberta com metragem suficiente à guarda, operação e manutenção das viaturas, de forma que, e sob qualquer pretexto, não poderão ficar expostas em vias terrestres, nem sob interpéries, nem mesmo em estacionamento de uso coletivo.

5.1.5. Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar Check list acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

5.1.6. A empresa contratada deverá retirar e devolver os veículos oficiais objetos deste certame, por meio de transporte em veículo tipo guincho plataforma, conforme as normas NBR em vigor, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Estadual.

5.1.7. Será proibido, sob qualquer pretexto, manter, estacionar, parar, guardar, realizar testes nos veículos oficiais objetos deste certame, em vias terrestres urbanas ou rurais, salvo no estacionamento interno do estabelecimento da contratada, desde que não seja de uso coletivo.

5.1.8. Em hipótese alguma os serviços poderão ser realizados nas dependências das Organizações Policiais Militares, tampouco utilização de equipamento, materiais ou fluídos fornecidos pela administração.

Materiais a serem disponibilizados:

5.2. A aplicação de peças e acessórios, nos termos do objeto deste certame, possui natureza indispensável para a concretização dos serviços de manutenção, quando o sistema mecânico do veículo possui dependência daquela para o seu perfeito funcionamento.

5.2.1. Com base na norma ABNT NBR 15296:2005, para efeitos deste certame os componentes a serem aplicados deverão ser **peças de reposição originais** ou, alternativamente, **peças que atendam rigorosamente às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade** das peças de produção original/genuína, conforme os parâmetros da norma.

5.2.2. antes do início da execução do serviço a Empresa ganhadora da licitação deverá apresentar ao Gestor do Contrato uma planilha com a relação das peças que serão aplicadas e suas respectivas marcas, a fim de facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

Especificação da garantia do serviço

5.3. Será exigida garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias para a mão de obra, peças e acessórios fornecidos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo. O termo de garantia deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal, na conclusão dos serviços.

5.4. Também será responsável, em qualquer tempo, pela correção de vícios ocultos resultantes dos serviços executados, sempre que constatados pela Administração, devendo repará-los sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. não produzir os resultados acordados,

7.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, nos prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023);

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará os parâmetros definidos no ítem 1 do presente Termo de Referência, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

8.1. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.21. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.21.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.22. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objetivo necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, data de início e local e término e local da prestação dos serviços;

8.22.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da soma dos agrupamentos/lotes pretendidos.

8.22.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante;

8.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

8.22.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestados(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.23. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.24. Tratando-se de consórcio:

8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.24.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 649.705,79 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos),** referente à **26 (vinte e seis)** projetos de manutenção de viaturas, conforme custos unitários anexo ao edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180352

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) Programa de Trabalho: 06181181949930000

IV) Elemento de Despesa: 33903985

V) Plano Interno: 010.029.0562

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO BARBOSA

Chefe do Setor de Subfrota e Motomec

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:50:22.

PLINIO SARMENTO ULIAN

Encarregado do Setor de Subfrota e Motomec

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:18:33.

MILTON FABIO CRUZ



Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:20:29.

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		2020	CLH7086
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219007413-N	9BGJD7520LB110986	I-18207	FLEX	277.560
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	2ª CIA PM	CAIABU		R$ 55.620,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM RODRIGO SILVA ZITO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR TRAMBULADOR DO CÂMBIO, ALAVANCA DE CÂMBIO MANUAL COMPLETA COM MANOPLA, CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS, KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO, ATUADOR), CILINDRO MESTRE DO PEDAL DA EMBREAGEM, ATUADOR CILINDRO ESCRAVO, ÓLEO DE CÂMBIO, COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO E INFERIOR DO CÂMBIO
2	SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDORES, KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE E COIFA), BANDEJAS INFERIORES COMPLETAS COM PIVÔS, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA, BIELETAS, TERMINAIS DE DIREÇÃO, CUBOS DE RODA, ROLAMENTOS DE RODA, BRAÇO AXIAL DE DIREÇÃO E SEMI EIXO COM HOMOCINÉTICA COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO, CAÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA
3	SUSPENSÃO TRASEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDORES, KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA), BUCHAS DO EIXO , CUBOS DE RODA COM ROLAMENTOS, CALÇO INFERIOR DA MOLA TRASEIRA
4	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO, PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO COM REMOÇÃO DO FLUÍDO ANTIGO E IMPUREZAS DO RESERVATÓRIO, SANGRIA COMPLETA NAS 04 (QUATRO) RODAS E REPOSIÇÃO DE FLUÍDO NOVO DOT 4 CONFORME ESPECIFICAÇÃO
5	SUBSTITUIR JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, KIT REPARO DE FREIO TRASEIRO COM REGULADOR , PAR DE TAMBORES DE FREIO, CILINDROS DE FREIO TRASEIRO
6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO E TROCA DO FILTRO DE CABINE
7	SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DO LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO, PALHETA DO VIDRO TRASEIRO E PAR DE LÂMPADAS DO FAROL
8	04 (QUATRO) BALANCEAMENTOS E 01 (UM) ALINHAMENTO DE RODAS
9	HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA COM CERA E MOTOR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	TRAMBULADOR DO CÂMBIO
2	1,0	ALAVANCA DE CÂMBIO COMPLETA COM MANOPLA
3	1,0	CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS
4	1,0	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO, ATUADOR)
5	1,0	CILINDRO MESTRE DO PEDAL DA EMBREAGEM
6	1,0	ATUADOR CILINDRO ESCRAVO

7	2,0	LITROS DE ÓLEO DE CÂMBIO SAE 75W80
8	1,0	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO
9	1,0	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO
10	1,0	SEMI EIXO COM HOMOCINETICO COMPLETO LADO DIREITO
11	1,0	SEMI EIXO COM HOMOCINETICO COMPLETO LADO ESQUERDO
12	2,0	AMORTECEDORES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
13	2,0	KIT'S DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
14	2,0	BANDEJAS INFERIORES COMPLETAS COM PIVÔ LADO DIREITO E ESQUERDO
15	2,0	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA
16	2,0	BIELETAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
17	2,0	CUBOS DE RODA DIANTEIRO
18	1,0	PAR DE ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO
19	2,0	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO
20	1,0	PAR DE BRAÇO AXIAL DE DIREÇÃO
21	2,0	CALÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA
22	2,0	AMORTECEDORES TRASEIROS
23	2,0	KIT'S DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
24	2,0	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO
25	2,0	CUBOS DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO
26	2,0	CALÇO INFERIOR DA MOLA TRASEIRA
27	1,0	JOGO DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO
28	1,0	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO
29	3,0	FLUÍDOS DE FREIO DE 500ML DOT 4 (QUATRO)
30	1,0	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO
31	2,0	KIT'S REPARO DO FREIO TRASEIRO COM REGULADOR LADO DIREITO E ESQUERDO
32	1,0	PAR DE TAMBORES DE FREIO TRASEIRO
33	2,0	CILINDROS DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO
34	1,0	PAR DE LÂMPADAS DE FAROL H4 12V 60/55W
35	1,0	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO
36	1,0	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
37	1,0	FILTRO DE CABINE

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2022	DEI8F06
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
221012496-M	93YHJD20XNJ797086	I-18405	FLEX	255.661
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	4ª CIA PM	SANTO EXPEDITO		R$ 72.003,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM RODRIGO SILVA ZITO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	RETIRAR MOTOR DANIFICADO, PERIFÉRICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS E INSTALAR MOTOR NOVO COMPLETO COM TODOS OS PERIFÉRICOS INCLUÍDOS DE FÁBRICA (BOMBA D'ÁGUA, CAVALETE DE ÁGUA, JOGO DE VELAS, CÁRTER, FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR) MAIS ÓLEO DO MOTOR, BICOS INJETORES, BOBINAS, COXIM DO MOTOR, COXIM INFERIOR DO CÂMBIO, COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CONFIGURAÇÃO, LEITURA E APAGAMENTO DE ERROS E CONFECÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA COM FOTOS DE SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	MOTOR COMPLETO, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA (OEM), PRONTO PARA INSTALAÇÃO, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO CONJUNTO MOTRIZ DO VEÍCULO AUTOMOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA, MARCA RENAULT, MODELO DUSTER ZEN 1.6, ANO MODELO 2022, CHASSI 93YHJD20XNJ797086, MOTORIZAÇÃO 1.6 SCe (CÓDIGO H$M), CÓDIGO DO MOTOR 820168335, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO CONJUNTO MOTOR FORNECIDO NA CONFIGURAÇÃO "MOTOR COMPLETO" INCLUÍDOS: BOMBA D'ÁGUA, CAVALETE DE ÁGUA, JOGO DE VELAS, CÁRTER, FILTRO DE ÓLEO.
2	4,0	LITROS DE ÓLEO DO MOTOR
3	1,0	JOGO DE BICOS INJETORES
4	1,0	KIT COM 04 (QUATRO) BOBINAS DE IGNIÇÃO
5	1,0	COXIM DO MOTOR
6	1,0	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO
7	1,0	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2022	EXJ5B36
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
221039918-A	93YHJD209NJ114696	I-18504	FLEX	177.471
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	5ª CIA PM	PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 72.080,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM RODRIGO SILVA ZITO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA, KIT EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO), ATUADOR DA EMBREAGEM (CILINDRO MESTRE), KIT DE PARAFUSOS DO PLATÔ, RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM, RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO DO CÂMBIO, RETENTOR DO SEMIEIXO LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 LITROS DE ÓLEO DE CÂMBIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, JUNTA DO CÁRTER E JUNTA ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CÂMBIO E JUNTA DO CÁRTER
2	REMOÇÃO DO FLUÍDO DE FREIO USADO E CONTAMINADO, COM LIMPEZA NO RESERVATÓRIO DO FLUÍDO DE FREIO, EXECUÇÃO DA SANGRIA COMPLETA NO SISTEMA DE FREIO DAS 04 (QUATRO) RODAS
3	REPOSIÇÃO DE ÓLEO COMPRESSOR, TESTE DE VAZAMENTOS, HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIR FILTRO DE CABINE
4	CONFECÇÃO DE SOBRECAPAS PARA OS ASSOALHOS DIANTEIROS LADO ESQUERDO (MOTORISTA) EM MATERIAL DE VINILICO, SUBSTITUINDO AS SOBRECAPAS DANIFICADAS, COM PREENCHIMENTO DA ESPUMA DO ASSOALHO NAS CAVIDADES FORMADAS
5	SUBSTITUIR LÂMPADA LED DE TETO, COLOCAR JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAVEIRO METAL MOSQUETÃO
6	SUBSTITUIR O JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA DIANTEIRO, LIMPADOR DO PARABRISA TRASEIRO E TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA
7	POLIMENTO NA PINTURA, FARÓIS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E MOTOR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	CAIXA DE CÂMBIO MANUAL COMPLETA
2	1,0	KIT EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO)
3	1,0	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM
4	1,0	ATUADOR HIDRAÚLICO DA EMBREAGEM
5	1,0	KIT DE PARAFUSOS DO PLATÔ
6	1,0	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM
7	1,0	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO DO CÂMBIO
8	1,0	RETENTOR DO SEMIEIXO LADO DIREITO
9	1,0	RETENTOR DO SEMIEIXO LADO ESQUERDO

10	2,0	LITROS DE ÓLEO DE CÂMBIO 75W-80
11	1,0	JUNTA ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CÂMBIO
12	1,0	JUNTA DO CÁRTER
13	3,0	FLUÍDOS DE FREIO DOT 4 DE 500ML
14	1,0	FILTRO DE CABINE
15	1,0	JOGO DE TATEPES DE BORRACHA
16	1,0	LÂMPADA LED DE TETO COMPATÍVEL COM MODELO DO VEÍCULO
17	1,0	CHAVEIRO METAL MOSQUETÃO PERSONALIZADO
18	1,0	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO
19	1,0	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
20	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA

DADOS DA VIATURA				
MARCA HONDA	MODELO XRE 300 ABS		ANO MODELO 2019	PLACAS DLF3052
PATRIMÔNIO 219025999-B	CHASSI 9C2ND1120KR307297	CADASTRO OPERACIONAL I-18586	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 62.464
OPM 18º BPM/I	CIA PM 5ª CIA PM	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R$ 24.825,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	RESPONSÁVEL 1º TEN PM RODRIGO SILVA ZITO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	RETIRADA TOTAL DO GRAFISMO, PINTURA (INCLUÍDOS VERNIZ E TINTA) DO TANQUE, CARENAGENS E PROTETOR DE ESCAPAMENTO
2	POLIMENTO E ADESIVAGEM COMPLETA PADRÃO PMESP (MODELO 2019) INCLUSO: BAÚ, PREFIXOS, BRASÃO E RPM
3	SUBSTITUIR ADAPTADOR USB INCLUINDO (CHICOTE ELÉTRICO, FUSÍVEL, RELÊS, TERMINAL OLHAL E CONFECÇÃO DE SUPORTE PRÓXIMO AO GUIDÃO) E BATERIA
4	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA
5	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA
6	PASTILHAR VÁLVULAS E TAMPA DE VÁLVULA
7	SUBSTITUIR DISCO DE FREIO DIANTEIRO
8	SUBSTITUIR DISCO DE FREIO TRASEIRO
9	SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
10	SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO TRASEIRO
11	SUBSTITUIR CABO DE EMBREAGEM E ACELERADOR
12	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM
13	LIMPEZA DE BICO INJETOR E HIGIENIZAÇÃO DO TBI
14	SUBSTITUIR KIT RELAÇÃO
15	SUBSTITUIR GUIA CORRENTE BALANÇA
16	SUBSTITUIR RETENTOR BENGALA
17	SUBSTITUIR CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA (ESPIGA, MESA INFERIOR, ROLAMENTOS E PISTAS
18	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E ADICIONAR FLUÍDO NOVO DOT 5 COM SANGRIA NAS 02 (DUAS) RODAS
19	SUBSTITUIR VELA DE IGNIÇÃO
20	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	ADAPTADOR USB DUPLO 12V E 05V

2	1,0	BATERIA AUTOMOTIVA; VOLTAGEM 12V; 06 (SEIS) AMPÉRE-HORA; CCA (CORRENTE DE PARTIDA) ENTRE 60A E 100A; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL: COMPATÍVEL COM SISTEMA ORIGINAL DA MOTOCICLETA; MEDIDAS 113 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (LARGURA) X 130 MM (ALTURA); PRODUTO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, SEM SINAIS DE USO, EM CONDIÇÕES COM NORMA ABNT 15941/19, 15916 COM RESOLUÇÃO CONAMA NB.401 DE 04/11/2008.
3	2,0	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA
4	3,0	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA
5	1,0	GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULA
6	1,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
7	1,0	DISCO DE FREIO TRASEIRO
8	1,0	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
9	1,0	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO
10	1,0	CABO DE EMBREAGEM
11	1,0	CABO DE ACELERADOR
12	1,0	KIT RELAÇÃO
13	1,0	GUIA CORRENTE BALANÇA
14	2,0	RETENTOR DE BENGALA
15	2,0	FLUÍDOS DE FREIO DOT 5
16	1,0	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA (CAIXA, ESPIGA, MESA INFERIOR)
17	1,0	VELA DE IGNIÇÃO
18	1,0	KIT EMBREAGEM COMPLETO (CUBO CENTRAL, PLATÔ, DISCOS DE EMBREAGEM E SEPARADORES

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2019	CLZ2304
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
218043082-A	9BG156FK0KC428780	3-773	DIESEL	165.814
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	SEDE	PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 153.508,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM RODRIGO SILVA ZITO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	TROCA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA, MANGUEIRA DE ENTRADA E SAÍDA E LIMPEZA COMPLETA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADOR E FLUÍDO) COM DRENAGEM DO LÍQUIDO ANTIGO, APLICAÇÃO DE LIMPEZA QUÍMICA FLUSH, CIRCULAÇÃO DE PRODUTO NO SISTEMA, NOVA DRENAGEM, REABASTECIMENTO COM FLUÍDO NOVO
2	LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO COM REMOÇÃO DO FLUÍDO ANTIGO DO RESERVATÓRIO, SANGRIA COMPLETA NAS 04 (QUATRO) RODAS, LIMPEZA DE IMPUREZAS NO SISTEMA E REPOSIÇÃO COM FLUÍDO NOVO
3	LIMPEZA NO SISTEMA DE ADMISSÃO (EGR + TBI) COMPLETA COM DESMONTAGEM DA EGR COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA
4	LIMPEZA COMPLETA DE INTERCOOLER (REMOÇÃO E LAVAGEM INTERNA) E TROCA DA MANGUEIRA DE ENTRADA E MANGUEIRA DE SAÍDA COM ABRAÇADEIRAS DO INTERCOOLER
5	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CORREIA DENTADA E TENSORES, KIT CORREIA DE ACESSÓRIOS TENSORES E POLIA, VÁLVULA TERMOSTÁTICA, MANGUEIRA DA VÁLVULA (RESFRIADOR EGR), MANGUEIRA DE ARREFECIMENTODO TURBO COMPRESSOR COM KIT DE ABRAÇADEIRAS NOVAS E BOMBA D'ÁGUA
6	SUBSTITUIÇÃO DAS SONDAS LAMBDA PRÉ E PÓS E SENSOR MAF COM PASSAGEM DE SCANNER PARA VERIFICAR PARÂMETROS, APAGAR FALHAS E CONFIGURAÇÃO CORRETA DO SISTEMA
7	TROCA DO ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO COM ESPECIFICAÇÃO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO JUNTAMENTE COM O FILTRO DE ÓLEO, LIMPEZA DO CÁRTER, PASSAGEM DE SCANNER PARA CONFIGURAÇÃO E REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO
8	SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUBSTITUIR OS AMORTECEDORES DIANTEIROS, KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS (BATENTE, COXIM E COIFA), CALÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO, PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS, BANDEJAS SUPERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO, BANDEJAS INFERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO E ESQUERDO, TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO, CUBOS DE RODA COM ABS LADO DIREITO E ESQUERDO, PAR DE DISCOS DE FREIO DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIROS

9	SUSPENSÃO TRASEIRA: SUBSTITUIR PAR DE AMORTECEDORES TRASEIROS, KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA E COXIM), CALÇO SUPERIOR DA MOLA TRASEIRA LADO DIREITO E ESQUERDO, BIELETAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO E ESQUERDO, PAR DE DISCOS DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE MOLAS E TRAVAS DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO, REGULADOR DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO, PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRA
10	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO, TROCA DO FILTRO DE CABINE E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE
11	SUBSTITUIR AS PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO, VIDRO TRASEIRO E INSTALAR JOGO DE TAPETES DE BORRACHA
12	RETIRADA DE TODO O GRAFISMO, POLIMENTO COMPLETO NA PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRAFISMO NOVO PADRÃO PMESP 2019
13	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" NO CAPÔ
14	ADESIVAR "BRASÃO PMESP" NO CAPÔ
15	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" E "BRASÃO PMESP" NA PORTA DIREITA
16	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" E "BRASÃO PMESP" NA PORTA ESQUERDA
17	ADESIVAR GRAFIA "190" LADO DIREITO
18	ADESIVAR GRAFIA "190" LADO ESQUERDO
19	ADESIVAR GRAFIA PREFIXO "3-773" E "18° BPM/I" NO LADO TRASEIRO DIREITO
20	ADESIVAR GRAFIA PREFIXO "3-773" E "18° BPM/I" NO LADO TRASEIRO ESQUERDO
21	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" E PREFIXO "3-773" NA TAMPA TRASEIRA SUPERIOR
22	ADESIVAR GRAFIA "BRASÃO PMESP" E PREFIXO "18° BPM/I" NA TAMPA TRASEIRA INFERIOR
23	ADESIVAR GRAFIA PREFIXO "3-773" NO TETO DA VIATURA
24	LAVAGEM COMPLETA COM CERA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA
25	01 ALINHAMENTO, 04 BALANCEAMENTOS E 04 CAMBAGENS

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA
2	1,0	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO
3	1,0	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO
4	9,0	LITROS DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO
5	3,0	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 LV
6	1,0	MANGUEIRA DE ENTRADA DO INTERCOLER COM ABRAÇADEIRAS
7	1,0	MANGUEIRAS DE SAÍDA DO INTERCOLER COM ABRAÇADEIRAS
8	1,0	KIT CORREIA DENTADA E TODOS OS TENSORES
9	1,0	KIT CORREIA DE ACESSÓRIOS, TENSORES E POLIA
10	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
11	1,0	MANGUEIRA DA VÁLVULA / RESFRIADOR EGR

12	1,0	MANGUEIRA DO ARREFECIMENTO DO TURBO COMPRESSOR
13	1,0	KIT ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRAS
14	1,0	BOMBA D'ÁGUA
15	1,0	SONDA LAMBDA PRÉ
16	1,0	SONDA LAMBDA PÓS
17	1,0	SENSOR MAF
18	10,0	ÓLEO DE CÂMBIO DEXRON 6 90X12
19	1,0	FILTRO DE ÓLEO DE CÂMBIO
20	1,0	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO
21	2,0	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)
22	2,0	CALÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO
23	1,0	PAR DE BIELETAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
24	2,0	BANDEJAS SUPERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
25	2,0	BANDEJAS INFERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA
26	2,0	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LADO DIREITO E ESQUERDO
27	1,0	TERMINAL DE DIREÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO
28	1,0	TERMINAL DE DIREÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO
29	1,0	CUBO DE RODA COM ABS (COD. 52081087) LADO DIREITO
30	1,0	CUBO DE RODA COM ABS (COD. 52081087) LADO ESQUERDO
31	1,0	PAR DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO
32	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
33	1,0	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO
34	2,0	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA,COXIM)
35	2,0	CALÇO SUPERIOR DA MOLA TRASEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO
36	2,0	BIELETAS DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA
37	2,0	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA
38	1,0	PAR DE DISCOS DE FREIO TRASEIRO
39	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO
40	1,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO
41	1,0	JOGO DE MOLAS, TRAVAS DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO (2 LADOS)
42	2,0	REGULADOR DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO (2 LADOS)
43	1,0	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
44	1,0	JOGO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRA
45	1,0	FILTRO DE PÓLEN
46	1,0	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO
47	1,0	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
48	1,0	JOGO DE TAPETES DE BORRACHA

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
VW	GOL 1.6L MB5		2020	CUB5829
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219029428-N	9BWAB45U7LT067429	8-328	FLEX	170.722
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
18º BPM/I	RESERVADO	PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 48.969,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM RODRIGO SILVA ZITO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR BOBINA DE IGNIÇÃO, BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABO DE VELAS, KIT CORREIA DENTADA TENSORES E POLIA, , CORREIA DO ALTERNADOR, POLIA DA CORREIA DE ACESSÓRIOS, POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR, KIT BOMBA DÁGUA COMPLETA E CORREIA, CAVALETE DE ÁGUA COMPLETO COM VÁLVULA TERMOSTÁTICA, RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR, RETENTOR DO COMANDO, RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO
2	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA, MANGUEIRA DE ENTRADA E MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO, REALIZAR LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO E COLOCAR ADITIVO NOVO E REALIZAR LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO INCLUINDO RESERVATÓRIO E SUBSTITUIÇÃO DO FLUÍDO DE FREIO DOT 4
3	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO) E CILINDRO ATUADOR DA EMBREAGEM, CILINDRO MESTRE DE FREIO, GARFO DA EMBREAGEM
4	SUBSTITUIR COXIM SUPERIOR DO MOTOR, COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO, COXIM INFERIOR DO CÂMBIO
5	LIMPEZA DO TBI (CORPO DE VÁLVULAS DA BORBOLETA), SENSOR MAP, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE ÓLEO DE MOTOR E REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO POR MEIO DE SCANNER AUTOMOTIVO, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR FALHAS E CÓDIGOS DE ERRO REGISTRADOS NOS MÓDULOS ELETRÔNICOS DO VEÍCULOE APAGAMENTO DESSES CÓDIGOS DE ERRO APÓS A CORREÇÃO DO PROBLEMA
6	SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDOR, KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, ROLAMENTO E COIFA) BANDEJA COMPLETA (BUCHAS E PIVÔS), BIELETAS, BRAÇO AXIAL, COIFAS DO BRAÇO AXIAL, TERMINAL DE DIREÇÃO, ROLAMENTOS COM CUBO E ABS, PRATOS DO AMORTECEDOR, PRATOS DA MOLA SUPERIOR, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA, PAR DE DISCOS DE FREIO E PASTILHAS DE FREIO
7	SUSPENSÃO TRASEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDOR, KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, ROLAMENTO E COIFA), KIT BUCHAS DO EIXO TRASEIRO, PAR DE PRATOS DO AMORTECEDOR, PRATOS DA MOLA SUPERIOR, TAMBORES DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE SAPATAS COM KIT DE MOLAS E TRAVAS, REGULADOR DO FREIO TRASEIRO, ROLAMENTOS COM CUBOS DA RODA TRASEIRA

8	SUBSTITUIR GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS E PORTAS TRASEIRAS, PARABARRO DIANTEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO, JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO, PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CARCAÇA DA CHAVE CANIVETE E CALHAS DE CHUVA
9	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO E TROCA DO FILTRO DE CABINE
10	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE
11	POLIMENTO NA PINTURA, FARÓIS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E MOTOR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	BOBINA DE IGNIÇÃO
2	4,0	BICOS INJETORES
3	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
4	1,0	JOGO DE CABO DE VELAS
5	1,0	KIT CORREIA DENTADA, TENSORES E POLIA
6	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
7	1,0	POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR
8	1,0	POLIA DE ACESSÓRIOS
9	1,0	KIT BOMBA D'ÁGUA COMPLETA E CORREIA
10	1,0	CAVALETE DE ÁGUA COMPLETO COM VÁLVULA TERMOSTÁTICA
11	1,0	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR
12	1,0	RETENTOR DO COMANDO
13	1,0	RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO
14	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA
15	1,0	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM ABRAÇADEIRAS
16	1,0	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM ABRAÇADEIRAS
17	3,0	LITROS DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO
18	3,0	FRASCOS DE 500ML DE FLUÍDO DOT 4
19	1,0	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO)
20	1,0	CILINDRO ATUADOR DA EMBREAGEM
21	1,0	CILINDRO MESTRE DE FREIO
22	1,0	GARFO EMBREAGEM
23	1,0	COXIM SUPERIOR DO MOTOR LADO DIREITO
24	1,0	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO LADO ESQUERDO
25	1,0	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO
26	1,0	SENSOR MAP
27	1,0	SENSOR DE TEMPERATURA (ÁGUA/MOTOR)
28	1,0	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR
29	1,0	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO

30	1,0	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, ROLAMENTO E COIFA) LADO DIREITO E ESQUERDO
31	1,0	PAR DE BANDEJA COMPLETA DIANTEIRA (BUCHAS, PIVÔS)
32	1,0	PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS
33	2,0	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA
34	2,0	COIFAS DO BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA
35	2,0	TERMINAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA
36	1,0	PAR DE ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS COM CUBO E ABS
37	1,0	PAR DE PRATOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
38	2,0	PRATOS DA MOLA SUPERIOR
39	1,0	PAR DE BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA
40	1,0	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO
41	1,0	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (BATENTE, COIFA, BUCHA)
42	1,0	KIT BUCHAS EIXO TRASEIRO (TRAVESSA TRASEIRA)
43	1,0	PAR DE PRATOS DO AMORTECEDOR TRASEIRO
44	2,0	PRATOS DA MOLA SUPERIOR TRASEIRA
45	1,0	PAR DE DISCOS DE FREIO DIANTEIROS
46	1,0	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO
47	2,0	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO
48	1,0	JOGO DE SAPATA COM KIT DE MOLAS E TRAVAS
49	2,0	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO
50	1,0	PAR DE ROLAMENTOS COM CUBO DAS RODAS TRASEIRAS
51	1,0	PAR DE GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS
52	1,0	PAR DE GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRAS
53	1,0	PAR DE PARABARRO DIANTEIRO
54	1,0	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO
55	1,0	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO
56	1,0	JOGO DE TAPETES DE BORRACHA
57	1,0	FILTRO DE CABINE
58	1,0	CARCAÇA DA CHAVE CANIVETE
59	1,0	JOGO COM 04 (QUATRO) CALHAS DE CHUVA

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
VW	GOL PATRUL 1.6 MB		2021	DWI1F87
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
220009631-K	9BWAB45U1MT002657	I-25111	FLEX	133.465
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	1ª CIA PM	DRACENA		R$ 51.752,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR PNEUS, ALINHAR E BALANCEAR RODAS
2	REVISAR E LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO, TAMPA DO RESERVATÓRIO E ADITIVO
3	SUBSTITUIR MÓDULO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL
4	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
5	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO
6	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO
7	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN
8	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA
9	SUBSTITUIR VENTILADOR INTERNO DO AR CONDICIONADO
10	ADESIVAR LATERAL DIREITA PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019
11	ADESIVAR LATERAL ESQUERDA PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019
12	ADESIVAR TAMPA TRASEIRA PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019
13	SUBSTITUIR LÂMPADAS DAS LANTERNAS TRASEIRAS (1 E 2 POLOS), LÂMPADAS DOS FARÓIS ALTO E BAIXO

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	PNEU AUTOMOTIVO 195 / 55 R15, NOVO, RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES
2	3,0	ADITIVO DE RADIADOR
3	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO
4	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO
5	1,0	MÓDULO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETO (BOMBA ELÉTRICA, COPO/SUPORTE DA BOMBA, PRÉ FILTRO (PENEIRA), SENSOR DE NÍVEL, REGULADOR DE PRESSÃO, CONEXÕES E TAMPA DO CONJUNTO
6	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
7	1,0	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO
8	1,0	VÁLVULA DE EXPANSÃO

9	1,0	FILTRO DE PÓLEN
10	1,0	VENTILADOR INTERNO DO AR CONDICIONADO
11	2,0	LÂMPADA - 2 POLOS - HALÓGENA 12V - LANTERNA TRASEIRA
12	2,0	LÂMPADA - 1 POLO - HALÓGENA 12V - LANTERNA TRASEIRA
13	2,0	LÂMPADA - H1 - HALÓGENA 12V - FAROL BAIXO
14	2,0	LÂMPADA - H7 - HALÓGENA 12V - FAROL BAIXO

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2023	FKP4A56
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222082695-M	9BGJP7520PB187286	I-25204	FLEX	94.769
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	2ª CIA PM	FLÓRA RICA		R$ 86.878,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA JOSEFINA DALL'ANTONIA TIVERON, 200 - ADAMANTINA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO. UTILIZAR ÓLEO DE CÂMBIO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, ONDE CONSTA ÓLEO "DEXRON VI". REALIZAR DIÁLISE E SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUÍDO DE TRANSMISSÃO
2	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES
3	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN
4	SUBSTITUIR VELAS E CABOS DE VELAS, BATERIA AUTOMOTIVA E PALHETAS DOS LIMPADORES DIANTEIROS E TRASEIRO
5	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA E ADITIVO DO RADIADOR
6	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR (CORREIA ELÁSTICA) E ROLAMENTO DE APOIO
7	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR
8	SUBSTITUIR BANDEJAS DIANTEIRA COMPLETAS COM PIVÔ E BATENTE
9	POLIR GERAL E HIGIENIZAR INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE COFRE DO MOTOR, SUBSTITUIR FILTRO DE AR DO MOTOR E FILTRO DE COMBUSTÍVEL
10	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, REVISAR E SANGRAR SISTEMA COM SUBSTIUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO FLUÍDO DOT4
11	SUBSTITUIR SAPATAS E CAMPANAS DOS FREIOS TRASEIROS

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	8,0	ÓLEO DE TRANSMISSÃO
2	1,0	FILTRO DE PÓLEN
3	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
4	1,0	JOGO DE CABOS DE VELAS
5	1,0	BATERIA 50Ah PARA GM SPIN - CORRENTE DE PARTIDA ENTRE 500 A 600 CCA (COLD CRANKING AMPS), COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO MOTOR SPIN, DIMENSÕES ORIGINAIS DO VEÍCULO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SEM ADAPTAÇÕES E SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM GARANTIA DE 24 MESES, BATERIA LINHA DE MONTAGEM
6	4,0	ADITIVO DE RADIADOR

7	1,0	CORREIA ELÁSTICA
8	1,0	ROLAMENTO AUXILAR DA CORREIA POLY "V"
9	1,0	KIT FILTRO DO FLUÍDO DE TRANSMISSÃO DO CÂMBIO
10	1,0	JOGO DE CAMPANAS DE FREIO TRASEIRO
11	1,0	RADIADOR DE ÁGUA
12	2,0	BANDEJA DIANTEIRA COMPLETA COM PIVÔ E BATENTE
13	1,0	FILTRO DE AR DO MOTOR
14	1,0	FILTRO DE COMBSUTÍVEL
15	1,0	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS
16	1,0	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO
17	2,0	DISCO DE FREIO
18	1,0	JOGO DE PASTLHAS DE FREIO
19	1,0	FLUÍDO DOT4 - 500 ML
20	1,0	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO
21	1,0	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
FORD	RANGER XLTCD4A32C		2023	FCT6A96
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222039728-H	8AFAR23SXPJ306123	I-25360	DIESEL	145.300
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	3ª CIA PM	LUCÉLIA		R$ 164.328,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, SUBSTITUIR FLUÍDO DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, REALIZAR O DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PARA PROGRAMAR E/OU CONFIGURAR O MÓDULO DA TRANSMISSÃO, REALIZAR APRENDIZADO DA TRANSMISSÃO E ADICIONAR TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO
2	DESMONTAGEM DOS CARDANS DE TRAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	CÂMBIO DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COMPLETA
2	12,0	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (1000 ML) - CONFORME MANUAL DO VEÍCULO
3	1,0	FILTRO DE ÓLEO DA TRASNMISSÃO AUTOMÁTICA
4	1,0	JUNTA DO CÁRTER DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2022	BYW8A54
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222005038-J	9BG156FK0NC453675	I-25022	DIESEL	202.745
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	CIA FT	DRACENA		R$ 195.209,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDAS ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
40 (QUARENTA) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR MOTOR PARCIAL COMPLETO COM COMPENSADOR DE MASSA E CÁRTER, INCLUSO BOMBA DE ÓLEO E BOMBA D'ÁGUA, RESFRIADOR DE ÓLEO, JUNTA DO TERMOSTATO DO MOTOR, VÁLVULA TERMOSTÁTICA, TUBO DE REFRIGERAÇÃO, TUBO D'ÁGUA, RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS, VELA AQUECEDORA, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR, KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL, COLA DE SILICONE, ÓLEO DO MOTOR, BICOS INJETORES, CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DENTADA E TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA, POLIAS INTERMEDIÁRIAS DE 70 MM E 76 MM, POLIA ESTRIADA E TENSIONADOR DA POLI "V" COM POLIA, INTERRUPTOR DE ÓLEO E DEMAIS PEÇAS DESCRITAS NO CAMPO "DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS" E REAPROVEITAR DEMAIS PEÇAS E SENSORES, BEM COMO REALIZAR VISTORIA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REGULARIZAÇÃO DO MOTOR, INCLUSIVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO (NOTA FISCAL DE COMPRA DO MOTOR E TERMO DE VISTORIA) PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO INTERNA.
2	SUBSTITUIR CABEÇOTE COMPLETO COM VÁLVULAS, PARAFUSOS DO CABEÇOTE, VEDADORES DAS HASTES DE VÁLVULAS, JUNTA DO CABEÇOTE, JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS, JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO, JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE E TUCHOS DE VÁLVULAS COM BALANCINS
3	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO E ÁGUA DESMINERALIZADA, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO E TAMPA, MANGUEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DO AR QUENTE, ABRAÇADEIRAS E MANGUEIRAS SUPERIOR E INFERIOR DO RADIADOR
4	SUBSTITUIR TURBOCOMPRESSOR, JUNTA DO TURBOCOMPRESSOR, JUNTA DA VÁLVULA EGR, KIT TUBOS RETORNO EGR, JUNTA DO TUBO DE ESCAPAMENTO, JUNTA DO CONVERSOR CATALÍTICO E VÁLVULA EGR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	MOTOR PARCIAL COMPLETO 2.8 DIESEL, COM COMPENSADOR DE MASSA E CÁRTER
2	1,0	BOMBA DE ÓLEO
3	1,0	BOMBA D'ÁGUA
4	1,0	RESFRIADOR DE ÓLEO
5	1,0	CABEÇOTE COM VÁLVULAS 2.8 DIESEL
6	10,0	PARAFUSO DO CABEÇOTE
7	16,0	VEDADOR DA HASTE DE VÁLVULA
8	1,0	CORREIA DENTADA

9	1,0	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA
10	1,0	JUNTA DO CABEÇOTE
11	1,0	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE
12	1,0	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO
13	1,0	JUNTA DA VÁLVULA EGR
14	1,0	JUNTA DO TURBOCOMPRESSOR
15	1,0	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS
16	1,0	JUNTA DO TERMOSTATO DO MOTOR
17	1,0	JUNTA DO TUBO DO ESCAPAMENTO
18	1,0	JUNTA DO CONVERSOR CATALÍTICO
19	1,0	TUBO DE REFRIGERAÇÃO
20	1,0	KIT DE TUBOS RETORNO EGR
21	16,0	TUCHO DE VÁLVULA COM BALANCIM
22	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
23	1,0	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS
24	4,0	VELA AQUECEDORA
25	1,0	FILTRO DE ÓLEO
26	1,0	FILTRO DE AR
27	1,0	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL
28	1,0	COLA DE SILICONE
29	1,0	CANO D'ÁGUA
30	6,0	ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL
31	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
32	1,0	VÁLVULA EGR
33	1,0	TURBOCOMPRESSOR
34	4,0	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL
35	1,0	POLIA INTERMEDIÁRIA 70MM
36	1,0	POLIA INTERMEDIÁRIA 76MM
37	1,0	POLIA ESTRIADA
38	1,0	TENSIONADOR DA POLI "V" COM POLIA
39	5,0	ADITIVO DE RADIADOR 1000 ML
40	6,0	ÁGUA DESMINERALIZADA 1000 ML
41	1,0	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR
42	1,0	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR
43	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO
44	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO
45	1,0	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE
46	1,0	MANGUEIRA ENTRADA AR QUENTE
47	8,0	ABRAÇADEIRAS
48	1,0	INTERRUPTOR DE ÓLEO

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2023	FOV3B46
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222002785-H	9BG156FK0PC403895	I-25003	DIESEL	270.830
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
25º BPM/I	SEDE	DRACENA		R$ 212.359,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DO CAPÔ, INCLSUVO PREPARAÇÃO
2	SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO, LADO DIREITO, INCLUINDO PREPARAÇÃO E PINTURA
3	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE DIANTEIRO, MOLDURA, GRADE CENTRAL, GRADE INFERIOR, FAROL DE MILHA, FAROL DIANTEIRO DIREITO, MOLDURA INFERIOR DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, INCLUSO ALINHAMENTO, AJUSTAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA
4	ADESIVAR "C 190" NO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO
5	ADESIVAR "COMANDO" NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, LADO DIREITO
6	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019
7	ADESIVAR "POLÍCIA" GRANDE NO CAPÔ

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	PARA-LAMA DIANTEIRO, LADO DIREITO
2	1,0	MOLDURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, LADO DIREITO
3	1,0	FAROL DE MILHA, LADO DIREITO
4	1,0	FAROL DIANTEIRO DIREITO
5	1,0	PARA-CHOQUE DIANTEIRO
6	1,0	ACABAMENTO INFERIOR DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO
7	1,0	GRADE FRONTAL CENTAL (PRETA)
8	1,0	GRADE CROMADA SUPERIOR
9	6,0	PARAFUSO DA GRADE
10	1,0	INSERTO DA GRADE DIANTEIRA
11	1,0	PROTEÇÃO, LADO DIREITO
12	1,0	PROTETOR INFERIOR, LADO DIREITO
13	2,0	TINTA BRANCO MALHER (0,900 ML)
14	2,0	FUNDO PU (0,900 ML)

DADOS DA VIATURA				
MARCA RENAULT	MODELO DUSTER ZEN 16		ANO MODELO 2022	PLACAS GJO5C78
PATRIMÔNIO 221039935-C	CHASSI 93YHJD204NJ114198	CADASTRO OPERACIONAL 17-294	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 192.184
OPM 32º BPM/I	CIA PM 1ª CIA PM	MUNICÍPIO ASSIS		TABELA FIPE R$ 72.080,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA 32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15 (QUINZE) DIAS UTEIS	RESPONSÁVEL 1º TEN PM CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR ALAVANCA E SAPATA DO FREIO TRASEIRO
2	SUBSTITUIR BOTÕES DOS VIDROS DIANTEIROS, REGULAR SUBIDA DOS VIDROS E ESCANEAR SISTEMA PARA RETIRADA DE FALHAS
3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS, KIT BATENTES, COIFAS, BIELETAS, BARRA AXIAL, TERMINAIS DE DIREÇÃO E PIVÔS.
4	ALINHAR DIREÇÃO E BALANCEAR RODAS
5	SUBSTITUIR PNEUS
6	SUBSTITUIR BATERIA

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO COM CABOS (COMPLETA)
2	1,0	JOGO DE SAPATAS FREIOS TRASEIROS
3	1,0	KIT DE BOTÕES ACIONADORES DOS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COMPLETOS, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO
4	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS
5	2,0	COXINS ROLAMENTADOS
6	2,0	BIELETAS
7	2,0	TERMINAIS DE DIREÇÃO
8	2,0	BARRAS AXIAIS
9	2,0	PIVÔS
10	2,0	PNEUS 215/65R16 (GENUÍNO OU ORIGINAL)
11	1,0	BATERIA 60 AMP PLD START STOP (GENUÍNA OU ORIGINAL)

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2022	FNZ4A26
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222005040-A	9BG156FK0NC453679	I-32016	DIESEL	110.970
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
32º BPM/I	CIA FT	ASSIS		R$ 200.358,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS UTEIS	1º TEN PM CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR, MONTAR E PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO, INSTALAR GRADES E EMBLEMA
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIR, PINTAR E ADESIVAR CAPÔ E MONTAR FECHADURA
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-LAMAS DIANTEIROS, CAIXAS DE RODAS, PARA-BARROS E SUPORTES, PINTAR PARA-LAMAS, CAIXAS DE RODAS E ADESIVAR
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIR RADIADOR, COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, CONDENSADOR, INTERCOOLER, DEFLETORES, CARCAÇA DO FILTRO DE AR E VENTOINHA COM POLIA VISCOSA
5	SERVIÇO DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
6	SERVIÇO DE RECARGA DO GÁS REFRIGERANTE
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIR FARÓIS DIANTEIROS, FARÓIS DE MILHA E SUPORTES
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA, AIRBAG DO MOTORISTA, AIRBAG DO PASSAGEIRO, PAINEL TABELIER, CINTOS DE SEGURANÇA, MÓDULO DOS AIRBAGS E SENSOR DE COLISÃO

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	ABSORVEDOR DE IMPACTO DO PARACHOQUE DIANT
2	1,0	APLIQUE DA GRADE DO RADIADOR
3	1,0	BASE DO EMBLEMA DA GRADE
4	1,0	CAIXA DE RODA DIANT DIREITA
5	1,0	CAPÔ
6	1,0	CARCAÇA DO FILTRO DE AR
7	1,0	COBERTURA DO MOTOR
8	1,0	COBERTURA INF DA GRADE DO RADIADOR
9	1,0	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
10	1,0	CONDENSADOR DO A/C
11	1,0	DEFLETOR DA VENTOINHA
12	1,0	DEFLETOR DE AR DIR DO RADIADOR
13	1,0	DEFLETOR DE AR ESQ DO RADIADOR
14	1,0	DEFLETOR INF DA VENTOINHA

15	1,0	DEFLETOR/CONVERGEDOR
16	1,0	EMBLEMA DA GRADE
17	1,0	EMBREAGEM DA VENTOINHA
18	2,0	FAROL DE MILHA COM LÂMPADAS
19	1,0	FAROL DIREITO COM LÂMPADAS
20	1,0	FAROL ESQUERDO COM LÂMPADAS
21	1,0	FECHADURA DO CAPÔ
22	1,0	FRISO INF DA GRADE DO RADIADOR
23	1,0	FRISO SUP DA GRADE DO RADIADOR
24	1,0	GRADE DO PARA-CHOQUE DIANT DIR
25	1,0	GRADE DO RADIADOR
26	1,0	GUIA DO PARA-CHOQUE DIANT DIR
27	1,0	GUIA DO PARA-CHOQUE DIANT ESQ
28	1,0	HÉLICE DA VENTOINHA
29	1,0	INTERCOOLER
30	1,0	MOLDURA CENTRAL DO PARA-CHOQUE DIANT
31	1,0	PAINEL DIANTEIRO
32	1,0	PARABARRO DIANTEIRO
33	1,0	PARA-CHOQUE DIANT (SEM SENSOR DE ESTACIONAMENTO)
34	1,0	PARA-CHOQUE DIANT DIR
35	1,0	PARA-CHOQUE DIANT ESQ
36	1,0	PARA-LAMA DIANT DIR
37	1,0	PARA-LAMA DIANT ESQ
38	1,0	RADIADOR (TRASM.AUTOMÁTICA)
39	1,0	REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR
40	1,0	SUPORTE DA FECHADURA DO CAPÔ
41	1,0	SUPORTE DIR DO PARA-CHOQUE DIANT
42	1,0	SUPORTE DO PARA-LAMA DIANT DIR
43	1,0	SUPORTE DO PARA-LAMA DIANT ESQ
44	1,0	SUPORTE ESQ DO PARA-CHOQUE DIANT
45	1,0	SUPORTE ESQ DO REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR
46	1,0	VIGA SUP PARA-CHOQUE DIANT
47	3,0	ADITIVO
48	1,0	RECARGA DE GÁS
49	1,0	PARA-BRISA
50	1,0	BOLSA DO AIR BAG DO VOLANTE DE DIREÇÃO
51	1,0	PAINEL DE INSTRUMENTOS (CAPA TABLIER SUPERIOR)
52	1,0	AIRBAG DO PASSAGEIRO
53	1,0	CINTA DO AIR BAG
54	1,0	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE IMPACTO
55	2,0	CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LT		2016	FSN4974
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
215063591-D	9BGJB75E0GB136328	8-70	FLEX	275.888
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
32º BPM/I	RESERVADO	ASSIS		R$ 53.400,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15(QUINZE) DIAS UTEIS	1º TEN PM CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO COM TROCA DE PEÇAS, MANGUEIRAS, CANISTER DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BICOS INJETORES, DISTRIBUIDOR DE BICOS, VELAS E CABOS DE VELAS, LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO E SCANNEAR SISTEMA PARA RETIRADA DE FALHAS ECAIXA RESSONADOR DO FILTRO DE AR
2	LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM TROCAS DE BOMBA D'ÁGUA, VÁLVULA TERMOSTATICA, TUBOS E MANGUEIRAS ,RESERVATÓRIO COM TAMPA E ADITIVO
3	SUSBTITUIR ALTERNADOR, CORREIA DE ACESSÓRIOS E TENSOR, CORREIA DENTADA E TENSOR, KIT DE EMBREAGEM COM CILINDRO DE EBREAGEME ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM.
4	SUSBTITUIR CAIXA DE DIREÇÃO, AMORTECEDORES E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, BIELETAS E PIVÔS, BRAÇOS OSCILANTES E PROTETOR DO CÁRTER
5	REPARAR E PINTAR O CAPÔ DIANTEIRO
6	POLIR GERAL

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	VÁLVULA SOLENÓIDE DE COMBUSTÍVEL (PARTIDA A FRIO)
2	1,0	VÁLVULA SOLENÓIDE DO CANISTER
3	1,0	TUBO DIANTEIRO DE DRENO DO CANISTER
4	1,0	CANISTER
5	1,0	COLETOR DE ADMISSÃO
6	1,0	DISTRIBUIDOR DOS INJETORES DE COMBUSTÍVEIS
7	4,0	BICO INJETOR
8	1,0	RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO COM TAMPA
9	1,0	MANGUEIRA DA VÁLVULA SOLENÓIDE DE COMBUSTÍVEL (PARTIDA A FRIO)
10	1,0	MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL (PARTIDA A FRIO)
11	7,0	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DA PARTIDA A FRIO
12	1,0	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA PARTIDA A FRIO
13	1,0	ANEL DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE PARTIDA A FRIO
14	1,0	RELÉ DE PARTIDA A FRIO
15	1,0	BOMBA D'ÁGUA

16	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
17	1,0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR COM TAMPA
18	2,0	ADITIVO DE ÁGUA DO RADIADOR
19	1,0	ALTERNADOR
20	1,0	KIT DE EMBREAGEM (COM CILINDRO DE EMBREAGEM E ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM)
21	1,0	CAIXA DE DIREÇÃO
22	2,0	AMORTECEDOR DIANTEIRO
23	2,0	KIT BATENTES DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS
24	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO
25	2,0	KIT BATENTES DOS AMORTECEDORES TRASEIROS
26	2,0	BIELETAS
27	2,0	PIVÔS
28	2,0	BRAÇOS OSCILANTES
29	2,0	COXINS ROLAMENTADOS
30	2,0	LATAS DE TINTA BRANCA
31	1,0	PROTETOR DO CÁRTER
32	4,0	VELAS DE IGNIÇÃO
33	1,0	JOGO DE CABOS DE VELAS
34	1,0	CAIXA DE RESSONADOR SAIDA FILTRO DE AR
35	1,0	KIT CORREIA ALTERNADOR COM TENSOR
36	1,0	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR
37	1,0	CANO SAIDA BOMBA DAGUA
38	1,0	TUBO GRANDE
39	1,0	CONEXAO ADMISSAO AGUA
40	1,0	TUBO DA VALVULA TERMOSTATICA

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2022	BOH2G35
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222002793-M	9BG156FK0NC446458	I-32003	DIESEL	161.515
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
32º BPM/I	SEDE	ASSIS		R$ 200.358,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS UTEIS	1º TEN PM CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR, PINTAR E ADESIVAR TAMPA TRASEIRA
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-CHOQUE TRASEIRO E LANTERNAS ANTI-NEBLINA TRASEIRAS, REPARAR PAINEL TRASEIRO E PARA-CHOQUE ANTI IMPACTO E PINTAR PARTES AFETADAS

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	PARACHOQUE TRASEIRO
2	1,0	GUIA CENTRAL DO PARACHOQUE TRAS
3	1,0	GUIA DIR DO PRACHOQUE TRAS
4	1,0	GUIA ES DO PARACHOQUE TRAS
5	2,0	LANTERNAS TRASEIRAS ANTI-NEBLINA (PARA-CHOQUE)
6	1,0	REFORÇO DIR DO PARA-CHOQUE TRAS (ABSORVEDOR DE IMPACTO)
7	1,0	REFORÇO DO PARA-CHOQUE TRAS (ABSORVEDOR DE IMPACTO)
8	1,0	REFORÇO ESQ DO PARA-CHOQUE TRAS (ABSORVEDOR DE IMPACTO)
9	1,0	TAMPA TRASEIRA

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2021	GBU2F42
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
220007136-N	93HJD204MJ448522	17-557	FLEX	280.389
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	1ª CIA PM	PRESIDENTE VENCESLAU		R$ 63.456,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇO DE SOLDA NO ASSOALHO DIANTEIRO LADO ESQUERDO
2	SERVIÇO DE SOLDA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRILHOS
3	SUBSTITUIÇAO DAS GUARNIÇÕES DE PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS
4	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
5	SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DIANTEIRA E TRASEIRA
6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO
7	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS
8	SUBSTITUIÇÃO DAS BANDEJAS COMPLETA COM PIVÔ
9	SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇO AXIAL
10	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO
11	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS
12	SUBSTITUIÇÃO DOS KIT BATENTE DE AMORTECEDORES DIANTEIROS
13	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS
14	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO E ÓLEO DO COMPRESSOR DE AR
15	SUBSTITUIÇAO DOS FARÓIS DIANTEIROS - DIREITO E ESQUERDO
16	SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO
17	SUBSTITUIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	KIT GUARNIÇAO DAS PORTAS - 04 (QUATRO) PORTAS
2	5,0	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO - (LITROS)
3	5,0	ÁGUA DESMINERALIZADA -(LITROS)
4	1,0	JOGO DE PALHETAS DIANTEIRA
5	1,0	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO
6	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
7	2,0	BANDEJAS COMPLETAS COM PIVÔ
8	2,0	BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO E DIREITO
9	2,0	TERMINAL DE DIREÇAO LADO DIREITO E ESQUERDO
10	1,0	KIT BATENTE DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS - DIR/ESQ
11	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS

12	1,0	GÁS E ÓLEO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO
13	2,0	FARÓIS DIANTEIROS COM SOQUETE ELÉTRICO - ESQUERDO E DIREITO
14	4,0	PNEU AUTOMOTIVO 215/65/16R, RADIAL, DOT , ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, NÍVEL DE RUÍDO 70 DB, PNEU LINHA DE MONTAGEM

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2022	FYN5C76
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
221039941-C	93YHJD201NJ114286	I-42106	FLEX	185.045
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	1ª CIA PM	MARABÁ PAULISTA		R$ 67.435,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS
2	SUBSTITUIR BANDEJA DIREITA E ESQUERDA COM PIVÔ
3	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA
4	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE E COIFA DIANTEIRO
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO
6	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO E ESQUERDO
7	ALINHAMENTO DE DIREÇAO E BALANCEAMENTO DE RODAS
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS - DIREITO E ESQUERDO
9	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE TRASEIRO
10	SUBSTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO
11	LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO COMPLETO
12	SUBSTITUIR FILTRO DE AR CONDICIONADO
13	SUBSTITUIR PASTILHA E DISCO DE FREIO DIANTEIRO
14	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL
15	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES
16	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO
17	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO
18	SUBSTITUIR AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA
19	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA DO ALTERNADOR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS
2	2,0	BANDEJAS COMPLETA COM BUCHAS E PIVÔ
3	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
4	1,0	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA DIANTEIRO
5	2,0	BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO
6	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO
7	2,0	AMORTECEDORES TRASEIROS
8	1,0	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA TRASEIRO
9	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO

10	1,0	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
11	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
12	1,0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
13	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
14	1,0	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO
15	1,0	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA
16	1,0	CORREIA ELÁSTICA POLY-V

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2022	FWO5C85
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
221039939-M	93YHJD209NJ114259	I-42130	FLEX	202.100
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	1ª CIA PM	PIQUEROBI		R$ 67.435,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS
2	SUBSTITUIR BANDEJA DIREITA E ESQUERDA COM PIVÔ
3	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA
4	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE E COIFA DIANTEIRO
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO
6	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO E ESQUERDO
7	ALINHAMENTO DE DIREÇAO E BALANCEAMENTO DE RODAS
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS - DIREITO E ESQUERDO
9	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE TRASEIRO
10	SUBSTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO
11	LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO COMPLETO
12	SUBSTITUIR FILTRO DE AR CONDICIONADO
13	SUBSTITUIR PASTILHA E DISCO DE FREIO DIANTEIRO
14	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL
15	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES
16	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO
17	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO
18	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR
19	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA DO ALTERNADOR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS
2	2,0	BANDEJAS COMPLETA COM BUCHAS E PIVÔ
3	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
4	1,0	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA DIANTEIRO
5	2,0	BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO
6	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO
7	2,0	AMORTECEDORES TRASEIROS
8	1,0	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA TRASEIRO
9	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO

10	1,0	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
11	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
12	1,0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
13	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
14	1,0	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO
15	1,0	ELETROVENTILADOR - VENTOINHA
16	1,0	CORREIA ELÁSTICA POLY-V

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
RENAULT	DUSTER ZEN 16		2022	EJX1E98
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
221012465-H	93YHJD206NJ797148	I-42136	FLEX	219.700
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	1ª CIA PM	PIQUEROBI		R$ 67.435,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS
2	SUBSTITUIR BANDEJA DIREITA E ESQUERDA COM PIVÔ
3	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA
4	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE E COIFA DIANTEIRO
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO
6	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO E ESQUERDO
7	ALINHAMENTO DE DIREÇAO E BALANCEAMENTO DE RODAS
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS - DIREITO E ESQUERDO
9	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE TRASEIRO
10	SUBSTITUIR COIFA DO AMORTCEDOR TRASEIRO
11	LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO COMPLETO
12	SUBSTITUIR FILTRO DE AR CONDICIONADO
13	SUBSTITUIR PASTILHA E DISCO DE FREIO DIANTEIRO
14	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL
15	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES
16	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO
17	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO
18	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO
19	SUBSTITUIR CORREIA ELASTICA DO ALTERNADOR

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	AMORTECEDORES DIANTEIROS
2	2,0	BANDEJAS COMPLETA COM BUCHAS E PIVÔ
3	2,0	BIELETAS DIANTEIRAS
4	1,0	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA DIANTEIRO
5	2,0	BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO
6	2,0	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO
7	2,0	AMORTECEDORES TRASEIROS
8	1,0	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA TRASEIRO
9	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO

10	1,0	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA
11	2,0	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
12	1,0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
13	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
14	1,0	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO
15	1,0	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO
16	1,0	CORREIA ELÁSTICA POLY-V

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 18L AT PREMIER		2022	FSG6B02
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
222013048-K	9BGJP7520NB203102	I-42299	FLEX	148.090
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	2ª CIA PM	PRESIDENTE EPITÁCIO		R$ 77.748,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA
2	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR
3	SUBSTITUIR VIRABREQUIM
4	SUBSTITUIR POLIA DO VIRABREQUIM
5	SUBSTITUIR RETENTORES DO VIRABREQUIM
6	SUBSTITUIR BRONZINAS DE BIELAS E MANCAL
7	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR
8	SUBSTITUIR JUNTA DO CÁRTER
9	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE CAPA DO MANCAL E BIELA
10	SUBSTITUIR ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE ÓLEO
11	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA
12	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA
13	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES E TBI
14	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
15	SUBSTITUIR PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO E TRASEIRO
16	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA 5PK1071
17	LAVAGEM E POLIMENTO
18	SUBSTITUIR FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO
19	SUBSTITUIR VELAS E CABOS DE VELAS

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	RADIADOR DE ÁGUA
2	1,0	ELETROVENTILADOR COMPLETO
3	1,0	VIRABREQUIM
4	1,0	POLIA DO VIRABREQUIM
5	1,0	JOGO DE RETENTORES DO VIRABREQUIM
6	1,0	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS
7	1,0	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL
8	1,0	CORREIA DENTADA COM TENSOR DA CORREIA

9	1,0	JUNTA DO CÁRTER
10	1,0	JOGO DE PARAFUSOS DE CAPA DO MANCAL E BIELA
11	4,0	ÓLEO DE MOTOR 0W20 DEXOS1 - (LITROS)
12	1,0	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR
13	1,0	BOMBA D'AGUA
14	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA
15	5,0	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO (LITROS)
16	1,0	JOGO DE PALHETAS DIANTEIRO
17	1,0	PALHETA TRASEIRA
18	1,0	CORREIA ELÁSTICA MULT - V
19	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
20	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
21	1,0	JOGO DE CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
VW	GOL 1.6L MB5		2020	DWU7583
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219026879-P	9BWAB45U7LT072193	22-122	FLEX	220.624
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	SEDE	PRESIDENTE VENCESLAU		R$ 51.200,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR LANTERNAS TRASEIRAS
2	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
3	SUBSTITUIR BUJÃO DE ÓLEO DO CÁRTER E REPARO DO CÁRTER DE ÓLEO
4	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO
5	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO
6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO
7	LAVAGEM COMPLETA, HIGENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO
8	SUBSTITUIR KIT DESLIZE E CALÇO DOS BANCOS DIANTEIROS
9	SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
11	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO
12	SUBSTITUIR VÁLVULA BLOCK DO AR CONDICIONADO
13	SUBSTITUIR JUNTA DO CÁRTER DE ÓLEO
14	SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR
15	REVESTIR VOLANTE EM COURO
16	SUBSTITUIR SENSOR DE TEMPERATURA E JOGO DA CARCAÇA

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	LANTERNAS TRASEIRAS COM LÂMPADAS
2	5,0	ÁGUA DESMINERALIZADA (LITROS)
3	1,0	BUJÃO DO CÁRTER
4	1,0	FILTRO DO AR CONDICIONADO
5	1,0	RECARGA DE GÁS E ÓLEO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO
6	1,0	KIT DESLIZE DOS BANCOS DIANTEIRO
7	1,0	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA
8	2,0	VÁLVULAS DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO
9	1,0	VÁLVULA BLOCK DO AR CONDICIONADO
10	1,0	JUNTA DO CÁRTER DE ÓLEO
11	1,0	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR
12	5,0	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO - (LITROS)
13	1,0	CAPA DE COURO PARA VOLANTE DE DIREÇAO
14	1,0	SENSOR DE TEMPERATURA, CARCAÇA E JOGO DE JUNTA

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LS E		2020	DWO0166
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219023489-J	9BGJD7520LB150676	22-359	FLEX	314.810
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	SEDE	PRESIDENTE VENCESLAU		R$ 55.219,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
2	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO
3	SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS DE EXPANSÃO
4	SUBSTITUIÇAO DA VÁLVULA BLOCK
5	RECARGA DE GÁS E ÓLEO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO
6	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS
7	LAVAGEM E POLIMENTO COM RETIRADA DOS GRAFISMO
8	SUBSTITUIR JOGO DE GRAFISMO COMPLETO- MODELO PADRAO PMESP 2020
9	SUBSTITUIR RESERVATORIO DE EXPANSÃO COM TAMPA
10	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR
11	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA
12	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA
13	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA DO ALTERNADOR
14	LIMPEZA DE BICOS INJETORES E TBI
15	SUBSTITUIR VELAS E CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO
16	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO
17	SUBSTITUIR SONDA LAMBDA PRÉ E PÓS CATALISADOR
18	SUBSTITUIR ELETRO VENTILADOR - COMPLETO

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	6,0	ÁGUA DESMINERALIZADA - (LITROS)
2	5,0	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO PARA USO - (LITROS)
3	1,0	KIT VÁLVULA DE EXPANSÃO E VÁLVULAS DO AR CONDICIONADO
4	2,0	CAPAS DE BANCOS DIANTEIRA - CINZA BANDEIRANTE
5	1,0	JOGO DE GRAFISMO COMPLETO - PADRÃO PMESP 2020
6	1,0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA
7	1,0	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR
8	1,0	BOMBA D'AGUA
9	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA

10	1,0	CORREIA ELÁSTICA MULTI-V
11	1,0	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO
12	1,0	JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO
13	1,0	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO
14	1,0	SONDA LAMBDA PRÉ CATALISADOR
15	1,0	SONDA LAMBDA PÓS CATALISADOR
16	1,0	ELETROVENTILADOR COMPLETO

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
FIAT	DUCATO MULTI		2012	DJL7378
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
211101626-K	93W245H34C2090595	26-1107	DIESEL	181.050
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
42º BPM/I	SEDE	PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 86.120,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS	1º TEN PM MARCELO MARTINS DE LABIO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR KIT DE FRISOS LATERIAS E PORTA TRASEIRA
2	LAVAGEM E POLIMENTO COMPLETO
3	APLICAR PELÍCULA DE INSULFIM EM TODOS OS VIDROS - COMPARTIMENTO DE CARGA E CABINE
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS
5	SUBSTITUIR COIFA HOMOCINÉTICA
6	SUBSTITUIR KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR
7	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO
8	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA
9	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL
10	INSTALAR KIT FAROL DE MILHA /BOTÃO LIGA - DESLIGA
11	REVESTIR E ENCAPAR VOLANTE DE DIREÇÃO
12	REGULAGEM DO FREIO TRASEIRO

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	KIT DE FRISOS LATERAIS E PORTA TRASEIRA - (COLA E GRAMPOS)
2	1,0	PELÍCULA DE INSULFILM -
3	1,0	KIT DE COIFA HOMOCINÉTICA
4	1,0	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR
5	10,0	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO - (LITROS)
6	1,0	BOMBA D'AGUA
7	1,0	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
8	1,0	PAR DE FAROL DE MILHA COM CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO
9	5,0	ÁGUA DESMINERALIZADA - (LITROS)
10	1,0	CAPA DE COURO PARA REVESTIR VOLANTE DE DIREÇÃO

DADOS DA VIATURA				
MARCA TOYOTA	MODELO HILUX SW4 4X2SR		ANO MODELO 2020	PLACAS FCJ7I43
PATRIMÔNIO 219043356-B	CHASSI 8AJJC3GS3L0154693	CADASTRO OPERACIONAL E-08192	COMBUSTÍVEL FLEX	QUILOMETRAGEM 159.867
OPM 8º BAEP	CIA PM 1ª CIA AEP	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		TABELA FIPE R$ 187.167,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS	RESPONSÁVEL 1º TEN PM ODEMIR ALVES BENTO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPÔ (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)
2	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARA-LAMAS DIANTEIRO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)
3	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PORTAS LADO DIREITO E ESQUERDO E LATERAIS TRASEIRA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO (INCLUINDO DESMONTAGEM E
4	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)
5	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR TAMPA DO PORTA-MALAS (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)
6	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPAS DOS ESPELHOS RETROVISORES
7	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR ESTRIBOS NA COR PRETA
8	SERVIÇOS DE POLIMENTO DA FOLHA DO TETO COM RETIRADA DO GRAFISMO
9	SUBSTITUIR GRAFISMO COMPLETO (CAPÔ, LATERAIS, PORTA MALAS, TETO) PADRÃO PMESP 2022, COM BRASÃO DO 8º BAEP
10	SERVIÇOS DE REPARAR PREPARAR E PINTAR 05 (CINCO) RODAS NA COR PRETA PADRÃO PMESP 2022 (INCLUINDO DESMONTAGEM, MONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DOS BICOS, SUBSTITUIÇÃO DAS PORCAS DE RODAS COM PRISIONEIROS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO)
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS CALHA DE CHUVA NAS 4 PORTAS
12	SERVIÇOS DE TROCA DAS CANALETAS E PESTANAS DAS 4 (QUATRO) PORTAS INCLUINDO REGULAGEM, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO
13	SUBSTITUIR CAPA PROTETORA DOS BANCOS COMPLETOS PADRÃO PMESP 2022
14	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA
15	SUBSTITUIR CONJUNTO VÁVULA TERMOSTÁTICA E SENSOR DE TEMPERATURA
16	SUBSTITUIR POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE E HELICE
17	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM AGENTE QUIMICO ESPECIFICO E TROCA COMPLETA DO FLUIDO DE ARREFECIMENTO
18	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR E RESERVATORIO DE EXPANSÃO
19	SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO DA CORREIA DE ACESORIOS, COM CORREIA, TENSOR, ROLAMENTOS E POLIAS
20	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA E SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATORIO DO FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA
21	SUBSTITUIR CONJUNTO COMPLETO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL COM SENSOR DE NIVEL E DEMAIS ITENS

22	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTIVEL
23	SUBSTITUIR BICOS INJETORES, VELAS E BOBINAS DE IGNIÇÃO
24	SERVIÇO DE RETIFICA DOS DISCOS DE FREIO TRASEIROS
25	SERVIÇO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS, LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO E TROCA COMPLETA DO FLUIDO DE FREIO
26	SERVIÇO DE TROCA COMPLETA DO OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO E TROCA FILTRO DE OLEO DO CAMBIO
27	TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL TRASEIRO
28	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DO TBI MEDIANTE DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO CONJUNTO COM PRODUTO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE
29	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL, PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO E TRASEIRO
30	SERVIÇOS DE TROCA DAS LÂMPADAS DOS FARÓIS DE MILHA, LÂMPADAS DA PLACA
31	SUBSTITUIR COXINS DO MOTOR LADO ESQUERDO (MOTORISTA), LADO DIREITO (PASSAGEIRO), SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO (TRANSMISSÃO)
32	SUBSTITUIR 02 BATERIAS AUTOMOTIVA E TERMINAIS DE BATERIA
33	SERVIÇO DE ESCANEAMENTO, DIAGNOSTICO E CORREÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES ELETRO/ELETRÔNICOS, ABRANGENDO A UNIDADE DE CONTROLE DO MOTOR, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE IGNIÇÃO, SISTEMA DE ACELERAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES E DEMAIS MÓDULOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO VEÍCULO, IDENTIFICAÇÃO DAS ANOMALIAS, REALIZAÇÃO DOS TESTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS NECESSÁRIOS, TESTES FINAIS DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
34	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA VIATURA, COMPREENDENDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS, PAINEL, CONSOLE, PORTAS, BANCOS, CARPETES E REVESTIMENTOS, HIGIENIZAÇÃO ESPECÍFICA DO HABITÁCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE CÃES, INCLUINDO, PISO, GRADES, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES COM REMOÇÃO DE PELOS, SUJEIRAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E ODORES, LIMPEZA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E PROCEDIMENTOS ADEQUADOS SEM COMPROMETER COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, LAVAGEM EXTERNA COMPLETA DA CARROCERIA, RODAS, CAIXA DE RODAS, VIDROS, FRISOS E DEMAIS PARTES EXTERNAS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA, DESENGRAXE E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE, SECAGEM COMPLETA E ACABAMENTO FINAL DA VIATURA.

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	BOMBA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO
2	1,0	CONJUNTO COMPLETO DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM CARCAÇA E JUNTA DE VEDAÇÃO
3	1,0	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO COM JUNTA DE VEDAÇÃO
4	1,0	POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE
5	1,0	HELICE DA POLIA MULTIVISCOSA
6	12,0	LITROS DE FLUÍDO DE ARREFECIMENTO (TOYOTA SLLC OU EQUIVALENTE)

7	1,0	RADIADOR COM TAMPA
8	1,0	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO
9	1,0	KIT COMPLETO DA CORREIA DE ACESSORIOS COM CORREIA, TENSOR, ROLAMENTOS E POLIAS FIXAS AUXILIARES
10	3,0	LITROS DE FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA
11	1,0	RESERVATORIO DO FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA
12	1,0	CONJUNTO COMPLETO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA, SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL, SUPORTE COMPLETO, MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, FILTROS E PRÉ FILTROS.
13	1,0	FILTRO DE COMBUSTIVEL
14	4,0	BICOS INJETORES
15	1,0	JOGO DE VELAS (4 UNIDADES)
16	4,0	BOBINAS DE IGNIÇÃO
17	1,0	JOGO COMPLETO DE PASTILHAS DO FREIO TRASEIRO
18	2,0	LITRO DE FLUIDO DE FREIO DOT 4 LV/CLASSE 6
19	10,0	LITROS DE OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO
20	1,0	FILTRO DE OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO
21	1,0	JUNTA DO CÁRTER
22	2,0	LITROS DE OLEO DO DIFERENCIAL TRASEIRO
23	2,0	ARRELAS/VEDAÇÕES DOS BUJÕES
24	2,0	LÂMPADAS FAROL DE MILHA
25	2,0	LÂMPADAS DA PLACA
26	1,0	COXIM DE CÂMBIO
27	1,0	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (MOTORISTA)
28	1,0	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (PASSAGEIRO)
29	3,0	VERNIZ AUTOMOTIVO PARA TINTA PEROLIZADA
30	8,0	TINTA BASE AUTOMOTIVA PU COM CATALIZADOR CINZA
31	1,0	TINTA BASE AUTOMOTIVA PU COM CATALIZADOR PRETO
32	1,0	KIT CALHA DE CHUVA (DEFLETOR) ACRILICO
33	1,0	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO
34	1,0	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO
35	1,0	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO
36	1,0	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO
37	4,0	TERMINAIS DE BATERIA (POLO POSITIVO E POLO NEGATIVO)
38	1,0	BATERIA AUTOMOTIVA, POSITIVO LADO DIREITO, 70AH, 12V, CCA 500, RC 115, MEDIDA 281MMx175MMx175MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)

39	1,0	BATERIA AUTOMOTIVA, POSITIVO LADO DIREITO, 60AH, 12V, CCA 430, RC 90, MEDIDA 245MMx175MMx190MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)
40	1,0	SUPORTE DO QUEBRA-SOL DIREITO
41	1,0	JUNTA DE VEDAÇÃO DO TBI
42	1,0	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR PARABRISA COM 2 UNIDADES
43	1,0	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	TRAILBLAZER LT D4A		2020	EJI0F19
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
219002720-A	9BG156FK0LC404532	E-08233	DIESEL	286.364
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
8º BAEP	2ª CIA AEP	PRESIDENTE VENCESLAU		R$ 168.304,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
30 (TRINTA) DIAS UTEIS	1º TEN PM ODEMIR ALVES BENTO			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIR MOTOR COMPLETO 2.8 TURBO DIESEL, INCLUSO CABEÇOTE COMPLETO, GAIOLA, TAMPA, TUCHOS, BALANCINS, VALVULAS, COMANDOS DE VALVULAS, TODAS AS JUNTAS, RETENTORES E TODOS OS DEMAIS ITENS PERIFÉRICOS.
2	INSTALAR PARAFUSOS DO CABEÇOTE CONFORME TORQUE RECOMENDADO DO FABRICANTE, BEM COMO JUNTAS E RETENTORES
3	INSTALAR RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM
4	INSTALAR KIT CORREIA DENTADA, TENSOR/ROLAMENTO E ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM
5	SERVIÇO DE RETIFICA (PLAINAMENTO) DO COLETOR DE ESCAPE
6	INSTALAR PRISIONEIROS DOS COLETORES DE ADMISSÃO E ESCAPE
7	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA, VÁLVULA TERMOSTÁTICA E LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM AGENTE QUIMICO ESPECIFICO PARA A REFERIDA LIMPEZA
8	INSTALAR CONJUNTO RESFRIADOR DE OLEO COM PERA E FILTRO DE OLEO
9	INSTALAR TURBINA E LIMPEZA DE TODOS OS DUTOS DO SISTEMA DE TURBO
10	SUBSTITUIR/INSTALAR COMPENSADOR DE MASSA (BALANCEADOR) DO MOTOR, INCLUINDO REMOÇÃO DO COMPONENTE EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO COMPONENTE, APLICAÇÃO DOS TORQUES ESPECIFICADOS PELO FABRICANTE, CONFERÊNCIA DO SINCRONISMO DO CONJUNTO, REGULAGEM DE FOLGAS E TESTES FINAIS DE FUNCIONAMENTO
11	SUBSTITUIR POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE E HELICE
12	INSTALAR RADIADOR E INTERCOOLER E SUBSTITUIR MANGUEIRAS SUPERIOR E INFERIOR DO SISTEMA DO INTERCOOLER E MANGUEIRA DO RADIADOR
13	LIMPEZA DO TBI E DIAGNOSTICOS NECESSARIOS
14	SERVIÇO DE ESCANEAMENTO, DIAGNOSTICO E CORREÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS
15	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA, LAVAGEM EXTERNA E LAVAGEM MOTOR
16	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATORIO DE EXPANSAO COM TAMPA
17	SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA DA CHAVE DE IGNIÇÃO
18	SUBSTITUIÇÃO DA ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO E REGULAGEM
19	SUBSTITUIÇÃO CORREIA DE ACESSORIOS, TENSOR E ROLAMENTOS/POLIAS
20	SERVIÇOS DE TROCA DAS LÂMPADAS DOS FARÓIS DE MILHA, LÂMPADAS DA PLACA

21	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORADOR, DUTOS E COMPONENTES ACESSÍVEIS E TAMBÉM DA PARTE INTERNA NO PAINEL, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA/FUNGICIDA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS DRENOS DA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TESTE DE PRESSÃO E ESTANQUEIDADE, REALIZAÇÃO DE VÁCUO E RECARGA DO FLUÍDO REFRIGERANTE (GÁS) CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE POLEN

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1,0	MOTOR COMPLETO 2.8 TURBO DIESEL, INCLUSO CABEÇOTE COMPLETO, GAIOLA, TAMPA, TUCHOS, BALANCINS, VALVULAS, COMANDOS DE VALVULAS E RETENTORES
2	1,0	KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE COM 10 UNIDADES
3	1,0	KIT COM TODAS AS JUNTAS E RETENTORES DO CABEÇOTE
4	1,0	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (DO VOLANTE DO MOTOR)
5	1,0	KIT CORREIA DENTADA, TENSOR/ROLAMENTO
6	1,0	ENGRENAGEM (POLIA) DO VIRABREQUIM COM PARAFUSO
7	1,0	KIT COM TODOS OS PRISIONEIROS DO COLETOR DE ESCAPE E COLETOR DE ADMISSAO
8	1,0	BOMBA D'AGUA
9	1,0	CONJUNTO RESFRIADOR DE OLEO (CONJUNTO COMPLETO COM TROCADOR DE CALOR, PERA DE OLEO, JUNTAS E FILTRO DE OLEO DO MOTOR)
10	1,0	TURBINA COMPLETA COM TODAS AS JUNTAS/ANEIS DE VEDAÇÃO
11	1,0	COMPENSADOR DE MASSA/BALANCEADOR DO MOTOR, COMPLETO COM JUNTAS E PARAFUSOS, COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTRIZ ORIGINAL DO VEÍCULO
12	1,0	VALVULA TERMOSTATICA
13	6,0	LITROS DE FLUÍDO DE ARREFECIMENTO (ADITIVO CONCENTRADO COM ETILENOGLICOL)
14	1,0	FILTRO DE AR DO MOTOR
15	6,0	LITROS DE OLEO DO MOTOR 5W30
16	1,0	POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE
17	1,0	RADIADOR
18	1,0	INTERCOOLER
19	1,0	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER COM ABRAÇADEIRAS
20	1,0	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER COM ABRAÇADEIRAS
21	1,0	MANGUEIRA DE RETORNO DO RADIADOR COM ABRAÇADEIRAS
22	1,0	JOGO DE JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE
23	1,0	JOGO DE JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO
24	1,0	RESERVATORIO DE EXPANSAO COM TAMPA
25	1,0	COLETOR DE ADMISSAO COMPLETO
26	1,0	CARCAÇA DA CHAVE DE IGNIÇÃO

27	1,0	ALVANCA COMPLETA DO FREIO ESTACIONARIO
28	1,0	KIT COMPLETO CORREIA DE ACESSORIOS, TENSOR E TODOS OS ROLAMENTOS/POLIAS
29	2,0	LAMPADAS DA PLACA
30	2,0	LAMPADAS FAROL DE MILHA
31	1,0	FILTRO DE POLEN
32	1,0	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE

DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
GM	SPIN 1.8L MT LT		2016	GCE1839
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
215047355-K	9BGJB75E0GB132223	22-1032	FLEX	305.482
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
CPI-8	SEDE	PRESIDENTE PRUDENTE		R$ 40.010,00
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	CAP PM MARCOS PAULO BARBOSA			

SERVIÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA COM ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO NAS 4 RODAS
2	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIRO, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA
3	SUBSTITUIÇÃO DOS PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO E DIREITO
4	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO
5	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA
6	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DAS BANDEJAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO
7	SUBSTITUIR BICOS INJETORES DE COMBUSTÍVEL
8	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO TBI BEM COMO LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DO FLUIDO
9	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABOS DE IGNIÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA E TENSOR DA CORREIA DENTADA, CORREIA DO ALTERNADOR E TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR, COM SUBSTITUIÇÃO DAS SONDAS LAMBDAS PRÉ E PÓS
10	SUBSTITUIR MANGUEIRA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA AO RADIADOR, MANGUEIRA DO RADIADOR AO CANO RIGIDO, MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA, MANGUEIRA DO TUBO DE ARREFECIMENTO RIGIDO SAÍDA DA BOMBA D'ÁGUA, COM SUSBTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA, VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA, TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA, CANO RIGIDO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BRAÇADEIRAS E FILTRO DE POLEN
11	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA, TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA
12	SUBSTITUIR RETENTORES DO SEMI EIXO, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO, SENSOR DE FASE
13	SUBSTITUIR SELOS DO BLOCO DO MOTOR COM SILICONE
14	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO, SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO, COXIM DO CÂMBIO COM SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO
15	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DETALHADA COM APLICAÇÃO DE CERA
16	REALIZAÇÃO DE TESTA COM SCANNER, COM CONFIGURAÇÕES E APAGAR ERROS
17	SUBSTITUIR JOGO DE PALHETA DIANTEIRO E TRASEIRO

18	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM PASTILHAS, JOGO DE TAMBOR TRASEIRO COM SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM MOLA INFERIOR E SUPERIOR, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DOS CILINDROS DE FREIO E CONJUNTO REGULADOR, COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FRENAGEM

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	2,0	AMORTECEDORES SUSPENSÃO DIANTEIRA
2	2,0	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
3	2,0	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA
4	2,0	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)
5	2,0	PIVÔ
6	2,0	BIELETA
7	2,0	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA
8	4,0	BUCHA DA BANDEJA
9	1,0	JOGO DE CABO DE VELA
10	4,0	VELA DE IGNIÇÃO
11	1,0	CORREIA DENTADA
12	1,0	TENSOR DA CORREIA DENTADA
13	1,0	CORREIA DO ALTERNADOR
14	1,0	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR
15	1,0	MANGUEIRA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA AO RADIADOR COM BRAÇADEIRAS
16	1,0	MANGUEIRA DO RADIADOR AO CANO RIGIDO COM BRAÇADEIRAS
17	1,0	MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA COM BRAÇADEIRAS
18	1,0	MANGUEIRA DO TUBO DE ARREFECIMENTO RIGIDO SAIDA DA BOMBA D'ÁGUA COM BRAÇADEIRAS
19	1,0	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA
20	1,0	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA
21	4,0	ADITIVO DO RADIADOR
22	1,0	BOMBA D'ÁGUA
23	2,0	RETENTOR DO SEMI EIXO
24	1,0	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COMPLETA
25	1,0	SENSOR DE TEMPERATURA
26	1,0	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO
27	1,0	TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA
28	1,0	CANO RÍGIDO
29	1,0	FILTRO PÓLEN
30	1,0	SENSOR DE FASE
31	8,0	SELOS DO BLOCO DO MOTOR
32	1,0	SILICONE PARA SELO DE MOTOR
33	1,0	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO

34	1,0	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO
35	1,0	COXIM DE CÂMBIO
36	1,0	SUPORTE DO COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO
37	4,0	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL
38	1,0	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO
39	1,0	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA TRASEIRO
40	1,0	SONDA LAMBDA PRÉ
41	1,0	SONDA LAMBDA PÓS
42	1,0	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO
43	1,0	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
44	1,0	JOGO DE TAMBOR DE FREIO LADO DIREITO E ESQUERDO
45	2,0	CILINDRO DE FREIO DAS RODAS TRASEIRAS
46	2,0	CONJUNTO REGULADOR DE FREIO TRASEIRO
47	2,0	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM MOLA INFERIOR E SUPERIOR E TRAVAS
48	3,0	FLUÍDO DE FREIO DOT 4

ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO

Estudo Técnico Preliminar 140/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00563268/2026-21

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incorporadas ao patrimônio do Comando de Policiamento do Interior Oito (CPI-8) e Unidades Subordinadas, para a execução dos serviços de reparação automotiva, necessários às viaturas e respectivas adaptações, com aplicação de peças, componentes, acessórios, materiais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, também, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.1.2. Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 que regulamenta o § 1° do artigo 23 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica;

3.1.3. Decreto n.° 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, nos termos da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

4. Descrição da necessidade

4.1. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresas para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, com aplicação de peças nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Oito;

4.2. A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do CPI-8, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, atendimento de ocorrências policiais, bem como na atividade de policiamento ostensivo preventivo, que é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades à atividade fim;

4.3. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes ao CPI-8 e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº. 14.133/2021;

4.4. Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelo CPI-8 e Unidades subordinadas.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SUBFROTA E MOTOMEC	CAP PM MARCOS PAULO BARBOSA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

6.2. Poderão participar desta Licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

6.3. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.5. A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.6. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6.7. Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

6.8. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.9. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas na 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de 2025 (Dec 7.746/2012). A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

6.10. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

6.11. A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

6.12. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

6.13. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

6.14. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

6.15. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

6.16. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

6.17. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

Da Execução dos serviços

6.18. Quando da retirada do veículo das dependências da unidade da Polícia Militar, a empresa deverá elaborar Check list acerca das condições do veículo e dos equipamentos que estão em seu interior.

6.19. A empresa contratada deverá retirar e devolver os veículos oficiais objetos deste certame, por meio de transporte em veículo tipo guincho plataforma, conforme as normas NBR em vigor, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Estadual.

6.20. Será proibido, sob qualquer pretexto, manter, estacionar, parar, guardar, realizar testes nos veículos oficiais objetos deste certame, em vias terrestres urbanas ou rurais, salvo no estacionamento interno do estabelecimento da contratada, desde que não seja de uso coletivo.

6.21. Em hipótese alguma os serviços poderão ser realizados nas dependências das Organizações Policiais Militares, tampouco utilização de equipamento, materiais ou fluídos fornecidos pela administração.

Materiais a serem disponibilizados:

6.22. A aplicação de peças e acessórios, nos termos do objeto deste certame, possui natureza indispensável para a concretização dos serviços de manutenção, quando o sistema mecânico do veículo possui dependência daquela para o seu perfeito funcionamento.

6.23. Com base na norma ABNT NBR 15296:2005, para efeitos deste certame peça de reposição original será destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que substitui.

6.24. Antes do início da execução do serviço a Empresa ganhadora da licitação deverá apresentar ao Gestor do Contrato uma planilha com a relação das peças que serão aplicadas e suas respectivas marcas, a fim de facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

6.25**.** Demais exigências quanto à prestação de garantia contratual/ assistência técnica, estão descrito no Termo de Referência.

7. Levantamento de Mercado

7.1 A administração optou pela contratação de empresas especializadas em manutenção veicular através de Pregão eletrônico, considerando a possibilidade de ampla participação, que a manutenção por oficina própria do Comando de Policiamento do Interior Oito mostrou-se insuficiente devido à grande quantidade de viaturas que necessitam de manutenção simultaneamente, bem como não haver peças automotivas suficiente em estoque;

7.1.1. a contratação de empresas especializadas em manutenção de viaturas mostrou-se a melhor e mais vantajosa forma da resolução dos problemas, aliado ao fato que a frota do CPI-8 é diversificada e o presente projeto possibilita uma ampla participação de várias empresas, o que torna possível a manutenção de várias viaturas simultaneamente;

7.2. De acordo com o Decreto Estadual N° 67.888, de 17 de agosto de 2023 o qual dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica; Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe o Inc. IV do artigo 3º do referido decreto, junto à varias empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, para cada item descrito no Termo de referência, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.3. Todos os projetos são compostos por 03 (três) orçamentos de empresas distintas, as quais foram as únicas que encaminharam em tempo hábil, pois conforme prevê o Inc. IV do artigo 3º do Decreto Estadual N° 67.888, de 17 de agosto de 2023, sendo solicitado formalmente através dos e-mails anexos.

7.4. As empresas indicadas abaixo foram selecionadas uma vez que dentre as empresas requisitadas, foram as únicas que disponibilizaram as pesquisas.
7.5. As empresas solicitadas foram:

CNPJ	EMPRESA	TELEFONE	CONTATO
61.017.558/0001-74	RENOVE AUTO CENTER LTDA	(18) 3223-4541	DANIEL
37.812.980/0001-37	GABRIEL RAGASSI DA SILVA	(18) 99696-6162	GABRIEL
60.697.030/0001-20	MECÂNICA PRUDENTE LTDA	(18) 99880-0977	TAYLA
08.059.550/0001-98	DELA PEDRA MECÂNICA LTDA - ME	(18) 99633-3132	DANILO
00.350.927/0001-51	E. C. ESPINHOSA MECÂNICA DIESEL	(18) 99792-0899	ED CARLOS
39.468.082/0001-39	R. T. AUTOMOTIVE LTDA	(18) 99734-9755	RODRIGO
49.041.318/0001-00	GCA GARBELIM CENTRO AUTOMOTIVO	(18) 3880-0071	ALDAIR
18.213.325/0001-18	GRECO E GONÇALVES LTDA-ME	(18) 3822-4773	ALESSANDRO
09.407.233/0001-88	THOMAZ E RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME	(18) 3908-6695	MÁRIO
06.250.527/0001-50	AUTO CENTER NOBRE	(18) 3271-4758	LOURIVALDO
01.045.674/0001-75	PNEUS ZOON LTDA - ME	(18) 3271-4141	CELSO
41.277.259/0001-61	CAR SERVICE LTDA	(18) 99193-0206	FABRÍCIO
18.114.040/0001-20	MARCELO FIORANI - EPP	(18) 3521-5294	MARCELO
04.627.734/0001-56	UNICENTRO PEÇAS E SERVIÇOS	(18) 3522-8484	NATÁLIA
68.411.321/0001-12	ADRIANO AMBRUOSI ASSIS ME	(18) 3324-9231	ADRIANO
57.023.112/0001-85	J V DE SOUZA GUADANHIM MECÂNCIA AUTOMOTIVA	(18) 99750-9646	CRISTIAN
27.005.083/0001-68	CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO CAR LTDA	(18) 99731-1791	FERNANDO
04.742.016/0007-20	INJEMAX-INJEÇAÕ ELETRÔNICA LTDA	(18) 3322-6111	CARLOS
46.180.089/0001-16	AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA	(18) 3322-6155	LUÍS
09.687.228/0001-76	FERNANDO BARTELI DE OLIVEIRA	(18) 99747-1919	FERNANDO
10.832.628/0001-07	MODIPHICAR DE ASSIS LTDA-ME	(18) 99793-3961	MAURO
59.884.898/0001-50	MASTER DRIVER SERVIÇOS LTDA	(18) 3085-7892	BRUNO
26.039.137/0001-43	ALTA PAULISTA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	(18) 99600-9615	ALESSANDRO

7.6. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.7. Para a contratação dos serviços objeto do presente estudo, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial a Administração Pública, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

7.8. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7.9. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste estudo é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

7.10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei no 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração, a critério da autoridade competente,devendo ser avaliada em cada caso concreto. Considerando as características da presente contratação, opta-se pela não exigência de garantia,fundamentada nas seguintes razões técnicas e jurídicas:

Proporcionalidade e Economicidade

- Valor Estimado e Baixo Risco: O valor estimado do ajuste é relativamente reduzido, tornando a imposição de garantia uma medidadesproporcional ao custo operacional e financeiro imposto ao contratado, sem acréscimo relevante de segurança. O objeto apresenta baixacomplexidade técnica e reduzido grau de risco de inadimplemento, não se tratando de obra ou serviço de grande vulto ou tecnologia crítica.

- Competitividade: A exigência de garantia (seguro-garantia, fiança ou caução) implicaria o encarecimento indireto das propostas, visto que taiscustos tendem a ser repassados aos preços ofertados, o que poderia reduzir a competitividade do certame e afastar licitantes, em afronta aoprincípio da busca pela proposta mais vantajosa.

Ciclo de Despesa e Mecanismos de Controle

A segurança da Administração é assegurada pela própria natureza do ciclo da despesa pública (Lei no 4.320/64) e pelos mecanismos de fiscalizaçãoprevistos para este objeto:

- Segurança no Fluxo de Pagamento: O pagamento é a última etapa do estágio da despesa, ocorrendo obrigatoriamente apenas após a regularLiquidação. O desembolso só será autorizado após o ateste formal realizado pelos fiscais, que verificarão a efetiva entrega dos produtos ou aqualidade técnica dos serviços executados.
- Prerrogativa de Glosa: Caso o objeto não atenda aos requisitos estabelecidos, a Administração utilizará o instituto da glosa, retendo o pagamentoproporcional ou integral até que a irregularidade seja sanada. Tal mecanismo é uma ferramenta de pressão administrativa mais célere e eficaz doque a eventual execução de garantias bancárias.

Mitigação Alternativa de Riscos

A Administração já dispõe de outros instrumentos suficientes para a mitigação de riscos, tais como a adequada definição de requisitos no Termo deReferência, a previsão de sanções administrativas, a fiscalização rigorosa e a possibilidade de rescisão unilateral nos casos previstos em lei.

Diante desse conjunto de fatores, conclui-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se medida razoável, proporcional e alinhada à gestão deriscos da contratação, permanecendo a Administração devidamente amparada pelos demais mecanismos legais de controle e responsabilização docontratado.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresas para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, com fornecimento de peças descritos no Termo de Referência;

8.2. A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresas especializadas nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva);

8.3. O serviço é enquadrado como serviços não contínuos, cuja necessidade engloba a manutenção corretiva e preventiva de viaturas pertencente ao Comando de Policiamento do Interior Oito e Unidades Subordinadas, totalizando a manutenção de **26 (vinte e seis)** veículos através do presente processo licitatório, proporcionando o retorno das viaturas ao Status de operacionalidade, permitindo a realização da atividade fim de policiamento Ostensivo Preventivo, bem como o reparo de veículos que são utilizadas atividades administrativas, que subsidiariamente contribuem para os serviços diversos;

8.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizados como serviço comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado;

8.5. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado;

8.6. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O quantitativo a ser licitado referente aos serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, está indicado no Termo de Referência.

LOTE	OPM	CIA PM	PREFIXO	PLACAS	R$ 649.705,79
1	18º BPM/I	2ª CIA PM	I-18207	CLH7086	R$ 24.329,00
2	18º BPM/I	4ª CIA PM	I-18405	DEI8F06	R$ 35.519,00
3	18º BPM/I	5ª CIA PM	I-18504	EXJ5B36	R$ 15.635,00
4	18º BPM/I	5ª CIA PM	I-18586	DLF3052	R$ 10.025,00
5	18º BPM/I	SEDE	3-773	CLZ2304	R$ 34.547,00
6	18º BPM/I	SEDE	8-328	CUB5829	R$ 21.855,00
7	25º BPM/I	1ª CIA PM	I-25111	DWI1F87	R$ 9.606,40
8	25º BPM/I	2ª CIA PM	I-25204	FKP4A56	R$ 10.999,00
9	25º BPM/I	3ª CIA PM	I-25360	FCT6A96	R$ 30.571,00
10	25º BPM/I	CIA FT	I-25022	BYW8A54	R$ 102.570,12
11	25º BPM/I	SEDE	I-25003	FOV3B46	R$ 20.303,27
12	32º BPM/I	1ª CIA PM	17-294	GJO5C78	R$ 8.430,00
13	32º BPM/I	CIA FT	I-32016	FNZ4A26	R$ 68.070,00
14	32º BPM/I	SEDE	8-70	FSN4974	R$ 20.322,00
15	32º BPM/I	SEDE	I-32003	BOH2G35	R$ 14.850,00
16	42º BPM/I	1ª CIA PM	17-557	GBU2F42	R$ 11.588,00
17	42º BPM/I	1ª CIA PM	I-42106	FYN5C76	R$ 8.210,00
18	42º BPM/I	1ª CIA PM	I-42130	FWO5C85	R$ 8.210,00
19	42º BPM/I	1ª CIA PM	I-42136	EJX1E98	R$ 8.210,00
20	42º BPM/I	2ª CIA PM	I-42299	FSG6B02	R$ 9.070,00
21	42º BPM/I	SEDE	22-122	DWU7583	R$ 4.895,00
22	42º BPM/I	SEDE	22-359	DWO0166	R$ 8.464,00
23	42º BPM/I	SEDE	26-1107	DJL7378	R$ 6.275,00
24	8º BAEP	1ª CIA AEP	E-08192	FCJ7I43	R$ 56.114,00
25	8º BAEP	2ª CIA AEP	E-08233	EJI0F19	R$ 79.444,00
26	CPI-8	SEDE	22-1032	GCE1839	R$ 21.594,00

Edital Parte II (0129296128) SEI 057.00563268/2026-21 / pg. 86

Da Descrição da Necessidade da Contratação.

9.2. A definição do quantitativo de serviços fundamenta-se na necessidade crítica de manter elevados índices de disponibilidade da frota do Comando de Policiamento do Interior Oito (CPI-8). Dado que a unidade opera em regime de pronto emprego para o policiamento ostensivo, qualquer indisponibilidade mecânica compromete diretamente a segurança pública e a capacidade de resposta da corporação. Considerando o uso severo e ininterrupto (24 horas) a que os veículos são submetidos, o que acelera o desgaste de componentes, a estimativa de manutenções preventivas e corretivas visa mitigar falhas técnicas evitáveis. A cobertura prevista abrange desde revisões programadas até reparos imprevistos, garantindo que o tempo de baixa das viaturas seja minimizado e que a continuidade do serviço público essencial seja preservada sem interrupções operacionais.

Considerando o uso severo e ininterrupto (regime de 24 horas) a que a frota é submetida, o que acelera o desgaste natural dos componentes. A cobertura prevista abrange tanto as revisões programadas quanto as falhas imprevistas, garantindo que a retirada de uma viatura para manutenção seja breve e devidamente planejada. Dessa forma, mantém-se a capacidade operacional e o efetivo motorizado necessário para atender aos chamados emergenciais sem interrupções, preservando a continuidade do serviço público essencial.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.4. O valor refere-se à manutenção preventiva e corretiva de **26 (vinte e seis)** viaturas pertencente ao Comando de Policiamento do Interior oito e Unidades Subordinadas totaliza **R$ 649.705,79 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme valores unitário indicados no item 9 deste Estudo.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Considerando o grande número de viaturas a serem manutenidas, que conjuntamente somam um elevado valor, aliado aos princípios constitucionais da isonomia e livre concorrência, a pretensa contratação traz em seu bojo **26 (vinte e seis)** itens que possibilitam que diversas empresas realizem a manutenção das viaturas, desde que cumpram as exigência de habilitação constantes em edital.

11.2. A opção pelo não parcelamento dos serviços e aquisição de peças, como itens distintos, na presente contratação decorre de análise técnica e econômica que demonstrou a interdependência direta entre o fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção de viaturas policiais, de modo que a separação desses objetos resultaria em prejuízos à eficiência, à economicidade e à celeridade administrativa.

11.3. A eventual divisão entre fornecimento de peças e prestação de serviços acarretaria inegável aumento de custos operacionais para a Administração, uma vez que exigiria maior empenho de pessoal, multiplicação de contratos e consequente ampliação do esforço de gestão e fiscalização. Além disso, criaria divergências técnicas entre fornecedores e prestadores, dificultando o controle de qualidade, a padronização das peças empregadas e, principalmente, a responsabilização contratual em casos de defeitos ou mau funcionamento, pois restaria incerto se a origem do problema seria do material fornecido ou do serviço executado.

11.4. Do ponto de vista operacional, a aquisição de peças para posterior execução dos serviços ocasionaria atrasos significativos no conserto das viaturas, aumentando o período de inoperância dos veículos e, por consequência, impactando negativamente a continuidade e a eficiência da atividade policial, com reflexos diretos na prestação do serviço público de segurança.

11.5. Dessa forma, o agrupamento dos serviços de manutenção e do fornecimento de peças em uma única contratação mostra-se tecnicamente indispensável e economicamente mais vantajoso, promovendo economia de escala, simplificação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual e assegurando o rápido retorno das viaturas à atividade operacional.

11.6. Ressalta-se, ainda, que o ETP prevê o parcelamento por itens, correspondentes a cada viatura policial, o que garante ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, nos termos do artigo 40, inciso V, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo-se, portanto, às diretrizes legais aplicáveis.

11.7. Por fim, a solução adotada subsume-se à exceção prevista na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que a divisão do objeto implicaria inviabilidade técnica e perda de economia de escala, contrariando o interesse público.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, pertencente ao Comando de Policiamento do Interior Oito.

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000146/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 28/06/2025;

III) Id do item no PCA: 380 ;

IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;

V) Identificador da Futura Contratação: 180352-173/2026

14. Resultados Pretendidos

14. Com a adoção da solução de contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de policiamento ostensivo, restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento e operação dos veículos oficiais, que contribuirão diretamente para a redução dos índices criminais, dentre outras necessidades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao serviço subsidiário que é exercido administrativamente por este Órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. anterior à contratação a administração deverá manter a disposição dos participantes do certame, as viaturas indicadas do respectivo Termo de Referência para que seja realizada a visita técnica prevista no locais indicados;

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na 8ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de 2025 (Dec 7.746/2012); da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

16.2. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.3. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

16.4. Concluídos os serviços contratados, deverá o fornecedor entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

16.5. Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicadas nos veículos.

16.6. Após o recebimento das peças e acessórios substituídos, a administração ficará encarregada de dar a destinação corretas aos materiais, sendo encaminhados ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP, por força das seguintes legislações:

16.6.1. DECRETO Nº 50.179, DE 07 DE AGOSTO DE 1968, que dispõe sobre o arrolamento, classificação e destinação de material excedente e dá outras providências;

16.6.2. DECRETO Nº 50.857, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968, que alterou a redação do Decreto nº 50.179, de 07 de agosto de 1968;

16.6.3. DECRETO Nº 27.041, DE 29 DE MAIO DE 1987, que dispõe sobre doação de materiais inservíveis ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP;

16.6.4. DECRETO Nº 27.163, DE 10 DE JULHO DE 1987, que alterou o Decreto nº 27.041, de 29 de maio de 1987;

16.6.5. DECRETO Nº 70.050, de 05/11/2025, que aprova a estrutura organizacional e o quadro dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Social de São Paulo - FUSSP.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação deserviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva) é essencial para a continuidade da prestação dos serviços de policiamento exercidopelo Comando de Policiamento do Interior. Infere-se, portanto, que a equipe de planejamento considera viável a realização da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO BARBOSA

Chefe do Setor de Subfrota e Motomec

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:50:48.

PLINIO SARMENTO ULIAN

Encarregado do Setor de Subfrota e Motomec

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:16:59.

MILTON FABIO CRUZ

Auxiliar do Setor de Subfrota e Motomec

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 11:19:48.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

(Processo Administrativo n° 057.00563268/2026-21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPI8-XXX/13/2026, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – UGE 180352 – COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO E A EMPRESA: .....

*O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária da Segurança Pública, através da Policia Militar do Estado de São Paulo, pela UGE 180352 – Comando de Policiamento do Interior Oito, com sede na Avenida Joaquim Constantino, 351 – Vila Formosa – CEP 19053-300, na cidade de Presidente Prudente /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.198.514/0120-80, neste ato representado pelo Coronel PM ANDREI GONÇALVES VIEIRA, conforme publicado no DOE, Volume 136, nº 80, Caderno Executivo, Atos de Pessoal, na Edição de 29 de abril de 2026, [portador(a) da identificação funcional_____ nº ...../inscrito(a) no CPF sob o nº..... (se ausente identificação funcional individualizada)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 057.00563268/2026-21 (Atendimento a solicitações) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 180352-173/2026, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. *O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços* de manutenção de viaturas PM da área do CPI-8 – Presidente Prudente/SP, *conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.*

1.2. *Objeto da contratação:*

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE DE MEDIDA***	***PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS***	***PLACA***	***PREFIXO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	*Manutenção de Viatura PM*	*Lote XX*	*XX*	*XXXX*	*XXXX*	*XXXX*	*XXXX*
2							
3							
...							

1.3. *O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:*

1.3.1. *O Termo de Referência;*

1.3.2. *O Edital da Licitação;*

1.3.3. *A Proposta do Contratado; e*

1.3.4. *Eventuais anexos dos documentos supracitados.*

1.4. *O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação está especificado e individualizado em cada lote, vide tabela item 1.2 deste Termo de Contrato, mais o prazo de recebimento provisório, 05 (cinco) dias úteis, acrescentado ao prazo para o recebimento definitivo 05 (cinco) dias úteis, períodos esses contados da data estabelecida para o início da execução dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

2.1.4. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.*

2.1.5. *Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.6. *Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.*

2.1.7. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.1.8. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:*

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.1.9. *Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.*

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É admitida a subcontratação, parcial, do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato, sendo:*

4.1.1. usinagem de bloco do motor;

4.1.2. usinagem do cabeçote do motor;

4.1.3. usinagem em geral de peças e componentes de motor e interno de cambio;

4.1.4. tapeçaria interna em geral;

4.1.5. alinhamento técnico de monobloco e chassi de automóvel;

4.1.6. lavagem e higienização veicular;

4.1.7. transporte do veículo por meio de guincho;

4.1.8. borracharia em geral, alinhamento da direção e balanceamento de rodas;

4.1.9. ar condicionado;

4.1.10. codificação de chaves;

4.1.11. películas protetoras dos vidros;

4.1.12. funilaria e pintura;

4.1.13. adesivagem de grafismo;

4.1.14. vidraçaria em geral;

4.1.15. retífica de câmbio.

4.2. *A terceirização não isentará a contratada da responsabilidade por eventuais danos ocasionados ao patrimônio público ou particular.*

4.2.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2.2. *Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....).*

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UNIDADE DE MEDIDA*	*PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*	*PLACA*	*PREFIXO*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	*Manutenção de Viatura PM*	*Lote XX*	*XX*	*XXXX*	*XXXX*	*XXXX*	*XXXX*
2							
3							
...							

5.2. *No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.*

5.4. *Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. *O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. *Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 26/10/2026.*

7.2. *É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.3. *No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

7.4. *No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).*

7.5. *Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).*

7.6. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*

7.7. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

7.8. *O reajuste será realizado por apostilamento.*

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. *São obrigações do Contratante:*

8.1.1. *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;*

8.1.2. *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*

8.1.3. *Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;*

8.1.4. *Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*

8.1.5. *Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.1.6. *Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;*

8.1.7. *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*

8.1.8. *Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;*

8.1.9. *Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 10 (dez) para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação*

motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.10. *Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.12. *Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.1.13. *Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.*

8.2. *O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.*

8.3. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.*

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. *O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:*

9.1.1. *Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;*

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*

9.1.3. *Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;*

9.1.4. *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*

9.1.5. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;*

9.1.6. *Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.7. *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;*

9.1.8. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.9. *Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;*

9.1.10. *Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;*

9.1.11. *Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;*

9.1.12. *Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;*

9.1.13. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.1.14. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.15. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;*

9.1.16. *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta;*

9.1.17. *Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);*

9.1.18. *Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);*

9.1.19. *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;*

9.1.20. *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;*

9.1.21. *Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;*

9.2. *Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.*

9.2.1. *O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.*

9.3. *O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:*

9.3.1. *agente público de órgão ou entidade contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.3. *pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.4. *O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:*

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. *Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:*

*i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

*iv) **Multa:***

A sanção de multa será calculada em conformidade com a Resolução nº SSP-05/2026, publicada no diário oficial do Estado de São Paulo em 02MAR26, que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. *A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)*

12.4. *A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.4.1. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.4.2. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.5. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

12.6. *Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):*

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. *As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.*

12.8. *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.9. *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.10. *O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.11. *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.*

13.1.1. *O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.*

13.1.2. *O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.1.3. *A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:*

13.2.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

13.2.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.2.3. *Indenizações e multas.*

13.3. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).*

13.4. *Se for constatada irregularidade no certame ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. *No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:*

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. *Elemento de Despesa:*

V. *Plano Interno:*

VI. *Nota de Empenho:*

14.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. *Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.*

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

16.2. *O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

16.3. *Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.*

16.4. *Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).*

16.5. *Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.*

16.6. *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. *Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.*

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. *Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Presidente Prudente, data da última assinatura eletrônica das partes

_____

ANDREI GONÇALVES VIEIRA

CPF nº XXX

RG nº XXX SSP/SP

Representante legal do CONTRATANTE

_____

XXX

CPF nº XXX

RG nº XXX – SSP/SP

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

1-

CPF nº XXX

RG nº XXX SSP/SP

_____

2- CPF nº XXX

RG nº XXX SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SSP-05/2026

Regulamenta a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de disciplinar a aplicação de sanções, nos termos dos artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela LLCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - São consideradas infrações para os fins desta Resolução:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.02.27.1.1.38.1.220.1665929 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Edital Parte II (0129296128) SEI 057.00563268/2026-217 pg. 164

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Artigo 3º - As sanções administrativas aplicáveis são:

I - advertência;

II -multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 4º - Além das sanções previstas no artigo 3º desta Resolução, incidirá em multa de mora o contratado que der causa ao atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 5º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2° desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos à Administração que advierem da infração cometida;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º - São consideradas circunstâncias agravantes:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3 - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5 - a reincidência na infração;

6 - a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São consideradas circunstâncias atenuantes:

1 - a falha escusável do licitante ou contratado;

2- a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3- a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de má-fé;

4 - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

Artigo 6º - Considera-se reincidência a repetição de conduta prevista no artigo 2º desta Resolução, sancionada por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 7º - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único - Será considerada inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração aquela relacionada ao descumprimento de cláusulas contratuais, que não comprometa o cumprimento da execução contratual, bem como não cause dano ao interesse público.

Seção II – Da Multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução

Artigo 8º - A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e poderá ser aplicada a todas as infrações tratadas por esta Resolução.

Artigo 9º - Em caso de inexecução parcial do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;

Artigo 10 – Em caso de inexecução total do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

Artigo 11 – A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução será aplicada nos termos e percentuais abaixo indicados:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VII - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Artigo 12 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, a autoridade competente deverá deliberar, formalmente, quanto à vantajosidade da manutenção do contrato vigente ou inaugurar, imediatamente, os procedimentos para a extinção do contrato.

Seção III – Da multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução

Artigo 13 - Em caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução:

I - sobre o valor da parcela inadimplida;

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento da obrigação.

§1º - A multa de mora prevista no *caput* deste artigo será:

1 - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, conforme o caso.

2 - no caso de serviços e fornecimentos contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado ou bem adquirido.

3 - no caso de obras e serviços de engenharia:

a) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;

c) após 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado.

§ 2º – Os prazos referidos nos itens 1 a 3 do §1º deste artigo serão contados em dias corridos.

§ 3º – A multa de mora poderá:

1 - ser convertida na multa sancionatória prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução;

2 - ser aplicada em conjunto com as demais sanções previstas nesta Resolução;

3 - ensejar a extinção unilateral do contrato.

Seção IV – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 14 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, pelos seguintes prazos, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos:

I - de 3 (três) meses a 9 (nove) meses pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - de 6 (seis) meses a 18 (dezoito) meses pela conduta de:

a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III - de 12 (doze) meses a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato.

Seção V – Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, pelos seguintes prazos, devendo ser observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, pela conduta de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos pela conduta de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único - A sanção prevista no *caput* será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave pela prática das seguintes condutas, pelos seguintes prazos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos pela conduta de:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato;

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 16 - O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) será competente para:

I - instaurar os processos sancionatórios e de responsabilização;

II - aplicar as sanções de advertência e multa nos casos de inexecução parcial do contrato que não resulte em grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - aplicar as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

IV - aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, na condição de órgão participante, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único – Os atos previstos neste artigo serão formalizados mediante despacho motivado, com a devida indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos.

Artigo 17 - O Dirigente da Unidade Orçamentária (UO) será competente para aplicar:

I - sanção de multa pelas seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II -a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas seguintes condutas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Artigo 18 - Compete exclusivamente ao Secretário de Segurança Pública a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no artigo 15 desta resolução, que será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I - Das espécies de processo para aplicação das sanções

Artigo 19 - A aplicação das sanções objeto desta Resolução obedecerá ao seguinte:

I - para as sanções previstas nos incisos I a II do artigo 3º, desta Resolução e para a multa de mora será instaurado processo sancionatório;

II - para as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

mais servidores estáveis.

§1º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização terão início com o registro da infração.

§2º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instaurados junto ao SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - nos termos do Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e ser relacionados, apensados ou anexados ao processo principal, de forma que a consulta a ambos possa ser simultânea.

§3º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instruídos com as peças extraídas do processo principal identificadas individualmente, evitando a reunião de vários documentos em um único arquivo.

§4º - Com o início do processo sancionatório ou do processo de responsabilização , deverão ser notificados os emitentes das garantias que houver.

Seção II - Do registro da infração

Artigo 20 - Constatada a prática das infrações previstas nesta Resolução, no transcorrer do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, o fato deverá ser relatado formalmente ao Dirigente da UGE para que exerça o controle preventivo e delibere sobre o prosseguimento.

§1º - O relato formal da infração constitui um dever do agente público que tomar conhecimento do fato.

§ 2º - O relato formal da infração deverá conter os seguintes elementos:

1 - descrição da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

2 - motivação do ato, com enquadramento da situação fática às infrações previstas nesta Resolução;

3 - memorial de cálculo da multa, com base nesta Resolução;

4 - proposta de aplicação das sanções, nos termos desta Resolução.

§ 3º - O relato formal da infração será lavrado em documento digital, por meio do SEI/SP ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - Compete:

1 - ao agente de contratação, bem como ao presidente da comissão de contratação, conforme o caso, o relato formal da infração cometida durante a licitação.

2 - ao gestor e a qualquer fiscal do contrato o relato formal da infração cometida durante a execução contratual.

§ 5º - Em sendo o relato formal da infração lavrado pelo fiscal do contrato, este deverá ser remetido preliminarmente ao gestor do contrato, para que exerça o controle preventivo do ato.

Seção III - Do processo sancionatório para aplicação de advertência

Artigo 21 – À vista de relato formal sobre inexecução parcial do contrato, sem grave dano à Administração, o dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório para aplicação de advertência.

§ 1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da sanção.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§ 3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

Seção IV - Do processo sancionatório para aplicação da multa prevista no artigo 2º, inciso II desta Resolução e da multa de mora prevista no 3º desta Resolução

Artigo 22 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita à multa ou à multa de mora, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório.

§1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da multa proposta no relato formal.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

§4º - Mantida a aplicação da penalidade, o interessado deverá ser intimado para ciência e, se for o caso, para pagamento da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação para o recolhimento, devendo comprová-lo nos autos do processo sancionatório.

Seção V - Do processo de responsabilização para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Artigo 23 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo de responsabilização, nos termos do artigo 19, inciso II desta Resolução.

§1º - O despacho fundamentado consistirá:

1 - Na conferência da penalidade proposta no relato formal;

2 - Na constituição de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de acordo com o artigo 19, inciso II desta Resolução.

§2º - A comissão referida no inciso II do §1º deste artigo:

1 - avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

2 - intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3 - notificará os emitentes das garantias exigidas no contrato sobre o início do processo de responsabilização para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 24 - Se estiverem presentes indícios que recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o interessado ser intimado de ambas as consequências da infração constatada.

Artigo 25 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

Artigo 26 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Artigo 27 - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 28 - Os processos de responsabilização deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à autoridade competente para fins de avaliação da regularidade do seu processamento.

Parágrafo único - Constatada a regularidade, a autoridade competente proferirá decisão, salvo nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, hipótese em que os autos serão remetidos ao órgão de assessoramento jurídico preliminarmente à decisão do Titular da Pasta.

Seção VI - Dos recursos

Artigo 29 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa, multa de mora e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Parágrafo único - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 30 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento pela autoridade competente.

Artigo 31 - O recurso e o pedido de reconsideração suspenderão o ato ou a decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 32 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção VII - Das intimações

Artigo 33 - A intimação dos atos previstos nesta Resolução será feita ao preposto ou ao representante legal do interessado, conforme o caso, mediante mensagem eletrônica formal por meio do SEI/SP ao endereço de e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único - Resultando infrutífera a intimação a que refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial visando à reparação integral do dano causado.

Artigo 35 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 36 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 37 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput*

deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 38 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 39 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 40 - Esta Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 41 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OSVALDO NICO GONÇALVES

Secretário da Segurança Pública

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.02.27.1.1.38.1.220.1665929 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Edital Parte II (0129296128) SEI 057.00563268/2026-217 pg. 114

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO

LOTE - XX				
DADOS DA VIATURA				
MARCA	MODELO		ANO MODELO	PLACAS
PATRIMÔNIO	CHASSI	CADASTRO OPERACIONAL	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM
OPM	CIA PM	MUNICÍPIO		TABELA FIPE
LOCAL ONDE SE ENCONTRA				
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RESPONSÁVEL			

SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1		R$
2		R$
3		R$
4		R$
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS		R$

PEÇAS E MATERIAIS RELACIONADOS				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			R$	R$
2			R$	R$
3			R$	R$
4			R$	R$
VALOR TOTAL DAS PEÇAS			R$	
VALOR TOTAL GERAL (SERVIÇOS + PEÇAS)			R$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS. .

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 180352-173/2026, Processo n° *057.00563268/2026-21*, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data)

_____

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico 180352-173/2026, Processo n° *057.00563268/2026-21*, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data)

_____

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO VI

MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico 180352-173/2026, Processo n° *057.00563268/2026-21*, DECLARO que o licitante tem conhecimento das condições da realização do objeto da licitação, e que **realizou** vistoria prévia no(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico 180352-173/2026, Processo n° *057.00563268/2026-21*, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) item(s) e das condições da realização do objeto da licitação, que **não** realizou vistoria prévia no(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta **sem realizar a vistoria prévia** que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre no(s) item(s) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

_____

(Nome/**assinatura digital** do representante legal)

ANEXO VII - Planilha Orçamentária

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2052	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
CLH7086	GM	SPIN 1.8L MT LS E	9BGJD7520LB110986		2019	2020	R$ 55.620,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
219007413-N	I-18207	CAIABU	18º BPM/I	2ª CIA PM	FLEX	277.560	R$ 33.372,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300					R$ 1.783,55

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR TRAMBULADOR DO CÂMBIO, ALAVANCA DE CÂMBIO MANUAL COMPLETA COM MANOPLA, CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS, KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO, ATUADOR), CILINDRO MESTRE DO PEDAL DA EMBREAGEM, ATUADOR CILINDRO ESCRAVO, ÓLEO DE CÂMBIO, COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO E INFERIOR DO CÂMBIO	R$ 1.000,00	R$ 1.050,00	R$ 1.100,00	**R$ 1.000,00**
2	SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDORES, KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE E COIFA), BANDEJAS INFERIORES COMPLETAS COM PIVÔS, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA, BIELETAS, TERMINAIS DE DIREÇÃO, CUBOS DE RODA, ROLAMENTOS DE RODA, BRAÇO AXIAL DE DIREÇÃO E SEMI EIXO COM HOMOCINÉTICA COMPLETO LADO DIREITO E ESQUERDO, CAÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA	R$ 900,00	R$ 1.000,00	R$ 950,00	**R$ 900,00**
3	SUSPENSÃO TRASEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDORES, KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA), BUCHAS DO EIXO , CUBOS DE RODA COM ROLAMENTOS, CALÇO INFERIOR DA MOLA TRASEIRA	R$ 900,00	R$ 1.000,00	R$ 950,00	**R$ 900,00**
4	SUBSTITUIR JOGO DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO, PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO COM LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO COM REMOÇÃO DO FLUÍDO ANTIGO E IMPUREZAS DO RESERVATÓRIO, SANGRIA COMPLETA NAS 04 (QUATRO) RODAS E REPOSIÇÃO DE FLUÍDO NOVO DOT 4 CONFORME ESPECIFICAÇÃO	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 420,00	**R$ 400,00**
5	SUBSTITUIR JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO, KIT REPARO DE FREIO TRASEIRO COM REGULADOR , PAR DE TAMBORES DE FREIO, CILINDROS DE FREIO TRASEIRO	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 480,00	**R$ 450,00**
6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO E TROCA DO FILTRO DE CABINE	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 210,00	**R$ 190,00**
7	SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DO LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO, PALHETA DO VIDRO TRASEIRO E PAR DE LÂMPADAS DO FAROL	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 85,00	**R$ 75,00**
8	04 (QUATRO) BALANCEAMENTOS E 01 (UM) ALINHAMENTO DE RODAS	R$ 220,00	R$ 225,00	R$ 240,00	**R$ 220,00**
9	HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA COM CERA E MOTOR	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 215,00	**R$ 200,00**
	TOTAL	**R$ 4.345,00**	**R$ 4.725,00**	**R$ 4.650,00**	**R$ 4.335,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	TRAMBULADOR DO CÂMBIO	R$ 1.120,00	R$ 1.085,00	R$ 1.055,00	**R$ 1.055,00**
2	1	ALAVANCA DE CÂMBIO COMPLETA COM MANOPLA	R$ 1.835,00	R$ 1.800,00	R$ 1.790,00	**R$ 1.790,00**
3	1	CABO DE COMANDO E SELEÇÃO DE MARCHAS	R$ 881,00	R$ 790,00	R$ 750,00	**R$ 750,00**
4	1	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO, ATUADOR)	R$ 1.218,00	R$ 1.263,00	R$ 1.239,00	**R$ 1.218,00**
5	1	CILINDRO MESTRE DO PEDAL DA EMBREAGEM	R$ 229,00	R$ 221,00	R$ 218,00	**R$ 218,00**
6	1	ATUADOR CILINDRO ESCRAVO	R$ 512,00	R$ 500,00	R$ 504,00	**R$ 500,00**
7	2	LITROS DE ÓLEO DE CÂMBIO SAE 75W80	R$ 95,00	R$ 92,00	R$ 89,00	**R$ 178,00**
8	1	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO	R$ 257,00	R$ 242,00	R$ 240,00	**R$ 240,00**
9	1	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	R$ 259,00	R$ 239,00	R$ 246,00	**R$ 239,00**
10	1	SEMI EIXO COM HOMOCINETICO COMPLETO LADO DIREITO	R$ 1.610,00	R$ 1.686,00	R$ 1.635,00	**R$ 1.610,00**
11	1	SEMI EIXO COM HOMOCINETICO COMPLETO LADO ESQUERDO	R$ 1.610,00	R$ 1.686,00	R$ 1.635,00	**R$ 1.610,00**
12	2	AMORTECEDORES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$ 568,00	R$ 585,00	R$ 574,00	**R$ 1.136,00**
13	2	KIT'S DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R$ 222,00	R$ 229,00	R$ 235,00	**R$ 444,00**
14	2	BANDEJAS INFERIORES COMPLETAS COM PIVÔ LADO DIREITO E	R$ 560,00	R$ 568,00	R$ 575,00	**R$ 1.120,00**

		ESQUERDO								
15	2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R$	80,00	R$	82,00	R$	89,00	**R$**	**160,00**
16	2	BIELETAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$	115,00	R$	121,00	R$	118,00	**R$**	**230,00**
17	2	CUBOS DE RODA DIANTEIRO	R$	161,00	R$	168,00	R$	171,00	**R$**	**322,00**
18	1	PAR DE ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	R$	379,00	R$	382,00	R$	389,00	**R$**	**379,00**
19	2	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO	R$	371,00	R$	376,00	R$	382,00	**R$**	**742,00**
20	1	PAR DE BRAÇO AXIAL DE DIREÇÃO	R$	321,00	R$	325,00	R$	333,00	**R$**	**321,00**
21	2	CALÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA	R$	40,00	R$	42,00	R$	47,00	**R$**	**80,00**
22	2	AMORTECEDORES TRASEIROS	R$	365,00	R$	372,00	R$	380,00	**R$**	**730,00**
23	2	KIT'S DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R$	523,00	R$	529,00	R$	535,00	**R$**	**1.046,00**
24	2	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	R$	135,00	R$	139,00	R$	145,00	**R$**	**270,00**
25	2	CUBOS DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	R$	615,00	R$	618,00	R$	623,00	**R$**	**1.230,00**
26	2	CALÇO INFERIOR DA MOLA TRASEIRA	R$	40,00	R$	42,00	R$	47,00	**R$**	**80,00**
27	1	JOGO DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	R$	355,00	R$	350,00	R$	349,00	**R$**	**349,00**
28	1	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	R$	180,00	R$	185,00	R$	192,00	**R$**	**180,00**
29	3	FLUÍDOS DE FREIO DE 500ML DOT 4 (QUATRO)	R$	39,00	R$	42,00	R$	45,00	**R$**	**117,00**
30	1	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	R$	300,00	R$	315,00	R$	326,00	**R$**	**300,00**
31	2	KIT'S REPARO DO FREIO TRASEIRO COM REGULADOR LADO DIREITO E ESQUERDO	R$	250,00	R$	259,00	R$	268,00	**R$**	**500,00**
32	1	PAR DE TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	R$	480,00	R$	510,00	R$	487,00	**R$**	**480,00**
33	2	CILINDROS DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO	R$	80,00	R$	85,00	R$	88,00	**R$**	**160,00**
34	1	PAR DE LÂMPADAS DE FAROL H4 12V 60/55W	R$	50,00	R$	52,00	R$	54,00	**R$**	**50,00**
35	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO	R$	98,00	R$	95,00	R$	94,00	**R$**	**94,00**
36	1	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO	R$	38,00	R$	40,00	R$	42,00	**R$**	**38,00**
37	1	FILTRO DE CABINE	R$	28,00	R$	30,00	R$	32,00	**R$**	**28,00**
		TOTAL	**R$**	**20.317,00**	**R$**	**20.536,00**	**R$**	**20.477,00**	**R$**	**19.994,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 24.662,00	**R$ 25.261,00**	**R$ 25.127,00**	**R$ 24.329,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18)99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 02 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 03 - CNPJ: 37.812.980/0001-37 - RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA - TELEFONE: (18) 99696-6162 - RESPONSÁVEL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

MARCUS VINICIUS SILVA SANTO
Sd PM AUXILIAR P4

revisado por

RODRIGO SILVA ZITO
1º TEN PM CHEFE P4

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva Santo**, **SOLDADO PM**, em 23/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Zito**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629684** e o código CRC **A21554DF**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2052

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
DEI8F06	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93YHJD20XNJ797086		2021	2022	R$ 72.003,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
221012496-M	I-18405	SANTO EXPEDITO	18º BPM/I	4ª CIA PM	FLEX	255.661	R$ 43.201,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300					R$ 7.459,87

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RETIRAR MOTOR DANIFICADO, PERIFÉRICOS A SEREM SUBSTITUÍDOS E INSTALAR MOTOR NOVO COMPLETO COM TODOS OS PERIFÉRICOS INCLUÍDOS DE FÁBRICA (BOMBA D'ÁGUA, CAVALETE DE ÁGUA, JOGO DE VELAS, CÁRTER, FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR) MAIS ÓLEO DO MOTOR, BICOS INJETORES, BOBINAS, COXIM DO MOTOR, COXIM INFERIOR DO CÂMBIO, COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO COM PASSAGEM DE SCANNER PARA CONFIGURAÇÃO, LEITURA E APAGAMENTO DE ERROS E CONFECÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA COM FOTOS DE SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR.	R$ 1.900,00	R$ 2.000,00	R$ 1.800,00	**R$ 1.800,00**
	TOTAL	**R$ 1.900,00**	**R$ 2.000,00**	**R$ 1.800,00**	**R$ 1.800,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	MOTOR COMPLETO, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA (OEM), PRONTO PARA INSTALAÇÃO, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO CONJUNTO MOTRIZ DO VEÍCULO AUTOMOTOR DE COMBUSTÃO INTERNA, MARCA RENAULT, MODELO DUSTER ZEN 1.6, ANO MODELO 2022, CHASSI 93YHJD20XNJ797086, MOTORIZAÇÃO 1.6 SCe (CÓDIGO H$M), CÓDIGO DO MOTOR 820168335, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E CATÁLOGO OFICIAL DE PEÇAS, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO CONJUNTO MOTOR FORNECIDO NA CONFIGURAÇÃO "MOTOR COMPLETO" INCLUÍDOS: BOMBA D'ÁGUA, CAVALETE DE ÁGUA, JOGO DE VELAS, CÁRTER, FILTRO DE ÓLEO.	R$ 31.000,00	R$ 31.300,00	R$ 31.600,00	**R$ 31.000,00**
2	4	LITROS DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 48,00	R$ 50,00	R$ 51,00	**R$ 192,00**
3	1	JOGO DE BICOS INJETORES	R$ 900,00	R$ 950,00	R$ 925,00	**R$ 900,00**
4	1	KIT COM 04 (QUATRO) BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 915,00	R$ 935,00	R$ 920,00	**R$ 915,00**
5	1	COXIM DO MOTOR	R$ 356,00	R$ 360,00	R$ 352,00	**R$ 352,00**
6	1	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 190,00	**R$ 180,00**
7	1	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 190,00	**R$ 180,00**
		TOTAL	**R$ 33.723,00**	**R$ 34.145,00**	**R$ 34.381,00**	**R$ 33.719,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 35.623,00	**R$ 36.145,00**	**R$ 36.181,00**	**R$ 35.519,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18)99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 02 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 03 - CNPJ: 37.812.980/0001-37 - RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA - TELEFONE: (18) 99696-6162 - RESPONSÁVEL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MARCUS VINICIUS SILVA SANTO
Sd PM AUXILIAR P4

revisado por
RODRIGO SILVA ZITO
1º TEN PM CHEFE P4

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva Santo**, **SOLDADO PM**, em 23/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Zito**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629708** e o código CRC **74BA80D3**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2052

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
EXJ5B36	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93YHJD209NJ114696		2021	2022	R$ 72.080,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
221039918-A	I-18504	PRESIDENTE PRUDENTE	18º BPM/I	5ª CIA PM	FLEX	177.471	R$ 43.248,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	LOCAL ONDE SE ENCONTRA						VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300						R$ 21.221,82

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA, KIT EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO), ATUADOR DA EMBREAGEM (CILINDRO MESTRE), KIT DE PARAFUSOS DO PLATÔ, RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM, RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO DO CÂMBIO, RETENTOR DO SEMIEIXO LADO DIREITO E ESQUERDO, 02 LITROS DE ÓLEO DE CÂMBIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, JUNTA DO CÁRTER E JUNTA ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CÂMBIO E JUNTA DO CÁRTER	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	R$ 1.100,00	**R$ 1.000,00**
2	REMOÇÃO DO FLUÍDO DE FREIO USADO E CONTAMINADO, COM LIMPEZA NO RESERVATÓRIO DO FLUÍDO DE FREIO, EXECUÇÃO DA SANGRIA COMPLETA NO SISTEMA DE FREIO DAS 04 (QUATRO) RODAS	R$ 250,00	R$ 270,00	R$ 255,00	**R$ 250,00**
3	REPOSIÇÃO DE ÓLEO COMPRESSOR, TESTE DE VAZAMENTOS, HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO, RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E SUBSTITUIR FILTRO DE CABINE	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 430,00	**R$ 400,00**
4	CONFECÇÃO DE SOBRECAPAS PARA OS ASSOALHOS DIANTEIROS LADO ESQUERDO (MOTORISTA) EM MATERIAL DE VINILICO, SUBSTITUINDO AS SOBRECAPAS DANIFICADAS, COM PREENCHIMENTO DA ESPUMA DO ASSOALHO NAS CAVIDADES FORMADAS	R$ 200,00	R$ 215,00	R$ 205,00	**R$ 200,00**
5	SUBSTITUIR LÂMPADA LED DE TETO, COLOCAR JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CHAVEIRO METAL MOSQUETÃO	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 55,00	**R$ 50,00**
6	SUBSTITUIR O JOGO DE PALHETAS DO PARABRISA DIANTEIRO, LIMPADOR DO PARABRISA TRASEIRO E TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 55,00	**R$ 50,00**
7	POLIMENTO NA PINTURA, FARÓIS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E MOTOR	R$ 950,00	R$ 900,00	R$ 950,00	**R$ 900,00**
	TOTAL	**R$ 2.900,00**	**R$ 3.155,00**	**R$ 3.050,00**	**R$ 2.850,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	CAIXA DE CÂMBIO MANUAL COMPLETA	R$ 9.595,00	R$ 9.854,00	R$ 9.752,00	**R$ 9.595,00**
2	1	KIT EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO)	R$ 1.300,00	R$ 1.220,00	R$ 1.248,00	**R$ 1.220,00**
3	1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	R$ 237,00	R$ 240,00	R$ 232,00	**R$ 232,00**
4	1	ATUADOR HIDRAÚLICO DA EMBREAGEM	R$ 350,00	R$ 330,00	R$ 332,00	**R$ 330,00**
5	1	KIT DE PARAFUSOS DO PLATÔ	R$ 60,00	R$ 58,00	R$ 55,00	**R$ 55,00**
6	1	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	R$ 112,00	R$ 108,00	R$ 106,00	**R$ 106,00**
7	1	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO DO CÂMBIO	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 188,00	**R$ 180,00**
8	1	RETENTOR DO SEMIEIXO LADO DIREITO	R$ 109,00	R$ 118,63	R$ 121,85	**R$ 109,00**
9	1	RETENTOR DO SEMIEIXO LADO ESQUERDO	R$ 109,00	R$ 118,63	R$ 121,85	**R$ 109,00**
10	2	LITROS DE ÓLEO DE CÂMBIO 75W-80	R$ 91,00	R$ 95,00	R$ 98,00	**R$ 182,00**
11	1	JUNTA ANEL DE VEDAÇÃO DA TAMPA DO CÂMBIO	R$ 98,00	R$ 85,00	R$ 89,00	**R$ 85,00**
12	1	JUNTA DO CÁRTER	R$ 120,00	R$ 125,00	R$ 132,00	**R$ 120,00**
13	3	FLUÍDOS DE FREIO DOT 4 DE 500ML	R$ 55,00	R$ 48,00	R$ 52,00	**R$ 144,00**
14	1	FILTRO DE CABINE	R$ 45,00	R$ 48,00	R$ 53,00	**R$ 45,00**
15	1	JOGO DE TATEPES DE BORRACHA	R$ 95,00	R$ 100,00	R$ 92,00	**R$ 92,00**
16	1	LÂMPADA LED DE TETO COMPATÍVEL COM MODELO DO VEÍCULO	R$ 28,00	R$ 32,00	R$ 30,00	**R$ 28,00**
17	1	CHAVEIRO METAL MOSQUETÃO PERSONALIZADO	R$ 21,00	R$ 18,00	R$ 20,00	**R$ 18,00**

Edital Pregão Eletrônico nº 90015/2026 (0012996128)-I-18504 SEI 0057602632 / 2026-21 / pg. 5 0057602632/2026-21 / pg. 5

18	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO	R$ 70,00	R$ 75,00	R$ 72,00	**R$ 70,00**
19	1	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 43,00	**R$ 40,00**
20	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R$ 25,00	R$ 30,00	R$ 28,00	**R$ 25,00**
		TOTAL	**R$ 12.941,00**	**R$ 13.136,26**	**R$ 13.067,70**	**R$ 12.785,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 15.841,00	**R$ 16.291,26**	**R$ 16.117,70**	**R$ 15.635,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18)99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 02 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 03 - CNPJ: 37.812.980/0001-37 - RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA - TELEFONE: (18) 99696-6162 - RESPONSÁVEL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MARCUS VINICIUS SILVA SANTO
Sd PM AUXILIAR P4

revisado por
RODRIGO SILVA ZITO
1º TEN PM CHEFE P4

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva Santo**, **SOLDADO PM**, em 23/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Zito**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629714** e o código CRC **CF8F89D8**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2052	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)	
DLF3052	HONDA	XRE 300 ABS	9C2ND1120KR307297	2019	2019	R$ 24.825,00	
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM / CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS	
219025999-B	I-18586	PRESIDENTE PRUDENTE	18º BPM/I / 5ª CIA PM	FLEX	62.464	R$ 14.895,00	
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA				VALOR DMGVO	
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				R$ 520,00	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	RETIRADA TOTAL DO GRAFISMO, PINTURA (INCLUÍDOS VERNIZ E TINTA) DO TANQUE, CARENAGENS E PROTETOR DE ESCAPAMENTO	R$ 1.800,00	R$ 1.850,00	R$ 1.815,00	**R$ 1.800,00**
2	POLIMENTO E ADESIVAGEM COMPLETA PADRÃO PMESP (MODELO 2019) INCLUSO: BAÚ, PREFIXOS, BRASÃO E RPM	R$ 1.300,00	R$ 1.400,00	R$ 1.350,00	**R$ 1.300,00**
3	SUBSTITUIR ADAPTADOR USB INCLUINDO (CHICOTE ELÉTRICO, FUSÍVEL, RELÊS, TERMINAL OLHAL E CONFECÇÃO DE SUPORTE PRÓXIMO AO GUIDÃO) E BATERIA	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 305,00	**R$ 300,00**
4	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 85,00	**R$ 80,00**
5	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 85,00	**R$ 80,00**
6	PASTILHAR VÁLVULAS E TAMPA DE VÁLVULA	R$ 600,00	R$ 645,00	R$ 630,00	**R$ 600,00**
7	SUBSTITUIR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 100,00	R$ 115,00	R$ 100,00	**R$ 100,00**
8	SUBSTITUIR DISCO DE FREIO TRASEIRO	R$ 100,00	R$ 115,00	R$ 100,00	**R$ 100,00**
9	SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 80,00	**R$ 70,00**
10	SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 80,00	**R$ 70,00**
11	SUBSTITUIR CABO DE EMBREAGEM E ACELERADOR	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 60,00	**R$ 50,00**
12	SUBSTITUIR KIT EMBREAGEM	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 155,00	**R$ 150,00**
13	LIMPEZA DE BICO INJETOR E HIGIENIZAÇÃO DO TBI	R$ 350,00	R$ 355,00	R$ 375,00	**R$ 350,00**
14	SUBSTITUIR KIT RELAÇÃO	R$ 200,00	R$ 225,00	R$ 215,00	**R$ 200,00**
15	SUBSTITUIR GUIA CORRENTE BALANÇA	R$ 70,00	R$ 80,00	R$ 75,00	**R$ 70,00**
16	SUBSTITUIR RETENTOR BENGALA	R$ 200,00	R$ 225,00	R$ 215,00	**R$ 200,00**
17	SUBSTITUIR CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA (ESPIGA, MESA INFERIOR, ROLAMENTOS E PISTAS	R$ 200,00	R$ 215,00	R$ 205,00	**R$ 200,00**
18	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E ADICIONAR FLUÍDO NOVO DOT 5 COM SANGRIA NAS 02 (DUAS) RODAS	R$ 250,00	R$ 275,00	R$ 260,00	**R$ 250,00**
19	SUBSTITUIR VELA DE IGNIÇÃO	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 70,00	**R$ 70,00**
20	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 145,00	**R$ 145,00**
	TOTAL	**R$ 6.195,00**	**R$ 6.590,00**	**R$ 6.405,00**	**R$ 6.185,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	ADAPTADOR USB DUPLO 12V E 05V	R$ 85,00	R$ 90,00	R$ 88,00	**R$ 85,00**
2	1	BATERIA AUTOMOTIVA; VOLTAGEM 12V; 06 (SEIS) AMPÉRE-HORA; CCA (CORRENTE DE PARTIDA) ENTRE 60A E 100A; POLO POSITIVO LADO DIREITO; TERMINAL: COMPATÍVEL COM SISTEMA ORIGINAL DA MOTOCICLETA; MEDIDAS 113 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (LARGURA) X 130 MM (ALTURA); PRODUTO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, SEM SINAIS DE USO, EM CONDIÇÕES COM NORMA ABNT 15941/19, 15916 COM RESOLUÇÃO CONAMA NB.401 DE 04/11/2008.	R$ 260,00	R$ 255,00	R$ 258,00	**R$ 255,00**
3	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	R$ 80,00	R$ 82,00	R$ 85,00	**R$ 160,00**
4	3	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	R$ 110,00	R$ 112,00	R$ 115,00	**R$ 330,00**
5	1	GUARNIÇÃO TAMPA DE VÁLVULA	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 192,00	**R$ 190,00**
6	1	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 230,00	R$ 235,00	R$ 250,00	**R$ 230,00**
7	1	DISCO DE FREIO TRASEIRO	R$ 230,00	R$ 235,00	R$ 250,00	**R$ 230,00**
8	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R$ 60,00	R$ 62,00	R$ 67,00	**R$ 60,00**

9	1	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	R$	60,00	R$	62,00	R$	67,00	**R$**	**60,00**
10	1	CABO DE EMBREAGEM	R$	45,00	R$	49,00	R$	48,00	**R$**	**45,00**
11	1	CABO DE ACELERADOR	R$	45,00	R$	49,00	R$	48,00	**R$**	**45,00**
12	1	KIT RELAÇÃO	R$	350,00	R$	369,00	R$	350,00	**R$**	**350,00**
13	1	GUIA CORRENTE BALANÇA	R$	90,00	R$	99,00	R$	95,00	**R$**	**90,00**
14	2	RETENTOR DE BENGALA	R$	100,00	R$	105,00	R$	100,00	**R$**	**200,00**
15	2	FLUÍDOS DE FREIO DOT 5	R$	80,00	R$	85,00	R$	90,00	**R$**	**160,00**
16	1	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA (CAIXA, ESPIGA, MESA INFERIOR)	R$	450,00	R$	500,00	R$	480,00	**R$**	**450,00**
17	1	VELA DE IGNIÇÃO	R$	215,00	R$	210,00	R$	200,00	**R$**	**200,00**
18	1	KIT EMBREAGEM COMPLETO (CUBO CENTRAL, PLATÔ, DISCOS DE EMBREAGEM E SEPARADORES	R$	700,00	R$	715,00	R$	730,00	**R$**	**700,00**
		TOTAL	**R$**	**3.860,00**	**R$**	**4.010,00**	**R$**	**4.018,00**	**R$**	**3.840,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**		**FIRMA 02**		**FIRMA 03**		**MENOR**	
	R$	**10.055,00**	**R$**	**10.600,00**	**R$**	**10.423,00**	**R$**	**10.025,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 02 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18)99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 03 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - RAZÃO SOCIAL: DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - RESPONSÁVEL: CAMILA DA SILVA DIAS

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MARCUS VINICIUS SILVA SANTO
Sd PM AUXILIAR P4

revisado por
RODRIGO SILVA ZITO
1º TEN PM CHEFE P4

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva Santo**, **SOLDADO PM**, em 23/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Zito**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629723** e o código CRC **6DC1C5C5**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2052

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
CLZ2304	GM	TRAILBLAZER LT D4A	9BG156FK0KC428780		2018	2019	R$ 153.508,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
218043082-A	3-773	PRESIDENTE PRUDENTE	18º BPM/I	SEDE	DIESEL	165.814	R$ 92.104,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300					R$ 2.993,05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	TROCA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA, MANGUEIRA DE ENTRADA E SAÍDA E LIMPEZA COMPLETA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO (RADIADOR E FLUÍDO) COM DRENAGEM DO LÍQUIDO ANTIGO, APLICAÇÃO DE LIMPEZA QUÍMICA FLUSH, CIRCULAÇÃO DE PRODUTO NO SISTEMA, NOVA DRENAGEM, REABASTECIMENTO COM FLUÍDO NOVO	R$ 500,00	R$ 450,00	R$ 460,00	**R$ 450,00**
2	LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO COM REMOÇÃO DO FLUÍDO ANTIGO DO RESERVATÓRIO, SANGRIA COMPLETA NAS 04 (QUATRO) RODAS, LIMPEZA DE IMPUREZAS NO SISTEMA E REPOSIÇÃO COM FLUÍDO NOVO	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 320,00	**R$ 300,00**
3	LIMPEZA NO SISTEMA DE ADMISSÃO (EGR + TBI) COMPLETA COM DESMONTAGEM DA EGR COM LIMPEZA INTERNA E EXTERNA	R$ 800,00	R$ 850,00	R$ 900,00	**R$ 800,00**
4	LIMPEZA COMPLETA DE INTERCOOLER (REMOÇÃO E LAVAGEM INTERNA) E TROCA DA MANGUEIRA DE ENTRADA E MANGUEIRA DE SAÍDA COM ABRAÇADEIRAS DO INTERCOOLER	R$ 900,00	R$ 1.000,00	R$ 930,00	**R$ 900,00**
5	SUBSTITUIÇÃO DO KIT CORREIA DENTADA E TENSORES, KIT CORREIA DE ACESSÓRIOS TENSORES E POLIA, VÁLVULA TERMOSTÁTICA, MANGUEIRA DA VÁLVULA (RESFRIADOR EGR), MANGUEIRA DE ARREFECIMENTODO TURBO COMPRESSOR COM KIT DE ABRAÇADEIRAS NOVAS E BOMBA D'ÁGUA	R$ 1.200,00	R$ 1.289,00	R$ 1.320,00	**R$ 1.200,00**
6	SUBSTITUIÇÃO DAS SONDAS LAMBDA PRÉ E PÓS E SENSOR MAF COM PASSAGEM DE SCANNER PARA VERIFICAR PARÂMETROS, APAGAR FALHAS E CONFIGURAÇÃO CORRETA DO SISTEMA	R$ 500,00	R$ 530,00	R$ 520,00	**R$ 500,00**
7	TROCA DO ÓLEO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO COM ESPECIFICAÇÃO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO JUNTAMENTE COM O FILTRO DE ÓLEO, LIMPEZA DO CÁRTER, PASSAGEM DE SCANNER PARA CONFIGURAÇÃO E REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 550,00	**R$ 450,00**
8	SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUBSTITUIR OS AMORTECEDORES DIANTEIROS, KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS (BATENTE, COXIM E COIFA), CALÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO, PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS, BANDEJAS SUPERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO, BANDEJAS INFERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO E ESQUERDO, TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO, CUBOS DE RODA COM ABS LADO DIREITO E ESQUERDO, PAR DE DISCOS DE FREIO DIANTEIROS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIROS	R$ 2.000,00	R$ 2.370,00	R$ 2.250,00	**R$ 2.000,00**
9	SUSPENSÃO TRASEIRA: SUBSTITUIR PAR DE AMORTECEDORES TRASEIROS, KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA E COXIM), CALÇO SUPERIOR DA MOLA TRASEIRA LADO DIREITO E ESQUERDO, BIELETAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO E ESQUERDO, PAR DE DISCOS DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE MOLAS E TRAVAS DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO, REGULADOR DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO, PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R$ 2.000,00	R$ 2.370,00	R$ 2.250,00	**R$ 2.000,00**
10	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO, TROCA DO FILTRO DE CABINE E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R$ 300,00	R$ 315,00	R$ 330,00	**R$ 300,00**
11	SUBSTITUIR AS PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO, VIDRO TRASEIRO E INSTALAR JOGO DE TAPETES DE BORRACHA	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 90,00	**R$ 80,00**
12	RETIRADA DE TODO O GRAFISMO, POLIMENTO COMPLETO NA PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRAFISMO NOVO PADRÃO PMESP 2019	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00	**R$ 1.000,00**

Edital Pregão Eletrônico 90003/2026 - 3-773 - 0076295268/2026-21 / pg. 9

13	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" NO CAPÔ	R$	150,00	R$	200,00	R$	175,00	**R$**	**150,00**
14	ADESIVAR "BRASÃO PMESP" NO CAPÔ	R$	150,00	R$	200,00	R$	175,00	**R$**	**150,00**
15	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" E "BRASÃO PMESP" NA PORTA DIREITA	R$	300,00	R$	400,00	R$	350,00	**R$**	**300,00**
16	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" E "BRASÃO PMESP" NA PORTA ESQUERDA	R$	300,00	R$	400,00	R$	350,00	**R$**	**300,00**
17	ADESIVAR GRAFIA "190" LADO DIREITO	R$	150,00	R$	200,00	R$	180,00	**R$**	**150,00**
18	ADESIVAR GRAFIA "190" LADO ESQUERDO	R$	150,00	R$	200,00	R$	180,00	**R$**	**150,00**
19	ADESIVAR GRAFIA PREFIXO "3-773" E "18° BPM/I" NO LADO TRASEIRO DIREITO	R$	300,00	R$	400,00	R$	350,00	**R$**	**300,00**
20	ADESIVAR GRAFIA PREFIXO "3-773" E "18° BPM/I" NO LADO TRASEIRO ESQUERDO	R$	300,00	R$	400,00	R$	350,00	**R$**	**300,00**
21	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" E PREFIXO "3-773" NA TAMPA TRASEIRA SUPERIOR	R$	400,00	R$	500,00	R$	450,00	**R$**	**400,00**
22	ADESIVAR GRAFIA "BRASÃO PMESP" E PREFIXO "18° BPM/I" NA TAMPA TRASEIRA INFERIOR	R$	400,00	R$	500,00	R$	450,00	**R$**	**400,00**
23	ADESIVAR GRAFIA PREFIXO "3-773" NO TETO DA VIATURA	R$	200,00	R$	300,00	R$	250,00	**R$**	**200,00**
24	LAVAGEM COMPLETA COM CERA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA	R$	300,00	R$	250,00	R$	280,00	**R$**	**250,00**
25	01 ALINHAMENTO, 04 BALANCEAMENTOS E 04 CAMBAGENS	R$	300,00	R$	350,00	R$	320,00	**R$**	**300,00**
	TOTAL	**R$**	**13.640,00**	**R$**	**15.404,00**	**R$**	**14.880,00**	**R$**	**13.330,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03		MENOR VALOR	
1	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA	R$	234,00	R$	270,00	R$	250,00	**R$**	**234,00**
2	1	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO	R$	233,00	R$	179,00	R$	258,00	**R$**	**179,00**
3	1	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO	R$	356,00	R$	398,00	R$	364,00	**R$**	**356,00**
4	9	LITROS DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	R$	28,00	R$	27,00	R$	35,00	**R$**	**243,00**
5	3	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 LV	R$	39,00	R$	43,00	R$	48,00	**R$**	**117,00**
6	1	MANGUEIRA DE ENTRADA DO INTERCOLER COM ABRAÇADEIRAS	R$	635,00	R$	598,00	R$	608,00	**R$**	**598,00**
7	1	MANGUEIRAS DE SAÍDA DO INTERCOLER COM ABRAÇADEIRAS	R$	677,00	R$	600,00	R$	627,00	**R$**	**600,00**
8	1	KIT CORREIA DENTADA E TODOS OS TENSORES	R$	935,00	R$	975,00	R$	988,00	**R$**	**935,00**
9	1	KIT CORREIA DE ACESSÓRIOS, TENSORES E POLIA	R$	980,00	R$	920,00	R$	905,00	**R$**	**905,00**
10	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$	502,00	R$	551,00	R$	604,00	**R$**	**502,00**
11	1	MANGUEIRA DA VÁLVULA / RESFRIADOR EGR	R$	56,00	R$	63,00	R$	68,00	**R$**	**56,00**
12	1	MANGUEIRA DO ARREFECIMENTO DO TURBO COMPRESSOR	R$	195,00	R$	202,00	R$	208,00	**R$**	**195,00**
13	1	KIT ABRAÇADEIRAS DE MANGUEIRAS	R$	72,00	R$	69,00	R$	77,00	**R$**	**69,00**
14	1	BOMBA D'ÁGUA	R$	540,00	R$	552,00	R$	535,00	**R$**	**535,00**
15	1	SONDA LAMBDA PRÉ	R$	427,00	R$	451,00	R$	422,00	**R$**	**422,00**
16	1	SONDA LAMBDA PÓS	R$	427,00	R$	451,00	R$	422,00	**R$**	**422,00**
17	1	SENSOR MAF	R$	390,00	R$	369,00	R$	399,00	**R$**	**369,00**
18	10	ÓLEO DE CÂMBIO DEXRON 6 90X12	R$	120,00	R$	130,00	R$	128,00	**R$**	**1.200,00**
19	1	FILTRO DE ÓLEO DE CÂMBIO	R$	320,00	R$	330,00	R$	325,00	**R$**	**320,00**
20	1	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$	698,00	R$	720,00	R$	710,00	**R$**	**698,00**
21	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COIFA, BATENTE, COXIM)	R$	450,00	R$	460,00	R$	450,00	**R$**	**900,00**
22	2	CALÇO SUPERIOR DA MOLA DIANTEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	R$	69,00	R$	72,00	R$	75,00	**R$**	**138,00**
23	1	PAR DE BIELETAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$	198,00	R$	212,00	R$	250,00	**R$**	**198,00**
24	2	BANDEJAS SUPERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$	689,00	R$	708,00	R$	718,00	**R$**	**1.378,00**
25	2	BANDEJAS INFERIORES COM PIVÔS LADO DIREITO E ESQUERDO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$	953,00	R$	859,00	R$	1.007,00	**R$**	**1.718,00**
26	2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA LADO DIREITO E ESQUERDO	R$	90,00	R$	95,00	R$	98,00	**R$**	**180,00**
27	1	TERMINAL DE DIREÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	R$	518,00	R$	500,00	R$	506,00	**R$**	**500,00**
28	1	TERMINAL DE DIREÇÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	R$	518,00	R$	500,00	R$	510,00	**R$**	**500,00**
29	1	CUBO DE RODA COM ABS (COD. 52081087) LADO DIREITO	R$	538,00	R$	528,00	R$	537,00	**R$**	**528,00**
30	1	CUBO DE RODA COM ABS (COD. 52081087) LADO ESQUERDO	R$	538,00	R$	528,00	R$	537,00	**R$**	**528,00**
31	1	PAR DE DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	R$	615,00	R$	599,00	R$	561,00	**R$**	**561,00**
32	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R$	203,00	R$	264,00	R$	232,00	**R$**	**203,00**
33	1	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R$	766,00	R$	590,00	R$	650,00	**R$**	**590,00**
34	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE, COIFA,COXIM)	R$	510,00	R$	518,00	R$	527,00	**R$**	**1.020,00**
35	2	CALÇO SUPERIOR DA MOLA TRASEIRA LADO ESQUERDO E DIREITO	R$	69,00	R$	72,00	R$	75,00	**R$**	**138,00**
36	2	BIELETAS DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	R$	98,00	R$	105,00	R$	110,00	**R$**	**196,00**
37	2	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R$	152,00	R$	158,00	R$	165,00	**R$**	**304,00**
38	1	PAR DE DISCOS DE FREIO TRASEIRO	R$	699,00	R$	660,00	R$	587,00	**R$**	**587,00**
39	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	R$	222,00	R$	229,00	R$	237,00	**R$**	**222,00**
40	1	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	R$	412,00	R$	425,00	R$	437,00	**R$**	**412,00**
41	1	JOGO DE MOLAS, TRAVAS DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO (2 LADOS)	R$	110,00	R$	117,00	R$	124,00	**R$**	**110,00**

42	2	REGULADOR DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO (2 LADOS)	R$	129,00	R$	133,00	R$	139,00	**R$**	**258,00**
43	1	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	R$	600,00	R$	589,00	R$	612,00	**R$**	**589,00**
44	1	JOGO DE CILINDRO DE RODA TRASEIRA	R$	190,00	R$	195,00	R$	187,00	**R$**	**187,00**
45	1	FILTRO DE PÓLEN	R$	38,00	R$	35,00	R$	41,00	**R$**	**35,00**
46	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO	R$	98,00	R$	90,00	R$	95,00	**R$**	**90,00**
47	1	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO	R$	50,00	R$	52,00	R$	56,00	**R$**	**50,00**
48	1	JOGO DE TAPETES DE BORRACHA	R$	150,00	R$	142,00	R$	145,00	**R$**	**142,00**
		TOTAL	**R$**	**22.127,00**	**R$**	**21.985,00**	**R$**	**22.541,00**	**R$**	**21.217,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 35.767,00	**R$ 37.389,00**	**R$ 37.421,00**	**R$ 34.547,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - RAZÃO SOCIAL: DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - RESPONSÁVEL: CAMILA DA SILVA DIAS

FIRMA 02 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 03 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18)99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

MARCUS VINICIUS SILVA SANTO
Sd PM AUXILIAR P4

revisado por

RODRIGO SILVA ZITO
1º TEN PM CHEFE P4

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva Santo**, **SOLDADO PM**, em 23/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Zito**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629725** e o código CRC **0C756BFC**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE			CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO			04.198.514/0120-80		18bpmip4@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO					TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					(18) 3221-8990		2052
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
CUB5829	VW	GOL 1.6L MB5	9BWAB45U7LT067429		2019	2020	R$ 48.969,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
219029428-N	8-328	PRESIDENTE PRUDENTE	18º BPM/I	RESERVADO	FLEX	170.722	R$ 29.381,40
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300					R$ 490,40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR BOBINA DE IGNIÇÃO, BICOS INJETORES, VELAS DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABO DE VELAS, KIT CORREIA DENTADA TENSORES E POLIA, , CORREIA DO ALTERNADOR, POLIA DA CORREIA DE ACESSÓRIOS, POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR, KIT BOMBA DÁGUA COMPLETA E CORREIA, CAVALETE DE ÁGUA COMPLETO COM VÁLVULA TERMOSTÁTICA, RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR, RETENTOR DO COMANDO, RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	R$ 750,00	R$ 700,00	R$ 720,00	**R$ 700,00**
2	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA, MANGUEIRA DE ENTRADA E MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO, REALIZAR LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO E COLOCAR ADITIVO NOVO E REALIZAR LIMPEZA NO SISTEMA DE FREIO INCLUINDO RESERVATÓRIO E SUBSTITUIÇÃO DO FLUÍDO DE FREIO DOT 4	R$ 600,00	R$ 650,00	R$ 680,00	**R$ 600,00**
3	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO) E CILINDRO ATUADOR DA EMBREAGEM, CILINDRO MESTRE DE FREIO, GARFO DA EMBREAGEM	R$ 490,00	R$ 520,00	R$ 545,00	**R$ 490,00**
4	SUBSTITUIR COXIM SUPERIOR DO MOTOR, COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO, COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	R$ 300,00	R$ 280,00	R$ 315,00	**R$ 280,00**
5	LIMPEZA DO TBI (CORPO DE VÁLVULAS DA BORBOLETA), SENSOR MAP, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE ÓLEO DE MOTOR E REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO POR MEIO DE SCANNER AUTOMOTIVO, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR FALHAS E CÓDIGOS DE ERRO REGISTRADOS NOS MÓDULOS ELETRÔNICOS DO VEÍCULOE APAGAMENTO DESSES CÓDIGOS DE ERRO APÓS A CORREÇÃO DO PROBLEMA	R$ 470,00	R$ 490,00	R$ 510,00	**R$ 470,00**
6	SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDOR, KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, ROLAMENTO E COIFA) BANDEJA COMPLETA (BUCHAS E PIVÔS), BIELETAS, BRAÇO AXIAL, COIFAS DO BRAÇO AXIAL, TERMINAL DE DIREÇÃO, ROLAMENTOS COM CUBO E ABS, PRATOS DO AMORTECEDOR, PRATOS DA MOLA SUPERIOR, BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA, PAR DE DISCOS DE FREIO E PASTILHAS DE FREIO	R$ 600,00	R$ 650,00	R$ 630,00	**R$ 600,00**
7	SUSPENSÃO TRASEIRA: SUBSTITUIR AMORTECEDOR, KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, ROLAMENTO E COIFA), KIT BUCHAS DO EIXO TRASEIRO, PAR DE PRATOS DO AMORTECEDOR, PRATOS DA MOLA SUPERIOR, TAMBORES DE FREIO TRASEIRO, JOGO DE SAPATAS COM KIT DE MOLAS E TRAVAS, REGULADOR DO FREIO TRASEIRO, ROLAMENTOS COM CUBOS DA RODA TRASEIRA	R$ 600,00	R$ 650,00	R$ 630,00	**R$ 600,00**
8	SUBSTITUIR GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS E PORTAS TRASEIRAS, PARABARRO DIANTEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO, JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO, PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CARCAÇA DA CHAVE CANIVETE E CALHAS DE CHUVA	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 500,00	**R$ 400,00**
9	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM OZÔNIO E TROCA DO FILTRO DE CABINE	R$ 365,00	R$ 400,00	R$ 350,00	**R$ 350,00**
10	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R$ 210,00	R$ 250,00	R$ 220,00	**R$ 210,00**
11	POLIMENTO NA PINTURA, FARÓIS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, EXTERNA E MOTOR	R$ 1.100,00	R$ 1.000,00	R$ 1.150,00	**R$ 1.000,00**
	TOTAL	**R$ 5.885,00**	**R$ 6.040,00**	**R$ 6.250,00**	**R$ 5.700,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	BOBINA DE IGNIÇÃO	R$ 224,00	R$ 235,00	R$ 243,00	R$ 224,00
2	4	BICOS INJETORES	R$ 297,00	R$ 308,00	R$ 319,00	R$ 1.188,00
3	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 249,00	R$ 258,00	R$ 268,00	R$ 249,00
4	1	JOGO DE CABO DE VELAS	R$ 322,00	R$ 330,00	R$ 333,00	R$ 322,00
5	1	KIT CORREIA DENTADA, TENSORES E POLIA	R$ 792,00	R$ 815,00	R$ 809,00	R$ 792,00
6	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R$ 90,00	R$ 95,00	R$ 99,00	R$ 90,00
7	1	POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR	R$ 145,00	R$ 140,00	R$ 148,00	R$ 140,00
8	1	POLIA DE ACESSÓRIOS	R$ 140,00	R$ 147,00	R$ 148,00	R$ 140,00
9	1	KIT BOMBA D'ÁGUA COMPLETA E CORREIA	R$ 985,00	R$ 999,00	R$ 990,00	R$ 985,00
10	1	CAVALETE DE ÁGUA COMPLETO COM VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$ 465,00	R$ 482,00	R$ 489,00	R$ 465,00
11	1	RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR	R$ 90,00	R$ 85,00	R$ 92,00	R$ 85,00
12	1	RETENTOR DO COMANDO	R$ 59,00	R$ 68,00	R$ 65,00	R$ 59,00
13	1	RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO	R$ 114,00	R$ 118,00	R$ 123,00	R$ 114,00
14	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM TAMPA	R$ 240,00	R$ 248,00	R$ 245,00	R$ 240,00
15	1	MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM ABRAÇADEIRAS	R$ 79,00	R$ 85,00	R$ 89,00	R$ 79,00
16	1	MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO COM ABRAÇADEIRAS	R$ 61,00	R$ 56,00	R$ 58,00	R$ 56,00
17	3	LITROS DE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	R$ 23,00	R$ 27,00	R$ 35,00	R$ 69,00
18	3	FRASCOS DE 500ML DE FLUÍDO DOT 4	R$ 39,00	R$ 43,00	R$ 48,00	R$ 117,00
19	1	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO)	R$ 872,00	R$ 887,00	R$ 891,00	R$ 872,00
20	1	CILINDRO ATUADOR DA EMBREAGEM	R$ 185,00	R$ 194,00	R$ 198,00	R$ 185,00
21	1	CILINDRO MESTRE DE FREIO	R$ 275,00	R$ 300,00	R$ 282,00	R$ 275,00
22	1	GARFO EMBREAGEM	R$ 195,00	R$ 190,00	R$ 230,00	R$ 190,00
23	1	COXIM SUPERIOR DO MOTOR LADO DIREITO	R$ 318,00	R$ 315,00	R$ 324,00	R$ 315,00
24	1	COXIM SUPERIOR DO CÂMBIO LADO ESQUERDO	R$ 393,00	R$ 405,00	R$ 416,00	R$ 393,00
25	1	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO	R$ 368,00	R$ 375,00	R$ 381,00	R$ 368,00
26	1	SENSOR MAP	R$ 132,00	R$ 139,00	R$ 143,00	R$ 132,00
27	1	SENSOR DE TEMPERATURA (ÁGUA/MOTOR)	R$ 76,00	R$ 78,00	R$ 83,00	R$ 76,00
28	1	SENSOR DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 47,00	R$ 51,00	R$ 49,00	R$ 47,00
29	1	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 570,00	R$ 588,00	R$ 591,00	R$ 570,00
30	1	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, ROLAMENTO E COIFA) LADO DIREITO E ESQUERDO	R$ 315,00	R$ 329,00	R$ 339,00	R$ 315,00
31	1	PAR DE BANDEJA COMPLETA DIANTEIRA (BUCHAS, PIVÔS)	R$ 464,00	R$ 475,00	R$ 481,00	R$ 464,00
32	1	PAR DE BIELETAS DIANTEIRAS	R$ 286,00	R$ 294,00	R$ 303,00	R$ 286,00
33	2	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA	R$ 198,00	R$ 206,00	R$ 215,00	R$ 396,00
34	2	COIFAS DO BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA	R$ 154,00	R$ 157,00	R$ 164,00	R$ 308,00
35	2	TERMINAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA	R$ 214,00	R$ 222,00	R$ 227,00	R$ 428,00
36	1	PAR DE ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS COM CUBO E ABS	R$ 291,00	R$ 299,00	R$ 306,00	R$ 291,00
37	1	PAR DE PRATOS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 78,00	R$ 72,00	R$ 81,00	R$ 72,00
38	2	PRATOS DA MOLA SUPERIOR	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 62,00	R$ 100,00
39	1	PAR DE BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	R$ 32,00	R$ 29,00	R$ 36,00	R$ 29,00
40	1	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 570,00	R$ 588,00	R$ 591,00	R$ 570,00
41	1	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (BATENTE, COIFA, BUCHA)	R$ 315,00	R$ 329,00	R$ 339,00	R$ 315,00
42	1	KIT BUCHAS EIXO TRASEIRO (TRAVESSA TRASEIRA)	R$ 175,00	R$ 182,00	R$ 192,00	R$ 175,00
43	1	PAR DE PRATOS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 78,00	R$ 72,00	R$ 81,00	R$ 72,00
44	2	PRATOS DA MOLA SUPERIOR TRASEIRA	R$ 50,00	R$ 55,00	R$ 62,00	R$ 100,00
45	1	PAR DE DISCOS DE FREIO DIANTEIROS	R$ 527,00	R$ 538,00	R$ 544,00	R$ 527,00
46	1	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	R$ 242,00	R$ 256,00	R$ 261,00	R$ 242,00
47	2	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	R$ 409,00	R$ 417,00	R$ 421,00	R$ 818,00
48	1	JOGO DE SAPATA COM KIT DE MOLAS E TRAVAS	R$ 119,00	R$ 131,00	R$ 125,00	R$ 119,00
49	2	REGULADOR DO FREIO TRASEIRO	R$ 107,00	R$ 114,00	R$ 109,00	R$ 214,00
50	1	PAR DE ROLAMENTOS COM CUBO DAS RODAS TRASEIRAS	R$ 525,00	R$ 538,00	R$ 518,00	R$ 518,00
51	1	PAR DE GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS DIANTEIRAS	R$ 253,00	R$ 249,00	R$ 265,00	R$ 249,00
52	1	PAR DE GUARNIÇÃO DE BORRACHA DAS PORTAS TRASEIRAS	R$ 192,00	R$ 201,00	R$ 208,00	R$ 192,00
53	1	PAR DE PARABARRO DIANTEIRO	R$ 117,00	R$ 156,00	R$ 124,00	R$ 117,00
54	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO	R$ 75,00	R$ 78,00	R$ 74,00	R$ 74,00
55	1	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO	R$ 58,00	R$ 56,00	R$ 61,00	R$ 56,00
56	1	JOGO DE TAPETES DE BORRACHA	R$ 92,00	R$ 98,00	R$ 106,00	R$ 92,00
57	1	FILTRO DE CABINE	R$ 25,00	R$ 27,00	R$ 29,00	R$ 25,00
58	1	CARCAÇA DA CHAVE CANIVETE	R$ 33,00	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,00
59	1	JOGO COM 04 (QUATRO) CALHAS DE CHUVA	R$ 138,00	R$ 126,00	R$ 131,00	R$ 126,00

59	1	JOGO COM 04 (QUATRO) CALHAS DE CHUVA		R$	126,00	R$	126,00	R$	151,00	R$ 126,00
			TOTAL	R$	16.214,00	R$	16.728,00	R$	17.057,00	R$ 16.155,00

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 22.099,00	R$ 22.768,00	R$ 23.307,00	R$ 21.855,00

FIRMA 01 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECÂNICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18)99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 02 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 03 - CNPJ: 37.812.980/0001-37 - RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA - TELEFONE: (18) 99696-6162 - RESPONSÁVEL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MARCUS VINICIUS SILVA SANTO
Sd PM AUXILIAR P4

revisado por
RODRIGO SILVA ZITO
1º TEN PM CHEFE P4

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Silva Santo**, **SOLDADO PM**, em 23/11/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Zito**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629730** e o código CRC **D4070471**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE			
UNIDADE	CNPJ	EMAIL	
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR	04.198.514/0120-80	25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br	
ENDEREÇO		TELEFONE	RAMAL
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METRÓPOLE - DRACENA/SP		(18) 3822-5111	2046

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
DWI1F87	VW	GOL PATRUL 1.6 MB	9BWAB45U1MT002657		2020	2021	R$ 51.752,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
220009631-K	I-25111	DRACENA	25º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	133.465	R$ 31.051,20
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	LOCAL ONDE SE ENCONTRA						VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS	RUA MONTE CASTELO, 886 - DRACENA/SP.						R$ 12.308,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR PNEUS, ALINHAR E BALANCEAR RODAS	R$ 119,00	R$ 133,00	R$ 140,00	**R$ 119,00**
2	REVISAR E LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO, TAMPA DO RESERVATÓRIO E ADITIVO	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 200,00	**R$ 170,00**
3	SUBSTITUIR MÓDULO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 200,00	**R$ 170,00**
4	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 200,00	**R$ 170,00**
5	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R$ 289,00	R$ 323,00	R$ 340,00	**R$ 289,00**
6	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO	R$ 207,40	R$ 231,80	R$ 244,00	**R$ 207,40**
7	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	R$ 255,00	R$ 285,00	R$ 300,00	**R$ 255,00**
8	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	R$ 425,00	R$ 475,00	R$ 500,00	**R$ 425,00**
9	SUBSTITUIR VENTILADOR INTERNO DO AR CONDICIONADO	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 200,00	**R$ 170,00**
10	ADESIVAR LATERAL DIREITA PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019	R$ 510,00	R$ 570,00	R$ 600,00	**R$ 510,00**
11	ADESIVAR LATERAL ESQUERDA PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019	R$ 510,00	R$ 570,00	R$ 600,00	**R$ 510,00**
12	ADESIVAR TAMPA TRASEIRA PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019	R$ 510,00	R$ 570,00	R$ 600,00	**R$ 510,00**
13	SUBSTITUIR LÂMPADAS DAS LANTERNAS TRASEIRAS (1 E 2 POLOS), LÂMPADAS DOS FARÓIS ALTO E BAIXO	R$ 85,00	R$ 95,00	R$ 100,00	**R$ 85,00**
	TOTAL	**R$ 3.590,40**	**R$ 4.012,80**	**R$ 4.224,00**	**R$ 3.590,40**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	PNEU AUTOMOTIVO 195 / 55 R15, NOVO, RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO H, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES	R$ 535,00	R$ 560,00	R$ 595,00	**R$ 1.070,00**
2	3	ADITIVO DE RADIADOR	R$ 42,00	R$ 44,50	R$ 46,80	**R$ 126,00**
3	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	R$ 185,00	R$ 200,00	R$ 210,00	**R$ 185,00**
4	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 168,00	**R$ 140,00**
5	1	MÓDULO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETO (BOMBA ELÉTRICA, COPO/SUPORTE DA BOMBA, PRÉ FILTRO (PENEIRA), SENSOR DE NÍVEL, REGULADOR DE PRESSÃO, CONEXÕES E TAMPA DO CONJUNTO	R$ 1.100,00	R$ 1.160,00	R$ 1.220,00	**R$ 1.100,00**
6	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R$ 1.450,00	R$ 1.530,00	R$ 1.610,00	**R$ 1.450,00**
7	1	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	R$ 980,00	R$ 1.030,00	R$ 1.100,00	**R$ 980,00**
8	1	VÁLVULA DE EXPANSÃO	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 340,00	**R$ 300,00**
9	1	FILTRO DE PÓLEN	R$ 55,00	R$ 58,00	R$ 61,00	**R$ 55,00**
10	1	VENTILADOR INTERNO DO AR CONDICIONADO	R$ 370,00	R$ 390,00	R$ 410,00	**R$ 370,00**
11	2	LÂMPADA - 2 POLOS - HALÓGENA 12V - LANTERNA TRASEIRA	R$ 20,00	R$ 21,00	R$ 21,90	**R$ 40,00**
12	2	LÂMPADA - 1 POLO - HALÓGENA 12V - LANTERNA TRASEIRA	R$ 20,00	R$ 21,00	R$ 21,90	**R$ 40,00**
13	2	LÂMPADA - H1 - HALÓGENA 12V - FAROL BAIXO	R$ 35,00	R$ 37,00	R$ 39,90	**R$ 70,00**
14	2	LÂMPADA - H7 - HALÓGENA 12V - FAROL BAIXO	R$ 45,00	R$ 48,00	R$ 49,90	**R$ 90,00**
		TOTAL	**R$ 6.016,00**	**R$ 6.345,50**	**R$ 6.716,60**	**R$ 6.016,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 9.606,40	**R$ 10.358,30**	**R$ 10.940,60**	**R$ 9.606,40**

FIRMA 01 - CNPJ: 18.213.325/0001-18 - RAZÃO SOCIAL: GRECO & GONÇALVES LTDA ME - TELEFONE: (18) 3822-4773 - RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GRECO

FIRMA 02 - CNPJ: 09.407.233/0001-88 - RAZÃO SOCIAL: THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - TELEFONE: (18) 3822-6695 - RESPONSÁVEL: MÁRIO THOMAZ

FIRMA 03 - CNPJ: 26.039.137/0001-43 - RAZÃO SOCIAL: ALTA PAULISTA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - TELEFONE: (18) 99600-9615 - RESPONSÁVEL: ALESSANDRO PANCINI LIMA

DRACENA, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

VITOR HENRIQUE FRANHAN
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC 1ª CIA PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva**, **1. TENENTE PM**, em 19/11/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Franhan**, **2. SARGENTO PM**, em 19/11/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629732** e o código CRC **B13CC431**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR		04.198.514/0120-80		25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METRÓPOLE - DRACENA/SP				(18) 3822-5111		2046

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FKP4A56	GM	SPIN 18L AT PREMIER	9BGJP7520PB187286		2022	2023	R$ 86.878,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
222082695-M	I-25204	FLÓRA RICA	25º BPM/I	2ª CIA PM	FLEX	94.769	R$ 52.126,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS		AVENIDA JOSEFINA DALL'ANTONIA TIVERON, 200 - ADAMANTINA/SP.					R$ 2.392,90

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO CÂMBIO, SENDO O ÓLEO INDICADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DO CÂMBIO. UTILIZAR ÓLEO DE CÂMBIO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, ONDE CONSTA ÓLEO "DEXRON VI". REALIZAR DIÁLISE E SUBSTITUIR KIT FILTRO DO FLUÍDO DE TRANSMISSÃO	R$ 425,00	R$ 475,00	R$ 525,00	**R$ 425,00**
2	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	R$ 285,00	R$ 300,00	R$ 315,00	**R$ 285,00**
3	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO E SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	R$ 285,00	R$ 300,00	R$ 315,00	**R$ 285,00**
4	SUBSTITUIR VELAS E CABOS DE VELAS, BATERIA AUTOMOTIVA E PALHETAS DOS LIMPADORES DIANTEIROS E TRASEIRO	R$ 76,00	R$ 80,00	R$ 84,00	**R$ 76,00**
5	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA E ADITIVO DO RADIADOR	R$ 171,00	R$ 180,00	R$ 189,00	**R$ 171,00**
6	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR (CORREIA ELÁSTICA) E ROLAMENTO DE APOIO	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 210,00	**R$ 190,00**
7	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR	R$ 266,00	R$ 280,00	R$ 294,00	**R$ 266,00**
8	SUBSTITUIR BANDEJAS DIANTEIRA COMPLETAS COM PIVÔ E BATENTE	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 210,00	**R$ 190,00**
9	POLIR GERAL E HIGIENIZAR INTERNA E EXTERNAMENTE, INCLUSIVE COFRE DO MOTOR, SUBSTITUIR FILTRO DE AR DO MOTOR E FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 1.900,00	R$ 2.000,00	R$ 2.100,00	**R$ 1.900,00**
10	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, REVISAR E SANGRAR SISTEMA COM SUBSTIUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO FLUÍDO DOT4	R$ 209,00	R$ 220,00	R$ 231,00	**R$ 209,00**
11	SUBSTITUIR SAPATAS E CAMPANAS DOS FREIOS TRASEIROS	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 210,00	**R$ 190,00**
	TOTAL	**R$ 4.187,00**	**R$ 4.435,00**	**R$ 4.683,00**	**R$ 4.187,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	8	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	R$ 98,00	R$ 104,00	R$ 110,00	**R$ 784,00**
2	1	FILTRO DE PÓLEN	R$ 45,00	R$ 47,50	R$ 50,00	**R$ 45,00**
3	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 140,00	R$ 147,80	R$ 158,00	**R$ 140,00**
4	1	JOGO DE CABOS DE VELAS	R$ 188,00	R$ 199,00	R$ 210,00	**R$ 188,00**
5	1	BATERIA 50Ah PARA GM SPIN - CORRENTE DE PARTIDA ENTRE 500 A 600 CCA (COLD CRANKING AMPS), COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DO MOTOR SPIN, DIMENSÕES ORIGINAIS DO VEÍCULO PARA FÁCIL INSTALAÇÃO E SEM ADAPTAÇÕES E SELO DE QUALIDADE INMETRO, COM GARANTIA DE 24 MESES, BATERIA LINHA DE MONTAGEM	R$ 550,00	R$ 580,00	R$ 620,00	**R$ 550,00**
6	4	ADITIVO DE RADIADOR	R$ 48,00	R$ 50,50	R$ 54,00	**R$ 192,00**
7	1	CORREIA ELÁSTICA	R$ 150,00	R$ 158,00	R$ 168,00	**R$ 150,00**
8	1	ROLAMENTO AUXILAR DA CORREIA POLY "V"	R$ 140,00	R$ 147,50	R$ 160,00	**R$ 140,00**
9	1	KIT FILTRO DO FLUÍDO DE TRANSMISSÃO DO CÂMBIO	R$ 330,00	R$ 380,00	R$ 430,00	**R$ 330,00**
10	1	JOGO DE CAMPANAS DE FREIO TRASEIRO	R$ 520,00	R$ 550,00	R$ 600,00	**R$ 520,00**
11	1	RADIADOR DE ÁGUA	R$ 1.400,00	R$ 1.560,00	R$ 1.600,00	**R$ 1.400,00**
12	2	BANDEJA DIANTEIRA COMPLETA COM PIVÔ E BATENTE	R$ 330,00	R$ 350,00	R$ 380,00	**R$ 660,00**
13	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	R$ 56,00	R$ 60,00	R$ 64,00	**R$ 56,00**
14	1	FILTRO DE COMBSUTÍVEL	R$ 45,00	R$ 47,50	R$ 51,00	**R$ 45,00**
15	1	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS	R$ 110,00	R$ 120,00	R$ 135,00	**R$ 110,00**
16	1	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 120,00	**R$ 80,00**

16	1	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO	R$	90,00	R$	100,00	R$	120,00	R$	90,00
17	2	DISCO DE FREIO	R$	370,00	R$	390,00	R$	415,00	R$	740,00
18	1	JOGO DE PASTLHAS DE FREIO	R$	210,00	R$	230,00	R$	250,00	R$	210,00
19	1	FLUÍDO DOT4 - 500 ML	R$	42,00	R$	43,50	R$	46,00	R$	42,00
20	1	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO	R$	220,00	R$	250,00	R$	290,00	R$	220,00
21	1	KIT CORREIA DENTADA E TENSOR	R$	200,00	R$	220,00	R$	250,00	R$	200,00
		TOTAL	**R$**	**6.812,00**	**R$**	**7.354,80**	**R$**	**7.888,00**	**R$**	**6.812,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 10.999,00	R$ 11.789,80	R$ 12.571,00	R$ 10.999,00

FIRMA 01 - CNPJ: 49.041.318/0001-00 - RAZÃO SOCIAL: GCA - GARBELIM CENTRO AUTOMOTIVO - TELEFONE: (18) 3880-0071 - RESPONSÁVEL: ALDAIR GARBELIM

FIRMA 02 - CNPJ: 18.114.040/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MARCELO FIORANI - EPP - (MOSCONI PNEUS) - TELEFONE: (18) 3521-5294 - RESPONSÁVEL: MARCELO FIORANI

FIRMA 03 - CNPJ: 04.627.734/0001-56 - RAZÃO SOCIAL: UNICENTRO PEÇAS E SERVIÇOS - TELEFONE: (18) 3522-8484 - RESPONSÁVEL: NATÁLIA CAROLINE ALBUQUERQUE

DRACENA, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

RICARDO ALEXANDRE BORTOLO
3º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC 2ª CIA PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva**, **1. TENENTE PM**, em 19/11/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Bortolo**, **3. SARGENTO PM**, em 19/11/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629734** e o código CRC **AE4B07D2**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR		04.198.514/0120-80		25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METRÓPOLE - DRACENA/SP				(18) 3822-5111		2046

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FCT6A96	FORD	RANGER XLTCD4A32C	8AFAR23SXPJ306123		2022	2023	R$ 164.328,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
222039728-H	I-25360	LUCÉLIA	25º BPM/I	3ª CIA PM	DIESEL	145.300	R$ 98.596,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.					R$ 17.096,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, SUBSTITUIR FLUÍDO DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, REALIZAR O DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO PARA PROGRAMAR E/OU CONFIGURAR O MÓDULO DA TRANSMISSÃO, REALIZAR APRENDIZADO DA TRANSMISSÃO E ADICIONAR TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	R$ 969,00	R$ 1.083,00	R$ 1.140,00	**R$ 969,00**
2	DESMONTAGEM DOS CARDANS DE TRAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO	R$ 272,00	R$ 304,00	R$ 320,00	**R$ 272,00**
	TOTAL	**R$ 1.241,00**	**R$ 1.387,00**	**R$ 1.460,00**	**R$ 1.241,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	CÂMBIO DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COMPLETA	R$ 25.000,00	R$ 25.800,00	R$ 26.500,00	**R$ 25.000,00**
2	12	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (1000 ML) - CONFORME MANUAL DO VEÍCULO	R$ 290,00	R$ 310,00	R$ 330,00	**R$ 3.480,00**
3	1	FILTRO DE ÓLEO DA TRASNMISSÃO AUTOMÁTICA	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 500,00	**R$ 450,00**
4	1	JUNTA DO CÁRTER DA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	R$ 400,00	R$ 450,00	R$ 475,00	**R$ 400,00**
		TOTAL	**R$ 29.330,00**	**R$ 30.450,00**	**R$ 31.435,00**	**R$ 29.330,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 30.571,00	**R$ 31.837,00**	**R$ 32.895,00**	**R$ 30.571,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 18.213.325/0001-18 - RAZÃO SOCIAL: GRECO & GONÇALVES LTDA ME - TELEFONE: (18) 3822-4773 - RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GRECO

FIRMA 02 - CNPJ: 09.407.233/0001-88 - RAZÃO SOCIAL: THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - TELEFONE: (18) 3822-6695 - RESPONSÁVEL: MÁRIO THOMAZ

FIRMA 03 - CNPJ: 26.039.137/0001-43 - RAZÃO SOCIAL: ALTA PAULISTA DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - TELEFONE: (18) 99600-9615 - RESPONSÁVEL: ALESSANDRO PANCINI LIMA

DRACENA, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
WILLIAN ROGÉRIO SANCHES DE ARAUJO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC 25º BPM/I

revisado por
MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva**, **1. TENENTE PM**, em 19/11/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Rogério Sanches De Araujo**, **CABO PM**, em 19/11/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629736** e o código CRC **B1138243**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR		04.198.514/0120-80		25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METRÓPOLE - DRACENA/SP				(18) 3822-5111		2046

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
BYW8A54	GM	TRAILBLAZER LT D4A	9BG156FK0NC453675		2022	2022	R$ 195.209,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
222005038-J	I-25022	DRACENA	25º BPM/I	CIA FT	DIESEL	202.745	R$ 117.125,40
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	LOCAL ONDE SE ENCONTRA						VALOR DMGVO
40 (QUARENTA) DIAS ÚTEIS	AVENIDAS ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.						R$ 150,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR MOTOR PARCIAL COMPLETO COM COMPENSADOR DE MASSA E CÁRTER, INCLUSO BOMBA DE ÓLEO E BOMBA D'ÁGUA, RESFRIADOR DE ÓLEO, JUNTA DO TERMOSTATO DO MOTOR, VÁLVULA TERMOSTÁTICA, TUBO DE REFRIGERAÇÃO, TUBO D'ÁGUA, RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS, VELA AQUECEDORA, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE AR, KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL, COLA DE SILICONE, ÓLEO DO MOTOR, BICOS INJETORES, CORREIA DO ALTERNADOR, CORREIA DENTADA E TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA, POLIAS INTERMEDIÁRIAS DE 70 MM E 76 MM, POLIA ESTRIADA E TENSIONADOR DA POLI "V" COM POLIA, INTERRUPTOR DE ÓLEO E DEMAIS PEÇAS DESCRITAS NO CAMPO ***"DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS"*** E REAPROVEITAR DEMAIS PEÇAS E SENSORES, BEM COMO REALIZAR VISTORIA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA REGULARIZAÇÃO DO MOTOR, INCLUSIVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO (NOTA FISCAL DE COMPRA DO MOTOR E TERMO DE VISTORIA) PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO INTERNA.	R$ 7.000,00	R$ 7.250,00	R$ 7.800,00	**R$ 7.000,00**
2	SUBSTITUIR CABEÇOTE COMPLETO COM VÁLVULAS, PARAFUSOS DO CABEÇOTE, VEDADORES DAS HASTES DE VÁLVULAS, JUNTA DO CABEÇOTE, JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS, JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO, JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE E TUCHOS DE VÁLVULAS COM BALANCINS	R$ 2.800,00	R$ 3.000,00	R$ 3.300,00	**R$ 2.800,00**
3	LIMPAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE ADITIVO E ÁGUA DESMINERALIZADA, RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO E TAMPA, MANGUEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DO AR QUENTE, ABRAÇADEIRAS E MANGUEIRAS SUPERIOR E INFERIOR DO RADIADOR	R$ 350,00	R$ 380,00	R$ 410,00	**R$ 350,00**
4	SUBSTITUIR TURBOCOMPRESSOR, JUNTA DO TURBOCOMPRESSOR, JUNTA DA VÁLVULA EGR, KIT TUBOS RETORNO EGR, JUNTA DO TUBO DE ESCAPAMENTO, JUNTA DO CONVERSOR CATALÍTICO E VÁLVULA EGR	R$ 500,00	R$ 550,00	R$ 580,00	**R$ 500,00**
	TOTAL	**R$ 10.650,00**	**R$ 11.180,00**	**R$ 12.090,00**	**R$ 10.650,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	MOTOR PARCIAL COMPLETO 2.8 DIESEL, COM COMPENSADOR DE MASSA E CÁRTER	R$ 44.000,00	R$ 47.986,00	R$ 49.000,00	**R$ 44.000,00**
2	1	BOMBA DE ÓLEO	R$ 413,56	R$ 436,00	R$ 468,70	**R$ 413,56**
3	1	BOMBA D'ÁGUA	R$ 421,43	R$ 445,00	R$ 478,38	**R$ 421,43**
4	1	RESFRIADOR DE ÓLEO	R$ 2.030,16	R$ 1.750,00	R$ 1.881,25	**R$ 1.750,00**
5	1	CABEÇOTE COM VÁLVULAS 2.8 DIESEL	R$ 14.500,00	R$ 15.800,00	R$ 16.900,00	**R$ 14.500,00**
6	10	PARAFUSO DO CABEÇOTE	R$ 34,65	R$ 36,50	R$ 39,24	**R$ 346,50**
7	16	VEDADOR DA HASTE DE VÁLVULA	R$ 7,42	R$ 7,80	R$ 8,39	**R$ 118,72**
8	1	CORREIA DENTADA	R$ 756,00	R$ 380,00	R$ 408,50	**R$ 380,00**
9	1	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	R$ 678,00	R$ 420,00	R$ 451,50	**R$ 420,00**
10	1	JUNTA DO CABEÇOTE	R$ 413,93	R$ 350,00	R$ 376,25	**R$ 350,00**
11	1	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	R$ 274,99	R$ 290,00	R$ 311,75	**R$ 274,99**
12	1	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	R$ 199,21	R$ 210,00	R$ 225,75	**R$ 199,21**
13	1	JUNTA DA VÁLVULA EGR	R$ 69,90	R$ 73,70	R$ 79,23	**R$ 69,90**

14	1	JUNTA DO TURBOCOMPRESSOR	R$	126,05	R$	133,00	R$	142,98	R$	**126,05**
15	1	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS	R$	187,46	R$	198,00	R$	212,85	R$	**187,46**
16	1	JUNTA DO TERMOSTATO DO MOTOR	R$	108,55	R$	115,00	R$	123,63	R$	**108,55**
17	1	JUNTA DO TUBO DO ESCAPAMENTO	R$	95,72	R$	100,00	R$	107,50	R$	**95,72**
18	1	JUNTA DO CONVERSOR CATALÍTICO	R$	96,69	R$	103,00	R$	110,73	R$	**96,69**
19	1	TUBO DE REFRIGERAÇÃO	R$	195,00	R$	205,00	R$	220,38	R$	**195,00**
20	1	KIT DE TUBOS RETORNO EGR	R$	275,00	R$	290,00	R$	311,75	R$	**275,00**
21	16	TUCHO DE VÁLVULA COM BALANCIM	R$	245,58	R$	260,00	R$	279,50	R$	**3.929,28**
22	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$	678,91	R$	590,00	R$	634,25	R$	**590,00**
23	1	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS	R$	61,20	R$	65,00	R$	69,88	R$	**61,20**
24	4	VELA AQUECEDORA	R$	135,41	R$	143,00	R$	153,73	R$	**541,64**
25	1	FILTRO DE ÓLEO	R$	59,00	R$	62,50	R$	67,19	R$	**59,00**
26	1	FILTRO DE AR	R$	78,00	R$	83,00	R$	89,23	R$	**78,00**
27	1	KIT FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$	190,00	R$	200,00	R$	215,00	R$	**190,00**
28	1	COLA DE SILICONE	R$	72,00	R$	75,90	R$	81,59	R$	**72,00**
29	1	CANO D'ÁGUA	R$	326,95	R$	345,00	R$	370,88	R$	**326,95**
30	6	ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR DIESEL	R$	78,00	R$	83,00	R$	89,23	R$	**468,00**
31	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R$	319,20	R$	334,00	R$	359,05	R$	**319,20**
32	1	VÁLVULA EGR	R$	4.269,38	R$	2.800,00	R$	3.010,00	R$	**2.800,00**
33	1	TURBOCOMPRESSOR	R$	10.590,00	R$	7.000,00	R$	8.350,00	R$	**7.000,00**
34	4	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	R$	1.890,00	R$	2.580,00	R$	3.310,00	R$	**7.560,00**
35	1	POLIA INTERMEDIÁRIA 70MM	R$	590,00	R$	350,00	R$	376,25	R$	**350,00**
36	1	POLIA INTERMEDIÁRIA 76MM	R$	249,00	R$	235,00	R$	252,63	R$	**235,00**
37	1	POLIA ESTRIADA	R$	289,00	R$	250,00	R$	268,75	R$	**250,00**
38	1	TENSIONADOR DA POLI "V" COM POLIA	R$	592,00	R$	480,00	R$	516,00	R$	**480,00**
39	5	ADITIVO DE RADIADOR 1000 ML	R$	65,00	R$	69,00	R$	74,18	R$	**325,00**
40	6	ÁGUA DESMINERALIZADA 1000 ML	R$	12,00	R$	12,60	R$	13,55	R$	**72,00**
41	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	R$	936,36	R$	400,00	R$	425,00	R$	**400,00**
42	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	R$	841,07	R$	380,00	R$	410,00	R$	**380,00**
43	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	R$	265,44	R$	180,00	R$	190,00	R$	**180,00**
44	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	R$	117,16	R$	56,00	R$	60,00	R$	**56,00**
45	1	MANGUEIRA SAÍDA AR QUENTE	R$	603,62	R$	280,00	R$	301,00	R$	**280,00**
46	1	MANGUEIRA ENTRADA AR QUENTE	R$	452,70	R$	280,00	R$	301,00	R$	**280,00**
47	8	ABRAÇADEIRAS	R$	9,00	R$	9,50	R$	10,21	R$	**72,00**
48	1	INTERRUPTOR DE ÓLEO	R$	236,07	R$	250,00	R$	268,75	R$	**236,07**
		TOTAL	**R$**	**100.091,85**	**R$**	**100.517,50**	**R$**	**108.350,16**	**R$**	**91.920,12**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 110.741,85	**R$ 111.697,50**	**R$ 120.440,16**	**R$ 102.570,12**

FIRMA 01 - CNPJ: 18.213.325/0001-18 - RAZÃO SOCIAL: GRECO & GONÇALVES LTDA ME - TELEFONE: (18) 3822-4773 - RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GRECO

FIRMA 02 - CNPJ: 09.407.233/0001-88 - RAZÃO SOCIAL: THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - TELEFONE: (18) 3822-6695 - RESPONSÁVEL: MÁRIO THOMAZ

FIRMA 03 - CNPJ: 59.884.898/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: MASTER DRIVER SERVIÇOS LTDA - TELEFONE: (18) 3085-7892 - RESPONSÁVEL: BRUNO GARCIA DE AGUIAR

DRACENA, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

EDNALDO CALBENTE DOS SANTOS
CB PM AUXILIAR MOTOMEC CIA FT PM / 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC

o]

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva**, **1. TENENTE PM**, em 19/11/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Calbente Dos Santos**, **CABO PM**, em 19/11/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629739** e o código CRC **348EF9B7**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL	
VIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR	04.198.514/0120-80	25bpmimotomec@policiamilitar.sp.gov.br	
ENDEREÇO		**TELEFONE**	**RAMAL**
AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - BAIRRO METRÓPOLE - DRACENA/SP		(18) 3822-5111	2046

DADOS DA VIATURA

PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FOV3B46	GM	TRAILBLAZER LT D4A	9BG156FK0PC403895		2022	2023	R$ 212.359,00
PATRIMÔNIO	**CADASTRO OPERACIONAL**	**MUNICÍPIO**	**OPM**	**CIA PM**	**COMBUSTÍVEL**	**QUILOMETRAGEM**	**VALOR LIMITE GASTOS**
222002785-H	I-25003	DRACENA	25º BPM/I	SEDE	DIESEL	270.830	R$ 127.415,40
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	**LOCAL ONDE SE ENCONTRA**						**VALOR DMGVO**
30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS	AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, 502 - DRACENA/SP.						R$ 22.928,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DO CAPÔ, INCLSUVO PREPARAÇÃO	R$ 2.000,00	R$ 2.300,00	R$ 2.550,00	**R$ 2.000,00**
2	SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO, LADO DIREITO, INCLUINDO PREPARAÇÃO E PINTURA	R$ 1.200,00	R$ 1.450,00	R$ 1.580,00	**R$ 1.200,00**
3	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE DIANTEIRO, MOLDURA, GRADE CENTRAL, GRADE INFERIOR, FAROL DE MILHA, FAROL DIANTEIRO DIREITO, MOLDURA INFERIOR DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, INCLUSO ALINHAMENTO, AJUSTAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA	R$ 2.200,00	R$ 2.500,00	R$ 2.700,00	**R$ 2.200,00**
4	ADESIVAR "C 190" NO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO	R$ 160,00	R$ 175,00	R$ 190,00	**R$ 160,00**
5	ADESIVAR "COMANDO" NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, LADO DIREITO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
6	ADESIVAR CAPÔ PADRÃO PMESP - MODELO A PARTIR DE 2019	R$ 650,00	R$ 680,00	R$ 730,00	**R$ 650,00**
7	ADESIVAR "POLÍCIA" GRANDE NO CAPÔ	R$ 260,00	R$ 275,00	R$ 310,00	**R$ 260,00**
	TOTAL	**R$ 6.590,00**	**R$ 7.510,00**	**R$ 8.210,00**	**R$ 6.590,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	PARA-LAMA DIANTEIRO, LADO DIREITO	R$ 4.435,00	R$ 4.675,00	R$ 4.930,00	**R$ 4.435,00**
2	1	MOLDURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, LADO DIREITO	R$ 502,36	R$ 530,00	R$ 560,00	**R$ 502,36**
3	1	FAROL DE MILHA, LADO DIREITO	R$ 366,39	R$ 385,00	R$ 410,00	**R$ 366,39**
4	1	FAROL DIANTEIRO DIREITO	R$ 3.581,20	R$ 3.780,00	R$ 3.980,00	**R$ 3.581,20**
5	1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R$ 1.174,77	R$ 1.240,00	R$ 1.310,00	**R$ 1.174,77**
6	1	ACABAMENTO INFERIOR DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R$ 242,68	R$ 256,00	R$ 270,00	**R$ 242,68**
7	1	GRADE FRONTAL CENTAL (PRETA)	R$ 964,97	R$ 1.020,00	R$ 1.070,00	**R$ 964,97**
8	1	GRADE CROMADA SUPERIOR	R$ 781,20	R$ 825,00	R$ 870,00	**R$ 781,20**
9	6	PARAFUSO DA GRADE	R$ 11,20	R$ 11,80	R$ 12,45	**R$ 67,20**
10	1	INSERTO DA GRADE DIANTEIRA	R$ 570,39	R$ 600,00	R$ 635,00	**R$ 570,39**
11	1	PROTEÇÃO, LADO DIREITO	R$ 147,90	R$ 156,50	R$ 165,00	**R$ 147,90**
12	1	PROTETOR INFERIOR, LADO DIREITO	R$ 171,21	R$ 180,00	R$ 190,00	**R$ 171,21**
13	2	TINTA BRANCO MALHER (0,900 ML)	R$ 192,00	R$ 210,00	R$ 220,00	**R$ 384,00**
14	2	FUNDO PU (0,900 ML)	R$ 162,00	R$ 170,00	R$ 180,00	**R$ 324,00**
		TOTAL	**R$ 13.713,27**	**R$ 14.478,30**	**R$ 15.264,70**	**R$ 13.713,27**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 20.303,27	**R$ 21.988,30**	**R$ 23.474,70**	**R$ 20.303,27**

FIRMA 01 - CNPJ: 18.213.325/0001-18 - RAZÃO SOCIAL: GRECO & GONÇALVES LTDA ME - TELEFONE: (18) 3822-4773 - RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GRECO

FIRMA 02 - CNPJ: 09.407.233/0001-88 - RAZÃO SOCIAL: THOMAZ & RAIMUNDO OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - TELEFONE: (18) 3822-6695 - RESPONSÁVEL: MÁRIO THOMAZ

FIRMA 03 - CNPJ: 27.005.083/0001-68 - RAZÃO SOCIAL: CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO CAR LTDA - TELEFONE: (18) 99731-1791 - RESPONSÁVEL: FERNANDO ALVES CENEDEZI

DRACENA, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

WILLIAN ROGÉRIO SANCHES DE ARAUJO
CB PM AUXILIAR MOTOMEC 25º BPM/I

revisado por

MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA
1º TEN PM OFICIAL MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Dias Da Silva**, **1. TENENTE PM**, em 19/11/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Willian Rogério Sanches De Araujo**, **CABO PM**, em 19/11/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629742** e o código CRC **7647D3C2**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2080

DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
GJO5C78	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93YHJD204NJ114198		2021	2022	R$ 72.080,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
221039935-C	17-294	ASSIS	32º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	192.184	R$ 43.248,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	LOCAL ONDE SE ENCONTRA						VALOR DMGVO
15 (QUINZE) DIAS UTEIS	32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP						R$ 4.726,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR ALAVANCA E SAPATA DO FREIO TRASEIRO	R$ 220,00	R$ 250,00	R$ 280,00	**R$ 220,00**
2	SUBSTITUIR BOTÕES DOS VIDROS DIANTEIROS, REGULAR SUBIDA DOS VIDROS E ESCANEAR SISTEMA PARA RETIRADA DE FALHAS	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 200,00	**R$ 150,00**
3	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS, KIT BATENTES, COIFAS, BIELETAS, BARRA AXIAL, TERMINAIS DE DIREÇÃO E PIVÔS.	R$ 180,00	R$ 210,00	R$ 250,00	**R$ 180,00**
4	ALINHAR DIREÇÃO E BALANCEAR RODAS	R$ 250,00	R$ 280,00	R$ 300,00	**R$ 250,00**
5	SUBSTITUIR PNEUS	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 55,00	**R$ 40,00**
6	SUBSTITUIR BATERIA	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 70,00	**R$ 50,00**
	TOTAL	**R$ 890,00**	**R$ 1.030,00**	**R$ 1.155,00**	**R$ 890,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO COM CABOS (COMPLETA)	R$ 630,00	R$ 780,00	R$ 800,00	**R$ 630,00**
2	1	JOGO DE SAPATAS FREIOS TRASEIROS	R$ 350,00	R$ 380,00	R$ 400,00	**R$ 350,00**
3	1	KIT DE BOTÕES ACIONADORES DOS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COMPLETOS, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO	R$ 420,00	R$ 450,00	R$ 480,00	**R$ 420,00**
4	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 890,00	R$ 920,00	R$ 1.000,00	**R$ 1.780,00**
5	2	COXINS ROLAMENTADOS	R$ 280,00	R$ 300,00	R$ 320,00	**R$ 560,00**
6	2	BIELETAS	R$ 145,00	R$ 165,00	R$ 170,00	**R$ 290,00**
7	2	TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 155,00	R$ 165,00	R$ 170,00	**R$ 310,00**
8	2	BARRAS AXIAIS	R$ 165,00	R$ 170,00	R$ 185,00	**R$ 330,00**
9	2	PIVÔS	R$ 245,00	R$ 265,00	R$ 280,00	**R$ 490,00**
10	2	PNEUS 215/65R16 (GENUÍNO OU ORIGINAL)	R$ 750,00	R$ 800,00	R$ 910,00	**R$ 1.500,00**
11	1	BATERIA 60 AMP PLD START STOP (GENUÍNA OU ORIGINAL)	R$ 880,00	R$ 950,00	R$ 1.100,00	**R$ 880,00**
		TOTAL	**R$ 7.540,00**	**R$ 8.130,00**	**R$ 8.850,00**	**R$ 7.540,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 8.430,00	**R$ 9.160,00**	**R$ 10.005,00**	**R$ 8.430,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - RAZÃO SOCIAL: ADRIANO AMBRUOSI ASSIS ME - TELEFONE: (18) 3324-9231 - RESPONSÁVEL: ADRIANO AMBRUOSI

FIRMA 02 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - RAZÃO SOCIAL: J V DE SOUZA GUADANHIM MECÂNICA AUTOMOTIVA - TELEFONE: (18)997509646 - RESPONSÁVEL: CRISTIAN OLIVEIRA FERMINO

FIRMA 03 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: INJEMAX-INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6111 - RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE DA S. CAMARGO

ASSIS, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS
Cb PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por

CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM CHEFE DE MOTOMECANIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos**, **CABO PM**, em 23/11/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629744** e o código CRC **F9B3F5D1**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2080	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FNZ4A26	GM	TRAILBLAZER LT D4A	9BG156FK0NC453679		2022	2022	R$ 200.358,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
222005040-A	I-32016	ASSIS	32º BPM/I	CIA FT	DIESEL	110.970	R$ 120.214,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	LOCAL ONDE SE ENCONTRA						VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS UTEIS	32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP						R$ 4.504,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR, MONTAR E PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO, INSTALAR GRADES E EMBLEMA	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	**R$ 2.500,00**
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIR, PINTAR E ADESIVAR CAPÔ E MONTAR FECHADURA	R$ 3.000,00	R$ 3.800,00	R$ 4.000,00	**R$ 3.000,00**
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-LAMAS DIANTEIROS, CAIXAS DE RODAS, PARA-BARROS E SUPORTES, PINTAR PARA-LAMAS, CAIXAS DE RODAS E ADESIVAR	R$ 1.300,00	R$ 1.800,00	R$ 2.100,00	**R$ 1.300,00**
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIR RADIADOR, COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO, CONDENSADOR, INTERCOOLER, DEFLETORES, CARCAÇA DO FILTRO DE AR E VENTOINHA COM POLIA VISCOSA	R$ 1.460,00	R$ 2.100,00	R$ 2.500,00	**R$ 1.460,00**
5	SERVIÇO DE LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 500,00	R$ 800,00	R$ 1.000,00	**R$ 500,00**
6	SERVIÇO DE RECARGA DO GÁS REFRIGERANTE	R$ 240,00	R$ 320,00	R$ 450,00	**R$ 240,00**
7	SERVIÇO DE SUBSTITUIR FARÓIS DIANTEIROS, FARÓIS DE MILHA E SUPORTES	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 550,00	**R$ 300,00**
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA, AIRBAG DO MOTORISTA, AIRBAG DO PASSAGEIRO, PAINEL TABELIER, CINTOS DE SEGURANÇA, MÓDULO DOS AIRBAGS E SENSOR DE COLISÃO	R$ 2.000,00	R$ 2.800,00	R$ 3.100,00	**R$ 2.000,00**
	TOTAL	**R$ 11.300,00**	**R$ 15.070,00**	**R$ 16.900,00**	**R$ 11.300,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	ABSORVEDOR DE IMPACTO DO PARACHOQUE DIANT	R$ 200,00	R$ 289,00	R$ 300,00	**R$ 200,00**
2	1	APLIQUE DA GRADE DO RADIADOR	R$ 400,00	R$ 520,00	R$ 741,00	**R$ 400,00**
3	1	BASE DO EMBLEMA DA GRADE	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 40,00	**R$ 35,00**
4	1	CAIXA DE RODA DIANT DIREITA	R$ 1.100,00	R$ 1.200,00	R$ 2.056,00	**R$ 1.100,00**
5	1	CAPÔ	R$ 2.000,00	R$ 3.800,00	R$ 5.860,00	**R$ 2.000,00**
6	1	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	R$ 330,00	R$ 540,00	R$ 800,00	**R$ 330,00**
7	1	COBERTURA DO MOTOR	R$ 800,00	R$ 980,00	R$ 1.520,00	**R$ 800,00**
8	1	COBERTURA INF DA GRADE DO RADIADOR	R$ 800,00	R$ 900,00	R$ 1.200,00	**R$ 800,00**
9	1	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R$ 2.900,00	R$ 3.200,00	R$ 3.400,00	**R$ 2.900,00**
10	1	CONDENSADOR DO A/C	R$ 1.100,00	R$ 1.650,00	R$ 2.800,00	**R$ 1.100,00**
11	1	DEFLETOR DA VENTOINHA	R$ 1.100,00	R$ 1.700,00	R$ 2.100,00	**R$ 1.100,00**
12	1	DEFLETOR DE AR DIR DO RADIADOR	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 210,00	**R$ 100,00**
13	1	DEFLETOR DE AR ESQ DO RADIADOR	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 210,00	**R$ 120,00**
14	1	DEFLETOR INF DA VENTOINHA	R$ 150,00	R$ 240,00	R$ 320,00	**R$ 150,00**
15	1	DEFLETOR/CONVERGEDOR	R$ 920,00	R$ 1.000,00	R$ 1.270,00	**R$ 920,00**
16	1	EMBLEMA DA GRADE	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 163,00	**R$ 130,00**
17	1	EMBREAGEM DA VENTOINHA	R$ 1.450,00	R$ 2.200,00	R$ 3.190,00	**R$ 1.450,00**
18	2	FAROL DE MILHA COM LÂMPADAS	R$ 200,00	R$ 476,00	R$ 850,00	**R$ 400,00**
19	1	FAROL DIREITO COM LÂMPADAS	R$ 2.500,00	R$ 2.650,00	R$ 3.730,00	**R$ 2.500,00**
20	1	FAROL ESQUERDO COM LÂMPADAS	R$ 2.500,00	R$ 2.650,00	R$ 3.730,00	**R$ 2.500,00**
21	1	FECHADURA DO CAPÔ	R$ 485,00	R$ 510,00	R$ 1.100,00	**R$ 485,00**
22	1	FRISO INF DA GRADE DO RADIADOR	R$ 380,00	R$ 450,00	R$ 901,00	**R$ 380,00**
23	1	FRISO SUP DA GRADE DO RADIADOR	R$ 400,00	R$ 550,00	R$ 1.000,00	**R$ 400,00**
24	1	GRADE DO PARA-CHOQUE DIANT DIR	R$ 100,00	R$ 380,00	R$ 450,00	**R$ 100,00**
25	1	GRADE DO RADIADOR	R$ 1.100,00	R$ 1.200,00	R$ 1.550,00	**R$ 1.100,00**
26	1	GUIA DO PARA-CHOQUE DIANT DIR	R$ 40,00	R$ 60,00	R$ 80,00	**R$ 40,00**

27	1	GUIA DO PARA-CHOQUE DIANT ESQ	R$	40,00	R$	60,00	R$	80,00	**R$**	**40,00**
28	1	HÉLICE DA VENTOINHA	R$	680,00	R$	720,00	R$	800,00	**R$**	**680,00**
29	1	INTERCOOLER	R$	1.450,00	R$	2.800,00	R$	3.000,00	**R$**	**1.450,00**
30	1	MOLDURA CENTRAL DO PARA-CHOQUE DIANT	R$	280,00	R$	780,00	R$	850,00	**R$**	**280,00**
31	1	PAINEL DIANTEIRO	R$	2.950,00	R$	3.000,00	R$	3.250,00	**R$**	**2.950,00**
32	1	PARABARRO DIANTEIRO	R$	1.300,00	R$	1.400,00	R$	1.550,00	**R$**	**1.300,00**
33	1	PARA-CHOQUE DIANT (SEM SENSOR DE ESTACIONAMENTO)	R$	980,00	R$	1.000,00	R$	1.110,00	**R$**	**980,00**
34	1	PARA-CHOQUE DIANT DIR	R$	525,00	R$	620,00	R$	1.220,00	**R$**	**525,00**
35	1	PARA-CHOQUE DIANT ESQ	R$	570,00	R$	620,00	R$	780,00	**R$**	**570,00**
36	1	PARA-LAMA DIANT DIR	R$	2.650,00	R$	2.780,00	R$	5.700,00	**R$**	**2.650,00**
37	1	PARA-LAMA DIANT ESQ	R$	2.700,00	R$	2.800,00	R$	5.700,00	**R$**	**2.700,00**
38	1	RADIADOR (TRASM.AUTOMÁTICA)	R$	2.300,00	R$	2.500,00	R$	5.518,00	**R$**	**2.300,00**
39	1	REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR	R$	480,00	R$	580,00	R$	848,00	**R$**	**480,00**
40	1	SUPORTE DA FECHADURA DO CAPÔ	R$	180,00	R$	240,00	R$	540,00	**R$**	**180,00**
41	1	SUPORTE DIR DO PARA-CHOQUE DIANT	R$	180,00	R$	240,00	R$	251,00	**R$**	**180,00**
42	1	SUPORTE DO PARA-LAMA DIANT DIR	R$	80,00	R$	85,00	R$	87,00	**R$**	**80,00**
43	1	SUPORTE DO PARA-LAMA DIANT ESQ	R$	80,00	R$	85,00	R$	87,00	**R$**	**80,00**
44	1	SUPORTE ESQ DO PARA-CHOQUE DIANT	R$	220,00	R$	280,00	R$	320,00	**R$**	**220,00**
45	1	SUPORTE ESQ DO REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR	R$	255,00	R$	275,00	R$	350,00	**R$**	**255,00**
46	1	VIGA SUP PARA-CHOQUE DIANT	R$	310,00	R$	350,00	R$	410,00	**R$**	**310,00**
47	3	ADITIVO	R$	40,00	R$	42,00	R$	48,00	**R$**	**120,00**
48	1	RECARGA DE GÁS	R$	250,00	R$	450,00	R$	650,00	**R$**	**250,00**
49	1	PARA-BRISA	R$	2.350,00	R$	2.900,00	R$	3.500,00	**R$**	**2.350,00**
50	1	BOLSA DO AIR BAG DO VOLANTE DE DIREÇÃO	R$	1.800,00	R$	2.700,00	R$	3.200,00	**R$**	**1.800,00**
51	1	PAINEL DE INSTRUMENTOS (CAPA TABLIER SUPERIOR)	R$	3.100,00	R$	4.580,00	R$	5.400,00	**R$**	**3.100,00**
52	1	AIRBAG DO PASSAGEIRO	R$	3.200,00	R$	3.500,00	R$	3.800,00	**R$**	**3.200,00**
53	1	CINTA DO AIR BAG	R$	1.500,00	R$	1.900,00	R$	2.100,00	**R$**	**1.500,00**
54	1	MÓDULO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE IMPACTO	R$	2.900,00	R$	3.200,00	R$	3.550,00	**R$**	**2.900,00**
55	2	CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO (MOTORISTA E PASSAGEIRO)	R$	900,00	R$	1.200,00	R$	1.500,00	**R$**	**1.800,00**
		TOTAL	**R$**	**56.770,00**	**R$**	**71.080,00**	**R$**	**98.216,00**	**R$**	**56.770,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 68.070,00	**R$ 86.150,00**	**R$ 115.116,00**	**R$ 68.070,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 46.180.089/0001-16 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6155 - RESPONSÁVEL: LUÍS CARLOS MÂNFIO

FIRMA 02 - CNPJ: 09.687.228/0001-76 - RAZÃO SOCIAL: FERNANDO BARTELI DE OLIVEIRA - TELEFONE: (18) 997471919 - RESPONSÁVEL: FERNANDO BARTELI DE OLIVEIRA

FIRMA 03 - CNPJ: 10.832.628/0001-07 - RAZÃO SOCIAL: MODIPHICAR DE ASSIS LTDA-ME - TELEFONE: (18) 997933961 - RESPONSÁVEL: MAURO APARECIDO COSTA

ASSIS, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS
Cb PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por
CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM CHEFE DE MOTOMECANIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos**, **CABO PM**, em 23/11/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629767** e o código CRC **12D272C3**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2080
DADOS DA VIATURA						
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FSN4974	GM	SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75E0GB136328	2015	2016	R$ 53.400,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM / CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
215063591-D	8-70	ASSIS	32º BPM/I / RESERVADO	FLEX	275.888	R$ 32.040,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA				VALOR DMGVO
15(QUINZE) DIAS UTEIS		32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				R$ -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO COM TROCA DE PEÇAS, MANGUEIRAS, CANISTER DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BICOS INJETORES, DISTRIBUIDOR DE BICOS, VELAS E CABOS DE VELAS, LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO E SCANNEAR SISTEMA PARA RETIRADA DE FALHAS ECAIXA RESSONADOR DO FILTRO DE AR	R$ 800,00	R$ 1.000,00	R$ 1.200,00	**R$ 800,00**
2	LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, COM TROCAS DE BOMBA D'ÁGUA, VÁLVULA TERMOSTATICA, TUBOS E MANGUEIRAS ,RESERVATÓRIO COM TAMPA E ADITIVO	R$ 530,00	R$ 620,00	R$ 680,00	**R$ 530,00**
3	SUSBTITUIR ALTERNADOR, CORREIA DE ACESSÓRIOS E TENSOR, CORREIA DENTADA E TENSOR, KIT DE EMBREAGEM COM CILINDRO DE EBREAGEME ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM.	R$ 800,00	R$ 850,00	R$ 910,00	**R$ 800,00**
4	SUSBTITUIR CAIXA DE DIREÇÃO, AMORTECEDORES E KIT DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO, BIELETAS E PIVÔS, BRAÇOS OSCILANTES E PROTETOR DO CÁRTER	R$ 700,00	R$ 780,00	R$ 810,00	**R$ 700,00**
5	REPARAR E PINTAR O CAPÔ DIANTEIRO	R$ 890,00	R$ 980,00	R$ 1.000,00	**R$ 890,00**
6	POLIR GERAL	R$ 450,00	R$ 550,00	R$ 620,00	**R$ 450,00**
	TOTAL	**R$ 4.170,00**	**R$ 4.780,00**	**R$ 5.220,00**	**R$ 4.170,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	VÁLVULA SOLENÓIDE DE COMBUSTÍVEL (PARTIDA A FRIO)	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 230,00	**R$ 180,00**
2	1	VÁLVULA SOLENÓIDE DO CANISTER	R$ 580,00	R$ 610,00	R$ 680,00	**R$ 580,00**
3	1	TUBO DIANTEIRO DE DRENO DO CANISTER	R$ 90,00	R$ 110,00	R$ 145,00	**R$ 90,00**
4	1	CANISTER	R$ 230,00	R$ 250,00	R$ 280,00	**R$ 230,00**
5	1	COLETOR DE ADMISSÃO	R$ 128,00	R$ 145,00	R$ 165,00	**R$ 128,00**
6	1	DISTRIBUIDOR DOS INJETORES DE COMBUSTÍVEIS	R$ 250,00	R$ 278,00	R$ 300,00	**R$ 250,00**
7	4	BICO INJETOR	R$ 380,00	R$ 420,00	R$ 480,00	**R$ 1.520,00**
8	1	RESERVATÓRIO DE PARTIDA A FRIO COM TAMPA	R$ 220,00	R$ 245,00	R$ 287,00	**R$ 220,00**
9	1	MANGUEIRA DA VÁLVULA SOLENÓIDE DE COMBUSTÍVEL (PARTIDA A FRIO)	R$ 340,00	R$ 380,00	R$ 390,00	**R$ 340,00**
10	1	MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL (PARTIDA A FRIO)	R$ 280,00	R$ 310,00	R$ 350,00	**R$ 280,00**
11	7	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA DA PARTIDA A FRIO	R$ 25,00	R$ 28,00	R$ 30,00	**R$ 175,00**
12	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA PARTIDA A FRIO	R$ 190,00	R$ 210,00	R$ 250,00	**R$ 190,00**
13	1	ANEL DE VEDAÇÃO DA BOMBA DE PARTIDA A FRIO	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 20,00	**R$ 15,00**
14	1	RELÉ DE PARTIDA A FRIO	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 130,00	**R$ 100,00**
15	1	BOMBA D'ÁGUA	R$ 350,00	R$ 380,00	R$ 410,00	**R$ 350,00**
16	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$ 210,00	R$ 250,00	R$ 280,00	**R$ 210,00**
17	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR COM TAMPA	R$ 170,00	R$ 180,00	R$ 190,00	**R$ 170,00**
18	2	ADITIVO DE ÁGUA DO RADIADOR	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 42,00	**R$ 70,00**
19	1	ALTERNADOR	R$ 1.250,00	R$ 1.450,00	R$ 1.550,00	**R$ 1.250,00**
20	1	KIT DE EMBREAGEM (COM CILINDRO DE EMBREAGEM E ATUADOR DO PEDAL DE EMBREAGEM)	R$ 620,00	R$ 640,00	R$ 680,00	**R$ 620,00**
21	1	CAIXA DE DIREÇÃO	R$ 1.800,00	R$ 1.900,00	R$ 2.200,00	**R$ 1.800,00**
22	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 380,00	R$ 400,00	R$ 452,00	**R$ 760,00**

23	2	KIT BATENTES DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$	55,00	R$	65,00	R$	78,00	**R$**	**110,00**
24	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R$	374,00	R$	410,00	R$	450,00	**R$**	**748,00**
25	2	KIT BATENTES DOS AMORTECEDORES TRASEIROS	R$	65,00	R$	78,00	R$	80,00	**R$**	**130,00**
26	2	BIELETAS	R$	150,00	R$	170,00	R$	190,00	**R$**	**300,00**
27	2	PIVÔS	R$	78,00	R$	80,00	R$	86,00	**R$**	**156,00**
28	2	BRAÇOS OSCILANTES	R$	380,00	R$	410,00	R$	450,00	**R$**	**760,00**
29	2	COXINS ROLAMENTADOS	R$	210,00	R$	230,00	R$	250,00	**R$**	**420,00**
30	2	LATAS DE TINTA BRANCA	R$	195,00	R$	210,00	R$	250,00	**R$**	**390,00**
31	1	PROTETOR DO CÁRTER	R$	320,00	R$	350,00	R$	400,00	**R$**	**320,00**
32	4	VELAS DE IGNIÇÃO	R$	88,00	R$	95,00	R$	110,00	**R$**	**352,00**
33	1	JOGO DE CABOS DE VELAS	R$	210,00	R$	250,00	R$	320,00	**R$**	**210,00**
34	1	CAIXA DE RESSONADOR SAIDA FILTRO DE AR	R$	980,00	R$	1.000,00	R$	1.100,00	**R$**	**980,00**
35	1	KIT CORREIA ALTERNADOR COM TENSOR	R$	320,00	R$	380,00	R$	410,00	**R$**	**320,00**
36	1	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR	R$	680,00	R$	720,00	R$	780,00	**R$**	**680,00**
37	1	CANO SAIDA BOMBA DAGUA	R$	78,00	R$	85,00	R$	92,00	**R$**	**78,00**
38	1	TUBO GRANDE	R$	310,00	R$	350,00	R$	410,00	**R$**	**310,00**
39	1	CONEXAO ADMISSAO AGUA	R$	180,00	R$	210,00	R$	250,00	**R$**	**180,00**
40	1	TUBO DA VALVULA TERMOSTATICA	R$	180,00	R$	210,00	R$	250,00	**R$**	**180,00**
		TOTAL	**R$**	**16.152,00**	**R$**	**17.669,00**	**R$**	**19.775,00**	**R$**	**16.152,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 20.322,00	**R$ 22.449,00**	**R$ 24.995,00**	**R$ 20.322,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 68.411.321/0001-12 - RAZÃO SOCIAL: ADRIANO AMBRUOSI ASSIS ME - TELEFONE: (18) 3324-9231 - RESPONSÁVEL: ADRIANO AMBRUOSI

FIRMA 02 - CNPJ: 57.023.112/0001-85 - RAZÃO SOCIAL: J V DE SOUZA GUADANHIM MECÂNICA AUTOMOTIVA - TELEFONE: (18)997509646 - RESPONSÁVEL: CRISTIAN OLIVEIRA FERMINO

FIRMA 03 - CNPJ: 04.742.016/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: INJEMAX-INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6111 - RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE DA S. CAMARGO

ASSIS, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS
Cb PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por

CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM CHEFE DE MOTOMECANIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos**, **CABO PM**, em 23/11/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629771** e o código CRC **52D7F4B4**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE						
UNIDADE		CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3221-8990		2080
DADOS DA VIATURA						
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
BOH2G35	GM	TRAILBLAZER LT D4A	9BG156FK0NC446458	2022	2022	R$ 200.358,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM / CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
222002793-M	I-32003	ASSIS	32º BPM/I / SEDE	DIESEL	161.515	R$ 120.214,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA				VALOR DMGVO
20 (VINTE) DIAS UTEIS		32º BPM/I - TRAVESSA BRASIL, 275 - VILA FIUZA - ASSIS/SP				R$ 21.187,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇO DE SUBSTITUIR, PINTAR E ADESIVAR TAMPA TRASEIRA	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00	R$ 3.200,00	**R$ 2.500,00**
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-CHOQUE TRASEIRO E LANTERNAS ANTI-NEBLINA TRASEIRAS, REPARAR PAINEL TRASEIRO E PARA-CHOQUE ANTI IMPACTO E PINTAR PARTES AFETADAS	R$ 2.500,00	R$ 2.700,00	R$ 3.000,00	**R$ 2.500,00**
	TOTAL	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.700,00**	**R$ 6.200,00**	**R$ 5.000,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	PARACHOQUE TRASEIRO	R$ 2.300,00	R$ 2.350,00	R$ 4.375,00	**R$ 2.300,00**
2	1	GUIA CENTRAL DO PARACHOQUE TRAS	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 280,00	**R$ 250,00**
3	1	GUIA DIR DO PRACHOQUE TRAS	R$ 100,00	R$ 180,00	R$ 200,00	**R$ 100,00**
4	1	GUIA ES DO PARACHOQUE TRAS	R$ 100,00	R$ 180,00	R$ 200,00	**R$ 100,00**
5	2	LANTERNAS TRASEIRAS ANTI-NEBLINA (PARA-CHOQUE)	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 380,00	**R$ 700,00**
6	1	REFORÇO DIR DO PARA-CHOQUE TRAS (ABSORVEDOR DE IMPACTO)	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 350,00	**R$ 300,00**
7	1	REFORÇO DO PARA-CHOQUE TRAS (ABSORVEDOR DE IMPACTO)	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 360,00	**R$ 300,00**
8	1	REFORÇO ESQ DO PARA-CHOQUE TRAS (ABSORVEDOR DE IMPACTO)	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 350,00	**R$ 300,00**
9	1	TAMPA TRASEIRA	R$ 5.500,00	R$ 6.800,00	R$ 6.394,00	**R$ 5.500,00**
		TOTAL	**R$ 9.850,00**	**R$ 11.480,00**	**R$ 13.269,00**	**R$ 9.850,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 14.850,00	**R$ 17.180,00**	**R$ 19.469,00**	**R$ 14.850,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 46.180.089/0001-16 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CAPAS CRISTO REI LTDA - TELEFONE: (18) 3322-6155 - RESPONSÁVEL: LUÍS CARLOS MÂNFIO

FIRMA 02 - CNPJ: 09.687.228/0001-76 - RAZÃO SOCIAL: FERNANDO BARTELI DE OLIVEIRA - TELEFONE: (18) 997471919 - RESPONSÁVEL: FERNANDO BARTELI DE OLIVEIRA

FIRMA 03 - CNPJ: 10.832.628/0001-07 - RAZÃO SOCIAL: MODIPHICAR DE ASSIS LTDA-ME - TELEFONE: (18) 997933961 - RESPONSÁVEL: MAURO APARECIDO COSTA

ASSIS, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
MARCOS SILVÉRIO DOS SANTOS
Cb PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por
CLÉLIO AUGUSTO VIEIRA
1º TEN PM CHEFE DE MOTOMECANIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silverio Dos Santos**, **CABO PM**, em 23/11/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clelio Augusto Vieira**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629776** e o código CRC **961124FD**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2030	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
GBU2F42	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93HJD204MJ448522		2020	2021	R$ 63.456,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
220007136-N	17-557	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	280.389	R$ 38.073,60
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376					R$ 11.068,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇO DE SOLDA NO ASSOALHO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	R$ 200,00	R$ 198,00	R$ 210,00	**R$ 198,00**
2	SERVIÇO DE SOLDA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRILHOS	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 189,00	**R$ 150,00**
3	SUBSTITUIÇAO DAS GUARNIÇÕES DE PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS	R$ 120,00	R$ 135,00	R$ 156,00	**R$ 120,00**
4	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 120,00	R$ 135,00	R$ 154,00	**R$ 120,00**
5	SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DIANTEIRA E TRASEIRA	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 45,00	**R$ 35,00**
6	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 150,00	R$ 175,00	R$ 185,00	**R$ 150,00**
7	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 103,00	**R$ 80,00**
8	SUBSTITUIÇÃO DAS BANDEJAS COMPLETA COM PIVÔ	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
9	SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇO AXIAL	R$ 80,00	R$ 95,00	R$ 102,00	**R$ 80,00**
10	LAVAGEM COMPLETA, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 378,00	**R$ 350,00**
11	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 120,00	R$ 135,00	R$ 145,00	**R$ 120,00**
12	SUBSTITUIÇÃO DOS KIT BATENTE DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 80,00	R$ 95,00	R$ 102,00	**R$ 80,00**
13	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 130,00	**R$ 100,00**
14	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO E ÓLEO DO COMPRESSOR DE AR	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 170,00	**R$ 150,00**
15	SUBSTITUIÇAO DOS FARÓIS DIANTEIROS - DIREITO E ESQUERDO	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
16	SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 85,00	**R$ 65,00**
17	SUBSTITUIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 168,00	**R$ 150,00**
	TOTAL	**R$ 2.075,00**	**R$ 2.293,00**	**R$ 2.485,00**	**R$ 2.073,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	KIT GUARNIÇAO DAS PORTAS - 04 (QUATRO) PORTAS	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 380,00	**R$ 350,00**
2	5	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO - (LITROS)	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 19,00	**R$ 75,00**
3	5	ÁGUA DESMINERALIZADA -(LITROS)	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 18,00	**R$ 70,00**
4	1	JOGO DE PALHETAS DIANTEIRA	R$ 120,00	R$ 125,00	R$ 135,00	**R$ 120,00**
5	1	PALHETA DO LIMPADOR TRASEIRO	R$ 50,00	R$ 65,00	R$ 81,00	**R$ 50,00**
6	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 275,00	**R$ 500,00**
7	2	BANDEJAS COMPLETAS COM PIVÔ	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 495,00	**R$ 900,00**
8	2	BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO E DIREITO	R$ 140,00	R$ 155,00	R$ 165,00	**R$ 280,00**
9	2	TERMINAL DE DIREÇAO LADO DIREITO E ESQUERDO	R$ 250,00	R$ 255,00	R$ 265,00	**R$ 500,00**
10	1	KIT BATENTE DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS - DIR/ESQ	R$ 260,00	R$ 278,00	R$ 298,00	**R$ 260,00**
11	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 487,00	**R$ 900,00**
12	1	GÁS E ÓLEO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	R$ 150,00	R$ 162,00	R$ 178,00	**R$ 150,00**
13	2	FARÓIS DIANTEIROS COM SOQUETE ELÉTRICO - ESQUERDO E DIREITO	R$ 1.500,00	R$ 1.560,00	R$ 1.620,00	**R$ 3.000,00**
14	4	PNEU AUTOMOTIVO 215/65/16R, RADIAL, DOT , ÍNDICE DE CARGA 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, NÍVEL DE RUÍDO 70 DB, PNEU LINHA DE MONTAGEM	R$ 590,00	R$ 623,00	R$ 645,00	**R$ 2.360,00**
		TOTAL	**R$ 9.515,00**	**R$ 9.997,00**	**R$ 10.451,00**	**R$ 9.515,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 11.590,00	R$ 12.290,00	R$ 12.936,00	R$ 11.588,00

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO
FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI
FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por
MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629779** e o código CRC **F19EC75D**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL	
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	04.198.514/0120-80	cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br	
ENDEREÇO		**TELEFONE**	**RAMAL**
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		(18) 3226-1700	2030

DADOS DA VIATURA

PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FYN5C76	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93YHJD201NJ114286		2021	2022	R$ 67.435,00
PATRIMÔNIO	**CADASTRO OPERACIONAL**	**MUNICÍPIO**	**OPM**	**CIA PM**	**COMBUSTÍVEL**	**QUILOMETRAGEM**	**VALOR LIMITE GASTOS**
221039941-C	I-42106	MARABÁ PAULISTA	42º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	185.045	R$ 40.461,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	**LOCAL ONDE SE ENCONTRA**						**VALOR DMGVO**
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376						R$ 216,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
2	SUBSTITUIR BANDEJA DIREITA E ESQUERDA COM PIVÔ	R$ 90,00	R$ 120,00	R$ 130,00	**R$ 90,00**
3	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
4	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE E COIFA DIANTEIRO	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 120,00	**R$ 90,00**
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
6	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO E ESQUERDO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
7	ALINHAMENTO DE DIREÇAO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 145,00	**R$ 120,00**
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS - DIREITO E ESQUERDO	R$ 180,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 90,00**
9	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE TRASEIRO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 80,00**
10	SUBSTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
11	LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO COMPLETO	R$ 390,00	R$ 410,00	R$ 450,00	**R$ 390,00**
12	SUBSTITUIR FILTRO DE AR CONDICIONADO	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 45,00	**R$ 30,00**
13	SUBSTITUIR PASTILHA E DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 130,00	R$ 140,00	R$ 150,00	**R$ 130,00**
14	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 75,00	**R$ 60,00**
15	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 195,00	**R$ 180,00**
16	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
17	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 95,00	**R$ 80,00**
18	SUBSTITUIR AUTOMATICO - MOTOR DE PARTIDA	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 190,00	**R$ 150,00**
19	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA DO ALTERNADOR	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 115,00	**R$ 90,00**
	TOTAL	**R$ 2.230,00**	**R$ 2.360,00**	**R$ 2.602,00**	**R$ 2.140,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 487,00	**R$ 900,00**
2	2	BANDEJAS COMPLETA COM BUCHAS E PIVÔ	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 495,00	**R$ 900,00**
3	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 275,00	**R$ 500,00**
4	1	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA DIANTEIRO	R$ 260,00	R$ 278,00	R$ 298,00	**R$ 260,00**
5	2	BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO	R$ 140,00	R$ 155,00	R$ 165,00	**R$ 280,00**
6	2	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO	R$ 250,00	R$ 255,00	R$ 265,00	**R$ 500,00**
7	2	AMORTECEDORES TRASEIROS	R$ 290,00	R$ 298,00	R$ 310,00	**R$ 580,00**
8	1	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA TRASEIRO	R$ 105,00	R$ 110,00	R$ 115,00	**R$ 105,00**
9	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
10	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R$ 280,00	R$ 295,00	R$ 298,00	**R$ 280,00**
11	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 250,00	R$ 265,00	R$ 278,00	**R$ 500,00**
12	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
13	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 185,00	R$ 195,00	R$ 197,00	**R$ 185,00**
14	1	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 390,00	R$ 410,00	R$ 420,00	**R$ 390,00**
15	1	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	R$ 450,00	R$ 455,00	R$ 468,00	**R$ 450,00**
16	1	CORREIA ELÁSTICA POLY-V	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 175,00	**R$ 150,00**

	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
VALOR GLOBAL				

Planilha de Pesquisa Editável Pode UC (0E297613) I-42106 SE (01276205682) 68/2026 2057 pg 165268/2026-21 / pg. 37

	R$ 8.300,00	R$ 8.734,00	R$ 9.253,00	R$ 8.210,00

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO
FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI
FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629782** e o código CRC **D6F2ACEE**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL	
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	04.198.514/0120-80	cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br	
ENDEREÇO		**TELEFONE**	**RAMAL**
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		(18) 3226-1700	2030

DADOS DA VIATURA

PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FWO5C85	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93YHJD209NJ114259		2021	2022	R$ 67.435,00
PATRIMÔNIO	**CADASTRO OPERACIONAL**	**MUNICÍPIO**	**OPM**	**CIA PM**	**COMBUSTÍVEL**	**QUILOMETRAGEM**	**VALOR LIMITE GASTOS**
221039939-M	I-42130	PIQUEROBI	42º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	202.100	R$ 40.461,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	**LOCAL ONDE SE ENCONTRA**						**VALOR DMGVO**
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376						R$ 1.030,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
2	SUBSTITUIR BANDEJA DIREITA E ESQUERDA COM PIVÔ	R$ 90,00	R$ 120,00	R$ 130,00	**R$ 90,00**
3	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
4	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE E COIFA DIANTEIRO	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 120,00	**R$ 90,00**
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
6	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO E ESQUERDO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
7	ALINHAMENTO DE DIREÇAO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 145,00	**R$ 120,00**
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS - DIREITO E ESQUERDO	R$ 180,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 90,00**
9	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE TRASEIRO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 80,00**
10	SUBSTITUIR COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
11	LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO COMPLETO	R$ 390,00	R$ 410,00	R$ 450,00	**R$ 390,00**
12	SUBSTITUIR FILTRO DE AR CONDICIONADO	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 45,00	**R$ 30,00**
13	SUBSTITUIR PASTILHA E DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 130,00	R$ 140,00	R$ 150,00	**R$ 130,00**
14	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 75,00	**R$ 60,00**
15	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 195,00	**R$ 180,00**
16	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
17	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 95,00	**R$ 80,00**
18	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 190,00	**R$ 150,00**
19	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA DO ALTERNADOR	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 115,00	**R$ 90,00**
	TOTAL	**R$ 2.230,00**	**R$ 2.360,00**	**R$ 2.602,00**	**R$ 2.140,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 487,00	**R$ 900,00**
2	2	BANDEJAS COMPLETA COM BUCHAS E PIVÔ	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 495,00	**R$ 900,00**
3	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 275,00	**R$ 500,00**
4	1	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA DIANTEIRO	R$ 260,00	R$ 278,00	R$ 298,00	**R$ 260,00**
5	2	BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO	R$ 140,00	R$ 155,00	R$ 165,00	**R$ 280,00**
6	2	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO	R$ 250,00	R$ 255,00	R$ 265,00	**R$ 500,00**
7	2	AMORTECEDORES TRASEIROS	R$ 290,00	R$ 298,00	R$ 310,00	**R$ 580,00**
8	1	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA TRASEIRO	R$ 105,00	R$ 110,00	R$ 115,00	**R$ 105,00**
9	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
10	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R$ 280,00	R$ 295,00	R$ 298,00	**R$ 280,00**
11	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 250,00	R$ 265,00	R$ 278,00	**R$ 500,00**
12	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
13	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 185,00	R$ 195,00	R$ 197,00	**R$ 185,00**
14	1	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 390,00	R$ 410,00	R$ 420,00	**R$ 390,00**
15	1	ELETROVENTILADOR - VENTOINHA	R$ 450,00	R$ 455,00	R$ 468,00	**R$ 450,00**
16	1	CORREIA ELÁSTICA POLY-V	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 175,00	**R$ 150,00**

	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
VALOR GLOBAL	**R$ 8.300,00**	**R$ 8.734,00**	**R$ 9.253,00**	**R$ 8.210,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO
FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI
FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629786** e o código CRC **44823435**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE	CNPJ	EMAIL	
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO	04.198.514/0120-80	cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br	
ENDEREÇO		**TELEFONE**	**RAMAL**
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP		(18) 3226-1700	2030

DADOS DA VIATURA

PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
EJX1E98	RENAULT	DUSTER ZEN 16	93YHJD206NJ797148		2021	2022	R$ 67.435,00
PATRIMÔNIO	**CADASTRO OPERACIONAL**	**MUNICÍPIO**	**OPM**	**CIA PM**	**COMBUSTÍVEL**	**QUILOMETRAGEM**	**VALOR LIMITE GASTOS**
221012465-H	I-42136	PIQUEROBI	42º BPM/I	1ª CIA PM	FLEX	219.700	R$ 40.461,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)	**LOCAL ONDE SE ENCONTRA**						**VALOR DMGVO**
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS	AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376						R$ 17.931,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
2	SUBSTITUIR BANDEJA DIREITA E ESQUERDA COM PIVÔ	R$ 90,00	R$ 120,00	R$ 130,00	**R$ 90,00**
3	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
4	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE E COIFA DIANTEIRO	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 120,00	**R$ 90,00**
5	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
6	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇAO DIREITO E ESQUERDO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
7	ALINHAMENTO DE DIREÇAO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 145,00	**R$ 120,00**
8	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS - DIREITO E ESQUERDO	R$ 180,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 90,00**
9	SUBSTITUIR KIT DE COXIM BATENTE TRASEIRO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 80,00**
10	SUBSTITUIR COIFA DO AMORTCEDOR TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
11	LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO COMPLETO	R$ 390,00	R$ 410,00	R$ 450,00	**R$ 390,00**
12	SUBSTITUIR FILTRO DE AR CONDICIONADO	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 45,00	**R$ 30,00**
13	SUBSTITUIR PASTILHA E DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 130,00	R$ 140,00	R$ 150,00	**R$ 130,00**
14	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 75,00	**R$ 60,00**
15	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 195,00	**R$ 180,00**
16	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
17	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 95,00	**R$ 80,00**
18	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 190,00	**R$ 150,00**
19	SUBSTITUIR CORREIA ELASTICA DO ALTERNADOR	R$ 90,00	R$ 100,00	R$ 115,00	**R$ 90,00**
	TOTAL	**R$ 2.230,00**	**R$ 2.360,00**	**R$ 2.602,00**	**R$ 2.140,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 487,00	**R$ 900,00**
2	2	BANDEJAS COMPLETA COM BUCHAS E PIVÔ	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 495,00	**R$ 900,00**
3	2	BIELETAS DIANTEIRAS	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 275,00	**R$ 500,00**
4	1	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA DIANTEIRO	R$ 260,00	R$ 278,00	R$ 298,00	**R$ 260,00**
5	2	BRAÇO AXIAL DIREITO E ESQUERDO	R$ 140,00	R$ 155,00	R$ 165,00	**R$ 280,00**
6	2	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO E ESQUERDO	R$ 250,00	R$ 255,00	R$ 265,00	**R$ 500,00**
7	2	AMORTECEDORES TRASEIROS	R$ 290,00	R$ 298,00	R$ 310,00	**R$ 580,00**
8	1	KIT DE BATENTES, COXINS E COIFA TRASEIRO	R$ 105,00	R$ 110,00	R$ 115,00	**R$ 105,00**
9	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
10	1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R$ 280,00	R$ 295,00	R$ 298,00	**R$ 280,00**
11	2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$ 250,00	R$ 265,00	R$ 278,00	**R$ 500,00**
12	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
13	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 185,00	R$ 195,00	R$ 197,00	**R$ 185,00**
14	1	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 390,00	R$ 410,00	R$ 420,00	**R$ 390,00**
15	1	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R$ 450,00	R$ 455,00	R$ 468,00	**R$ 450,00**
16	1	CORREIA ELÁSTICA POLY-V	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 175,00	**R$ 150,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 8.300,00	R$ 8.734,00	R$ 9.253,00	R$ 8.210,00

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO
FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI
FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629788** e o código CRC **9B0A5EE4**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2030	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FSG6B02	GM	SPIN 18L AT PREMIER	9BGJP7520NB203102		2022	2022	R$ 77.748,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
222013048-K	I-42299	PRESIDENTE EPITÁCIO	42º BPM/I	2ª CIA PM	FLEX	148.090	R$ 46.648,80
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376					R$ 4.614,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA	R$ 80,00	R$ 89,00	R$ 95,00	**R$ 80,00**
2	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 95,00	**R$ 80,00**
3	SUBSTITUIR VIRABREQUIM	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 170,00	**R$ 150,00**
4	SUBSTITUIR POLIA DO VIRABREQUIM	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
5	SUBSTITUIR RETENTORES DO VIRABREQUIM	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 100,00	**R$ 80,00**
6	SUBSTITUIR BRONZINAS DE BIELAS E MANCAL	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 90,00	**R$ 75,00**
7	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR	R$ 90,00	R$ 98,00	R$ 102,00	**R$ 90,00**
8	SUBSTITUIR JUNTA DO CÁRTER	R$ 75,00	R$ 78,00	R$ 87,00	**R$ 75,00**
9	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE CAPA DO MANCAL E BIELA	R$ 90,00	R$ 95,00	R$ 103,00	**R$ 90,00**
10	SUBSTITUIR ÓLEO DE MOTOR COM FILTRO DE ÓLEO	R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 55,00	**R$ 45,00**
11	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 130,00	**R$ 100,00**
12	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 102,00	**R$ 80,00**
13	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES E TBI	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 178,00	**R$ 150,00**
14	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 145,00	**R$ 120,00**
15	SUBSTITUIR PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	R$ 35,00	R$ 45,00	R$ 55,00	**R$ 35,00**
16	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA 5PK1071	R$ 80,00	R$ 98,00	R$ 105,00	**R$ 80,00**
17	LAVAGEM E POLIMENTO	R$ 350,00	R$ 390,00	R$ 410,00	**R$ 350,00**
18	SUBSTITUIR FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO	R$ 35,00	R$ 39,00	R$ 42,00	**R$ 35,00**
19	SUBSTITUIR VELAS E CABOS DE VELAS	R$ 55,00	R$ 60,00	R$ 65,00	**R$ 55,00**
	TOTAL	**R$ 1.850,00**	**R$ 2.046,00**	**R$ 2.227,00**	**R$ 1.850,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	RADIADOR DE ÁGUA	R$ 2.300,00	R$ 2.400,00	R$ 2.450,00	**R$ 2.300,00**
2	1	ELETROVENTILADOR COMPLETO	R$ 1.200,00	R$ 1.250,00	R$ 1.350,00	**R$ 1.200,00**
3	1	VIRABREQUIM	R$ 950,00	R$ 1.020,00	R$ 1.050,00	**R$ 950,00**
4	1	POLIA DO VIRABREQUIM	R$ 610,00	R$ 620,00	R$ 630,00	**R$ 610,00**
5	1	JOGO DE RETENTORES DO VIRABREQUIM	R$ 65,00	R$ 75,00	R$ 85,00	**R$ 65,00**
6	1	JOGO DE BRONZINAS DE BIELAS	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 170,00	**R$ 150,00**
7	1	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 170,00	**R$ 150,00**
8	1	CORREIA DENTADA COM TENSOR DA CORREIA	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 210,00	**R$ 170,00**
9	1	JUNTA DO CÁRTER	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 80,00	**R$ 60,00**
10	1	JOGO DE PARAFUSOS DE CAPA DO MANCAL E BIELA	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 160,00	**R$ 130,00**
11	4	ÓLEO DE MOTOR 0W20 DEXOS1 - (LITROS)	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 75,00	**R$ 240,00**
12	1	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	R$ 35,00	R$ 45,00	R$ 55,00	**R$ 35,00**
13	1	BOMBA D'AGUA	R$ 130,00	R$ 135,00	R$ 145,00	**R$ 130,00**
14	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$ 130,00	R$ 135,00	R$ 145,00	**R$ 130,00**
15	5	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO (LITROS)	R$ 15,00	R$ 19,00	R$ 25,00	**R$ 75,00**
16	1	JOGO DE PALHETAS DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 145,00	**R$ 120,00**
17	1	PALHETA TRASEIRA	R$ 65,00	R$ 68,00	R$ 75,00	**R$ 65,00**
18	1	CORREIA ELÁSTICA MULT - V	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 270,00	**R$ 250,00**
19	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 42,00	**R$ 35,00**

Planilha de Pesquisa - Edital Pregão Eletrônico (SEI 0127.002968/2026-68 / pg. 43) - I-42299 - 9E0127002968268/2026-68 / pg. 43 - 0127002968268/2026-21 / pg. 43

20	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$	160,00	R$	170,00	R$	180,00	**R$**	**160,00**
21	1	JOGO DE CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO	R$	195,00	R$	210,00	R$	219,00	**R$**	**195,00**
		TOTAL	**R$**	**7.220,00**	**R$**	**7.661,00**	**R$**	**8.056,00**	**R$**	**7.220,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 9.070,00	**R$ 9.707,00**	**R$ 10.283,00**	**R$ 9.070,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO
FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI
FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por
NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por
MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629791** e o código CRC **DDF99ADD**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 057.00514422/2026-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Viaturas - PREGÃO 10

Edita Preços LOTE 2 (01.29.96128)22-123 (01.57.29765)268/2026-21 / pg. 45

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE			CNPJ		EMAIL		
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO			04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br		
ENDEREÇO					TELEFONE		RAMAL
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP					(18) 3226-1700		2030
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
DWU7583	VW	GOL 1.6L MB5	9BWAB45U7LT072193		2019	2020	R$ 51.200,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
219026879-P	22-122	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	SEDE	FLEX	220.624	R$ 30.720,00
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS		AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376					R$ 5.714,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR LANTERNAS TRASEIRAS	R$ 25,00	R$ 35,00	R$ 45,00	**R$ 25,00**
2	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 160,00	**R$ 120,00**
3	SUBSTITUIR BUJÃO DE ÓLEO DO CÁRTER E REPARO DO CÁRTER DE ÓLEO	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 278,00	**R$ 250,00**
4	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO	R$ 35,00	R$ 45,00	R$ 55,00	**R$ 35,00**
5	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO	R$ 350,00	R$ 380,00	R$ 390,00	**R$ 350,00**
6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 162,00	**R$ 120,00**
7	LAVAGEM COMPLETA, HIGENIZAÇÃO INTERNA E POLIMENTO	R$ 300,00	R$ 305,00	R$ 312,00	**R$ 300,00**
8	SUBSTITUIR KIT DESLIZE E CALÇO DOS BANCOS DIANTEIROS	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 45,00	**R$ 35,00**
9	SUBSTITUIR BOMBA DE COMBUSTÍVEL	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 78,00	**R$ 55,00**
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
11	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 80,00	**R$ 60,00**
12	SUBSTITUIR VÁLVULA BLOCK DO AR CONDICIONADO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 110,00	**R$ 80,00**
13	SUBSTITUIR JUNTA DO CÁRTER DE ÓLEO	R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 55,00	**R$ 45,00**
14	SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 98,00	**R$ 80,00**
15	REVESTIR VOLANTE EM COURO	R$ 250,00	R$ 260,00	R$ 278,00	**R$ 250,00**
16	SUBSTITUIR SENSOR DE TEMPERATURA E JOGO DA CARCAÇA	R$ 180,00	R$ 195,00	R$ 212,00	**R$ 180,00**
	TOTAL	**R$ 2.105,00**	**R$ 2.312,00**	**R$ 2.508,00**	**R$ 2.105,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	LANTERNAS TRASEIRAS COM LÂMPADAS	R$ 270,00	R$ 280,00	R$ 290,00	**R$ 540,00**
2	5	ÁGUA DESMINERALIZADA (LITROS)	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 19,00	**R$ 60,00**
3	1	BUJÃO DO CÁRTER	R$ 35,00	R$ 45,00	R$ 55,00	**R$ 35,00**
4	1	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R$ 45,00	R$ 55,00	R$ 65,00	**R$ 45,00**
5	1	RECARGA DE GÁS E ÓLEO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R$ 350,00	R$ 380,00	R$ 390,00	**R$ 350,00**
6	1	KIT DESLIZE DOS BANCOS DIANTEIRO	R$ 35,00	R$ 45,00	R$ 49,00	**R$ 35,00**
7	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA	R$ 380,00	R$ 390,00	R$ 410,00	**R$ 380,00**
8	2	VÁLVULAS DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 145,00	**R$ 240,00**
9	1	VÁLVULA BLOCK DO AR CONDICIONADO	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 178,00	**R$ 150,00**
10	1	JUNTA DO CÁRTER DE ÓLEO	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 102,00	**R$ 80,00**
11	1	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 478,00	**R$ 450,00**
12	5	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO - (LITROS)	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 21,00	**R$ 75,00**
13	1	CAPA DE COURO PARA VOLANTE DE DIREÇAO	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
14	1	SENSOR DE TEMPERATURA, CARCAÇA E JOGO DE JUNTA	R$ 230,00	R$ 250,00	R$ 265,00	**R$ 230,00**
		TOTAL	**R$ 2.790,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.212,00**	**R$ 2.790,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 4.895,00	**R$ 5.312,00**	**R$ 5.720,00**	**R$ 4.895,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO

FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI

FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629795** e o código CRC **AE5474A7**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2030	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
DWO0166	GM	SPIN 1.8L MT LS E	9BGJD7520LB150676		2019	2020	R$ 55.219,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
219023489-J	22-359	PRESIDENTE VENCESLAU	42º BPM/I	SEDE	FLEX	314.810	R$ 33.131,40
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376					R$ 9.399,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 178,00	**R$ 150,00**
2	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	R$ 220,00	R$ 230,00	R$ 250,00	**R$ 220,00**
3	SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS DE EXPANSÃO	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 39,00	**R$ 30,00**
4	SUBSTITUIÇAO DA VÁLVULA BLOCK	R$ 45,00	R$ 49,00	R$ 54,00	**R$ 45,00**
5	RECARGA DE GÁS E ÓLEO DO COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	R$ 130,00	R$ 150,00	R$ 162,00	**R$ 130,00**
6	SUBSTITUIR CAPAS DOS BANCOS DIANTEIROS	R$ 230,00	R$ 250,00	R$ 263,00	**R$ 230,00**
7	LAVAGEM E POLIMENTO COM RETIRADA DOS GRAFISMO	R$ 350,00	R$ 365,00	R$ 378,00	**R$ 350,00**
8	SUBSTITUIR JOGO DE GRAFISMO COMPLETO- MODELO PADRAO PMESP 2020	R$ 450,00	R$ 462,00	R$ 478,00	**R$ 450,00**
9	SUBSTITUIR RESERVATORIO DE EXPANSÃO COM TAMPA	R$ 30,00	R$ 35,00	R$ 36,00	**R$ 30,00**
10	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR	R$ 80,00	R$ 95,00	R$ 99,00	**R$ 80,00**
11	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 92,00	**R$ 80,00**
12	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$ 80,00	R$ 85,00	R$ 92,00	**R$ 80,00**
13	SUBSTITUIR CORREIA ELÁSTICA DO ALTERNADOR	R$ 55,00	R$ 65,00	R$ 66,00	**R$ 55,00**
14	LIMPEZA DE BICOS INJETORES E TBI	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 154,00	**R$ 140,00**
15	SUBSTITUIR VELAS E CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO	R$ 60,00	R$ 65,00	R$ 75,00	**R$ 60,00**
16	SUBSTITUIR BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 40,00	R$ 45,00	R$ 55,00	**R$ 40,00**
17	SUBSTITUIR SONDA LAMBDA PRÉ E PÓS CATALISADOR	R$ 100,00	R$ 109,00	R$ 115,00	**R$ 100,00**
18	SUBSTITUIR ELETRO VENTILADOR - COMPLETO	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 170,00	**R$ 150,00**
	TOTAL	**R$ 2.420,00**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.756,00**	**R$ 2.420,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	6	ÁGUA DESMINERALIZADA - (LITROS)	R$ 9,00	R$ 12,00	R$ 18,00	**R$ 54,00**
2	5	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO PARA USO - (LITROS)	R$ 15,00	R$ 20,00	R$ 25,00	**R$ 75,00**
3	1	KIT VÁLVULA DE EXPANSÃO E VÁLVULAS DO AR CONDICIONADO	R$ 350,00	R$ 380,00	R$ 390,00	**R$ 350,00**
4	2	CAPAS DE BANCOS DIANTEIRA - CINZA BANDEIRANTE	R$ 170,00	R$ 175,00	R$ 180,00	**R$ 340,00**
5	1	JOGO DE GRAFISMO COMPLETO - PADRÃO PMESP 2020	R$ 1.650,00	R$ 1.800,00	R$ 1.900,00	**R$ 1.650,00**
6	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA	R$ 200,00	R$ 210,00	R$ 232,00	**R$ 200,00**
7	1	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR	R$ 260,00	R$ 280,00	R$ 298,00	**R$ 260,00**
8	1	BOMBA D'AGUA	R$ 160,00	R$ 170,00	R$ 180,00	**R$ 160,00**
9	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R$ 145,00	R$ 150,00	R$ 160,00	**R$ 145,00**
10	1	CORREIA ELÁSTICA MULTI-V	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 210,00	**R$ 180,00**
11	1	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 140,00	R$ 150,00	R$ 160,00	**R$ 140,00**
12	1	JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO	R$ 160,00	R$ 170,00	R$ 180,00	**R$ 160,00**
13	1	JOGO DE BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 410,00	R$ 430,00	R$ 435,00	**R$ 410,00**
14	1	SONDA LAMBDA PRÉ CATALISADOR	R$ 300,00	R$ 310,00	R$ 335,00	**R$ 300,00**
15	1	SONDA LAMBDA PÓS CATALISADOR	R$ 320,00	R$ 350,00	R$ 365,00	**R$ 320,00**
16	1	ELETROVENTILADOR COMPLETO	R$ 1.300,00	R$ 1.450,00	R$ 1.560,00	**R$ 1.300,00**
		TOTAL	**R$ 6.044,00**	**R$ 6.562,00**	**R$ 6.998,00**	**R$ 6.044,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 8.464,00	**R$ 9.162,00**	**R$ 9.754,00**	**R$ 8.464,00**

Planilha de Pesquisa de Preços (01129296128) 22-359 SEI 0187695268/2026-21 / pg. 48

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO

FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI

FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629798** e o código CRC **35CC6B43**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2030	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)	
DJL7378	FIAT	DUCATO MULTI	93W245H34C2090595	2011	2012	R$ 86.120,00	
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM / CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS	
211101626-K	26-1107	PRESIDENTE PRUDENTE	42º BPM/I / SEDE	DIESEL	181.050	R$ 51.672,00	
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA				VALOR DMGVO	
10 (DEZ) DIAS ÚTEIS		AV. CARLOS PLATZECK, 597 - JD COROADOS - PRES. VENCESLAU/SP - CEP 19400-376				R$ 7.764,00	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR KIT DE FRISOS LATERIAS E PORTA TRASEIRA	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 190,00	**R$ 150,00**
2	LAVAGEM E POLIMENTO COMPLETO	R$ 450,00	R$ 460,00	R$ 480,00	**R$ 450,00**
3	APLICAR PELÍCULA DE INSULFIM EM TODOS OS VIDROS - COMPARTIMENTO DE CARGA E CABINE	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 380,00	**R$ 350,00**
4	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 160,00	R$ 178,00	R$ 198,00	**R$ 160,00**
5	SUBSTITUIR COIFA HOMOCINÉTICA	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 150,00	**R$ 120,00**
6	SUBSTITUIR KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 170,00	**R$ 150,00**
7	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 180,00	**R$ 150,00**
8	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 187,00	**R$ 150,00**
9	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 80,00	R$ 90,00	R$ 120,00	**R$ 80,00**
10	INSTALAR KIT FAROL DE MILHA /BOTÃO LIGA - DESLIGA	R$ 150,00	R$ 165,00	R$ 178,00	**R$ 150,00**
11	REVESTIR E ENCAPAR VOLANTE DE DIREÇÃO	R$ 150,00	R$ 160,00	R$ 180,00	**R$ 150,00**
12	REGULAGEM DO FREIO TRASEIRO	R$ 90,00	R$ 110,00	R$ 120,00	**R$ 90,00**
	TOTAL	**R$ 2.150,00**	**R$ 2.318,00**	**R$ 2.533,00**	**R$ 2.150,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	KIT DE FRISOS LATERAIS E PORTA TRASEIRA - (COLA E GRAMPOS)	R$ 1.200,00	R$ 1.250,00	R$ 1.268,00	**R$ 1.200,00**
2	1	PELÍCULA DE INSULFILM -	R$ 550,00	R$ 580,00	R$ 592,00	**R$ 550,00**
3	1	KIT DE COIFA HOMOCINÉTICA	R$ 100,00	R$ 110,00	R$ 130,00	**R$ 100,00**
4	1	KIT CORREIA DENTADA COM TENSOR	R$ 650,00	R$ 680,00	R$ 695,00	**R$ 650,00**
5	10	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRONTO PARA USO - (LITROS)	R$ 15,00	R$ 19,00	R$ 21,00	**R$ 150,00**
6	1	BOMBA D'AGUA	R$ 650,00	R$ 680,00	R$ 695,00	**R$ 650,00**
7	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R$ 250,00	R$ 265,00	R$ 278,00	**R$ 250,00**
8	1	PAR DE FAROL DE MILHA COM CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO	R$ 350,00	R$ 365,00	R$ 387,00	**R$ 350,00**
9	5	ÁGUA DESMINERALIZADA - (LITROS)	R$ 9,00	R$ 12,00	R$ 15,00	**R$ 45,00**
10	1	CAPA DE COURO PARA REVESTIR VOLANTE DE DIREÇÃO	R$ 180,00	R$ 190,00	R$ 198,00	**R$ 180,00**
		TOTAL	**R$ 4.125,00**	**R$ 4.370,00**	**R$ 4.528,00**	**R$ 4.125,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 6.275,00	**R$ 6.688,00**	**R$ 7.061,00**	**R$ 6.275,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 41.277.259/0001-61 - RAZÃO SOCIAL: CAR SERVICE LTDA - TELEFONE: (18) 99193-0206 - EMAIL: carservice.ps@hotmail.com - RESPONSÁVEL: FABRICIO FERNANDO DA SILVA ROSÁRIO

FIRMA 02 - CNPJ: 01.045.674/0001-75 - RAZÃO SOCIAL: PNEUS ZOON LTDA -ME - TELEFONE: (18) 3271-4141 - EMAIL: pneuszoon@yahoo.com.br - RESPONSÁVEL: CELSO CÉSAR CAMPAGNOLI

FIRMA 03 - CNPJ: 06.250.527/0001-50 - RAZÃO SOCIAL: AUTO CENTER NOBRE - TELEFONE: (18) 3271-4758 - EMAIL: auto.center.nobre@hotmail.com - RESPONSÁVEL: LOURIVALDO BARRETO NOBRE

PRESIDENTE VENCESLAU, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

NEEMIAS DA SILVA SANTOS
2º SGT PM AUXILIAR MOTOMEC

revisado por

MARCELO MARTINS DE LABIO
1º TEN PM CHEFE MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Neemias Da Silva Santos**, **2. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins De Labio**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629804** e o código CRC **36E6F2DB**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		8baepmotomec@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2080	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
FCJ7I43	TOYOTA	HILUX SW4 4X2SR	8AJJC3GS3L0154693		2019	2020	R$ 187.167,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
219043356-B	E-08192	PRESIDENTE PRUDENTE	8º BAEP	1ª CIA AEP	FLEX	159.867	R$ 112.300,20
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300					R$ 4.911,00

	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPÔ (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	R$ 1.250,00	R$ 1.280,00	R$ 2.000,00	**R$ 1.250,00**
2	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARA-LAMAS DIANTEIRO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	R$ 1.600,00	R$ 1.650,00	R$ 1.800,00	**R$ 1.600,00**
3	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PORTAS LADO DIREITO E ESQUERDO E LATERAIS TRASEIRA LADO DIREITO E LADO ESQUERDO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	R$ 6.200,00	R$ 6.230,00	R$ 6.400,00	**R$ 6.200,00**
4	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	R$ 1.300,00	R$ 1.330,00	R$ 1.450,00	**R$ 1.300,00**
5	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR TAMPA DO PORTA-MALAS (INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM)	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.600,00	**R$ 1.450,00**
6	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR CAPAS DOS ESPELHOS RETROVISORES	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 400,00	**R$ 350,00**
7	SERVIÇOS DE REPARAR, PREPARAR E PINTAR ESTRIBOS NA COR PRETA	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 800,00	**R$ 750,00**
8	SERVIÇOS DE POLIMENTO DA FOLHA DO TETO COM RETIRADA DO GRAFISMO	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 690,00	**R$ 650,00**
9	SUBSTITUIR GRAFISMO COMPLETO (CAPÔ, LATERAIS, PORTA MALAS, TETO) PADRÃO PMESP 2022, COM BRASÃO DO 8º BAEP	R$ 1.780,00	R$ 1.800,00	R$ 1.798,00	**R$ 1.780,00**
10	SERVIÇOS DE REPARAR PREPARAR E PINTAR 05 (CINCO) RODAS NA COR PRETA PADRÃO PMESP 2022 (INCLUINDO DESMONTAGEM, MONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DOS BICOS, SUBSTITUIÇÃO DAS PORCAS DE RODAS COM PRISIONEIROS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO)	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	R$ 1.390,00	**R$ 1.350,00**
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS CALHA DE CHUVA NAS 4 PORTAS	R$ 80,00	R$ 88,00	R$ 95,00	**R$ 80,00**
12	SERVIÇOS DE TROCA DAS CANALETAS E PESTANAS DAS 4 (QUATRO) PORTAS INCLUINDO REGULAGEM, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	R$ 360,00	R$ 360,00	R$ 370,00	**R$ 360,00**
13	SUBSTITUIR CAPA PROTETORA DOS BANCOS COMPLETOS PADRÃO PMESP 2022	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.300,00	**R$ 1.200,00**
14	SUBSTITUIR BOMBA D'AGUA	R$ 200,00	R$ 238,00	R$ 255,00	**R$ 200,00**
15	SUBSTITUIR CONJUNTO VÁVULA TERMOSTÁTICA E SENSOR DE TEMPERATURA	R$ 120,00	R$ 398,00	R$ 398,00	**R$ 120,00**
16	SUBSTITUIR POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE E HELICE	R$ 120,00	R$ 135,00	R$ 142,00	**R$ 120,00**
17	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM AGENTE QUIMICO ESPECIFICO E TROCA COMPLETA DO FLUIDO DE ARREFECIMENTO	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 580,00	**R$ 400,00**
18	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR E RESERVATORIO DE EXPANSÃO	R$ 630,00	R$ 600,00	R$ 645,00	**R$ 600,00**
19	SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO DA CORREIA DE ACESORIOS, COM CORREIA, TENSOR, ROLAMENTOS E POLIAS	R$ 600,00	R$ 1.023,00	R$ 1.009,00	**R$ 600,00**
20	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA, SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DO FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA E SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATORIO DO FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	R$ 485,00	R$ 510,00	R$ 450,00	**R$ 450,00**
21	SUBSTITUIR CONJUNTO COMPLETO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL COM SENSOR DE NIVEL E DEMAIS ITENS	R$ 450,00	R$ 480,00	R$ 560,00	**R$ 450,00**
22	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 75,00	R$ 90,00	R$ 120,00	**R$ 75,00**
23	SUBSTITUIR BICOS INJETORES, VELAS E BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 560,00	**R$ 500,00**
24	SERVIÇO DE RETIFICA DOS DISCOS DE FREIO TRASEIROS	R$ 175,00	R$ 230,00	R$ 210,00	**R$ 175,00**
25	SERVIÇO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS, LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO E TROCA COMPLETA DO FLUIDO DE FREIO	R$ 500,00	R$ 580,00	R$ 550,00	**R$ 500,00**
26	SERVIÇO DE TROCA COMPLETA DO OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO E TROCA FILTRO DE OLEO DO CAMBIO	R$ 630,00	R$ 600,00	R$ 600,00	**R$ 600,00**

Planilha de Pesquisa de Preços (0012996128-E-08192-8268/2026-21 / pg. 53

27	TROCA DE OLEO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	R$	259,00	R$	250,00	R$	255,00	**R$**	**250,00**
28	SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DO TBI MEDIANTE DESMONTAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO CONJUNTO COM PRODUTO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE CARBONIZAÇÃO, ÓLEO, RESIDUOS E DEMAIS CONTAMINANTES, LIMPEZA DOS CANAIS DE PASSAGEM DE AR, INSPEÇÃO DAS CONEXÕES E COMPONENTES ACESSÍVEIS, REMONTAGEM, REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULAGEM DA BORBOLETA ELETRÔNICA, DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R$	380,00	R$	350,00	R$	410,00	**R$**	**350,00**
29	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL, PALHETAS DO LIMPADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	R$	120,00	R$	120,00	R$	142,00	**R$**	**120,00**
30	SERVIÇOS DE TROCA DAS LÂMPADAS DOS FARÓIS DE MILHA, LÂMPADAS DA PLACA	R$	150,00	R$	185,00	R$	164,00	**R$**	**150,00**
31	SUBSTITUIR COXINS DO MOTOR LADO ESQUERDO (MOTORISTA), LADO DIREITO (PASSAGEIRO), SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO (TRANSMISSÃO)	R$	780,00	R$	900,00	R$	850,00	**R$**	**780,00**
32	SUBSTITUIR 02 BATERIAS AUTOMOTIVA E TERMINAIS DE BATERIA	R$	330,00	R$	350,00	R$	300,00	**R$**	**300,00**
33	SERVIÇO DE ESCANEAMENTO, DIAGNOSTICO E CORREÇAO DO SISTEMA DE INJEÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES ELETRO/ELETRÔNICOS, ABRANGENDO A UNIDADE DE CONTROLE DO MOTOR, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE IGNIÇÃO, SISTEMA DE ACELERAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES E DEMAIS MÓDULOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO VEÍCULO, IDENTIFICAÇÃO DAS ANOMALIAS, REALIZAÇÃO DOS TESTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS NECESSÁRIOS, TESTES FINAIS DE FUNCIONAMENTO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	R$	1.380,00	R$	1.200,00	R$	150,00	**R$**	**150,00**
34	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA VIATURA, COMPREENDENDO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO HABITÁCULO DOS PASSAGEIROS, PAINEL, CONSOLE, PORTAS, BANCOS, CARPETES E REVESTIMENTOS, HIGIENIZAÇÃO ESPECÍFICA DO HABITÁCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE CÃES, INCLUINDO, PISO, GRADES, DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES COM REMOÇÃO DE PELOS, SUJEIRAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E ODORES, LIMPEZA DO COMPARTIMENTO DO MOTOR MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E PROCEDIMENTOS ADEQUADOS SEM COMPROMETER COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, LAVAGEM EXTERNA COMPLETA DA CARROCERIA, RODAS, CAIXA DE RODAS, VIDROS, FRISOS E DEMAIS PARTES EXTERNAS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA, DESENGRAXE E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE, SECAGEM COMPLETA E ACABAMENTO FINAL DA VIATURA.	R$	1.300,00	R$	1.450,00	R$	1.390,00	**R$**	**1.300,00**
	TOTAL	**R$**	**27.904,00**	**R$**	**29.177,00**	**R$**	**29.833,00**	**R$**	**26.510,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03		MENOR VALOR	
1	1	BOMBA D'ÁGUA COM JUNTA DE VEDAÇÃO	R$	880,00	R$	850,00	R$	850,00	**R$**	**850,00**
2	1	CONJUNTO COMPLETO DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM CARCAÇA E JUNTA DE VEDAÇÃO	R$	730,00	R$	765,00	R$	750,00	**R$**	**730,00**
3	1	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO COM JUNTA DE VEDAÇÃO	R$	260,00	R$	310,00	R$	290,00	**R$**	**260,00**
4	1	POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE	R$	1.400,00	R$	1.510,00	R$	1.490,00	**R$**	**1.400,00**
5	1	HELICE DA POLIA MULTIVISCOSA	R$	830,00	R$	880,00	R$	865,00	**R$**	**830,00**
6	12	LITROS DE FLUÍDO DE ARREFECIMENTO (TOYOTA SLLC OU EQUIVALENTE)	R$	100,00	R$	135,00	R$	1.500,00	**R$**	**1.200,00**
7	1	RADIADOR COM TAMPA	R$	1.550,00	R$	1.650,00	R$	1.620,00	**R$**	**1.550,00**
8	1	RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	R$	400,00	R$	420,00	R$	400,00	**R$**	**400,00**
9	1	KIT COMPLETO DA CORREIA DE ACESSORIOS COM CORREIA, TENSOR, ROLAMENTOS E POLIAS FIXAS AUXILIARES	R$	1.990,00	R$	1.975,00	R$	2.100,00	**R$**	**1.975,00**
10	3	LITROS DE FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	R$	110,00	R$	120,00	R$	90,00	**R$**	**270,00**
11	1	RESERVATORIO DO FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	R$	370,00	R$	410,00	R$	350,00	**R$**	**350,00**
12	1	CONJUNTO COMPLETO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL, COM BOMBA, SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL, SUPORTE COMPLETO, MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, FILTROS E PRÉ FILTROS.	R$	910,00	R$	950,00	R$	975,00	**R$**	**910,00**
13	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$	88,00	R$	85,00	R$	97,00	**R$**	**85,00**
14	4	BICOS INJETORES	R$	450,00	R$	530,00	R$	580,00	**R$**	**1.800,00**
15	1	JOGO DE VELAS (4 UNIDADES)	R$	120,00	R$	120,00	R$	135,00	**R$**	**120,00**
16	4	BOBINAS DE IGNIÇÃO	R$	450,00	R$	480,00	R$	460,00	**R$**	**1.800,00**
17	1	JOGO COMPLETO DE PASTILHAS DO FREIO TRASEIRO	R$	490,00	R$	510,00	R$	450,00	**R$**	**450,00**
18	2	LITRO DE FLUIDO DE FREIO DOT 4 LV/CLASSE 6	R$	95,00	R$	90,00	R$	110,00	**R$**	**180,00**
19	10	LITROS DE OLEO DE CAMBIO AUTOMATICO	R$	150,00	R$	185,00	R$	170,00	**R$**	**1.500,00**
20	1	FILTRO DE OLEO DO CAMBIO AUTOMATICO	R$	385,00	R$	350,00	R$	350,00	**R$**	**350,00**
21	1	JUNTA DO CÁRTER	R$	200,00	R$	200,00	R$	250,00	**R$**	**200,00**
22	2	LITROS DE OLEO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	R$	100,00	R$	120,00	R$	110,00	**R$**	**200,00**
23	2	ARRELAS/VEDAÇÕES DOS BUJÕES	R$	32,00	R$	35,00	R$	49,00	**R$**	**64,00**

24	2	LÂMPADAS FAROL DE MILHA	R$	180,00	R$	210,00	R$	200,00	**R$**	**360,00**
25	2	LÂMPADAS DA PLACA	R$	38,00	R$	45,00	R$	30,00	**R$**	**60,00**
26	1	COXIM DE CÂMBIO	R$	500,00	R$	560,00	R$	610,00	**R$**	**500,00**
27	1	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO (MOTORISTA)	R$	700,00	R$	785,00	R$	810,00	**R$**	**700,00**
28	1	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO (PASSAGEIRO)	R$	700,00	R$	785,00	R$	810,00	**R$**	**700,00**
29	3	VERNIZ AUTOMOTIVO PARA TINTA PEROLIZADA	R$	220,00	R$	234,00	R$	230,00	**R$**	**660,00**
30	8	TINTA BASE AUTOMOTIVA PU COM CATALIZADOR CINZA	R$	420,00	R$	450,00	R$	430,00	**R$**	**3.360,00**
31	1	TINTA BASE AUTOMOTIVA PU COM CATALIZADOR PRETO	R$	400,00	R$	420,00	R$	430,00	**R$**	**400,00**
32	1	KIT CALHA DE CHUVA (DEFLETOR) ACRILICO	R$	310,00	R$	312,00	R$	321,00	**R$**	**310,00**
33	1	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	R$	480,00	R$	510,00	R$	550,00	**R$**	**480,00**
34	1	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	R$	480,00	R$	510,00	R$	550,00	**R$**	**480,00**
35	1	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	R$	450,00	R$	480,00	R$	520,00	**R$**	**450,00**
36	1	CANALETA PORTA, PESTANA EXTERNA, PESTANA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	R$	450,00	R$	480,00	R$	520,00	**R$**	**450,00**
37	4	TERMINAIS DE BATERIA (POLO POSITIVO E POLO NEGATIVO)	R$	51,00	R$	49,00	R$	45,00	**R$**	**180,00**
38	1	BATERIA AUTOMOTIVA, POSITIVO LADO DIREITO, 70AH, 12V, CCA 500, RC 115, MEDIDA 281MMx175MMx175MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	R$	1.300,00	R$	1.550,00	R$	1.480,00	**R$**	**1.300,00**
39	1	BATERIA AUTOMOTIVA, POSITIVO LADO DIREITO, 60AH, 12V, CCA 430, RC 90, MEDIDA 245MMx175MMx190MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	R$	1.100,00	R$	1.350,00	R$	1.280,00	**R$**	**1.100,00**
40	1	SUPORTE DO QUEBRA-SOL DIREITO	R$	195,00	R$	190,00	R$	180,00	**R$**	**180,00**
41	1	JUNTA DE VEDAÇÃO DO TBI	R$	80,00	R$	95,00	R$	110,00	**R$**	**80,00**
42	1	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR PARABRISA COM 2 UNIDADES	R$	250,00	R$	275,00	R$	260,00	**R$**	**250,00**
43	1	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	R$	150,00	R$	130,00	R$	145,00	**R$**	**130,00**
		TOTAL	**R$**	**29.892,00**	**R$**	**32.785,00**	**R$**	**48.986,00**	**R$**	**29.604,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 57.796,00	**R$ 61.962,00**	**R$ 78.819,00**	**R$ 56.114,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 37.812.980/0001-37 - RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA - TELEFONE: (18) 99696-6162 - RESPONSÁVEL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA

FIRMA 02 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECANICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18) 99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 03 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RAZÃO SOCIAL: RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - RESPONSÁVEL: DANIEL AZEVEDO DE SOUZA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

CARLOS MIGUEL DA SILVA
1º SGT PM AUXILIAR LOGÍSTICA 8ºBAEP

revisado por

ODEMIR ALVES BENTO
1º TEN PM CHEFE LOGÍSTICA 8ºBAEP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Miguel Da Silva**, **1. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Odemir Alves Bento**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629828** e o código CRC **11C2DF81**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		8baepmotomec@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2080	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI		ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)
EJI0F19	GM	TRAILBLAZER LT D4A	9BG156FK0LC404532		2019	2020	R$ 168.304,00
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM	CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS
219002720-A	E-08233	PRESIDENTE VENCESLAU	8º BAEP	2ª CIA AEP	DIESEL	286.364	R$ 100.982,40
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA					VALOR DMGVO
30 (TRINTA) DIAS UTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300					R$ 21.538,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIR MOTOR COMPLETO 2.8 TURBO DIESEL, INCLUSO CABEÇOTE COMPLETO, GAIOLA, TAMPA, TUCHOS, BALANCINS, VALVULAS, COMANDOS DE VALVULAS, TODAS AS JUNTAS, RETENTORES E TODOS OS DEMAIS ITENS PERIFÉRICOS.	R$ 3.500,00	R$ 3.980,00	R$ 4.050,00	**R$ 3.500,00**
2	INSTALAR PARAFUSOS DO CABEÇOTE CONFORME TORQUE RECOMENDADO DO FABRICANTE, BEM COMO JUNTAS E RETENTORES	R$ 120,00	R$ 145,00	R$ 182,00	**R$ 120,00**
3	INSTALAR RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	R$ 120,00	R$ 122,00	R$ 148,00	**R$ 120,00**
4	INSTALAR KIT CORREIA DENTADA, TENSOR/ROLAMENTO E ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	R$ 420,00	R$ 580,00	R$ 487,00	**R$ 420,00**
5	SERVIÇO DE RETIFICA (PLAINAMENTO) DO COLETOR DE ESCAPE	R$ 970,00	R$ 1.020,00	R$ 1.100,00	**R$ 970,00**
6	INSTALAR PRISIONEIROS DOS COLETORES DE ADMISSÃO E ESCAPE	R$ 450,00	R$ 457,00	R$ 475,00	**R$ 450,00**
7	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA, VÁLVULA TERMOSTÁTICA E LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM AGENTE QUIMICO ESPECIFICO PARA A REFERIDA LIMPEZA	R$ 250,00	R$ 356,00	R$ 267,00	**R$ 250,00**
8	INSTALAR CONJUNTO RESFRIADOR DE OLEO COM PERA E FILTRO DE OLEO	R$ 200,00	R$ 218,00	R$ 232,00	**R$ 200,00**
9	INSTALAR TURBINA E LIMPEZA DE TODOS OS DUTOS DO SISTEMA DE TURBO	R$ 350,00	R$ 367,00	R$ 380,00	**R$ 350,00**
10	SUBSTITUIR/INSTALAR COMPENSADOR DE MASSA (BALANCEADOR) DO MOTOR, INCLUINDO REMOÇÃO DO COMPONENTE EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO COMPONENTE, APLICAÇÃO DOS TORQUES ESPECIFICADOS PELO FABRICANTE, CONFERÊNCIA DO SINCRONISMO DO CONJUNTO, REGULAGEM DE FOLGAS E TESTES FINAIS DE FUNCIONAMENTO	R$ 810,00	R$ 860,00	R$ 930,00	**R$ 810,00**
11	SUBSTITUIR POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE E HELICE	R$ 120,00	R$ 135,00	R$ 142,00	**R$ 120,00**
12	INSTALAR RADIADOR E INTERCOOLER E SUBSTITUIR MANGUEIRAS SUPERIOR E INFERIOR DO SISTEMA DO INTERCOOLER E MANGUEIRA DO RADIADOR	R$ 220,00	R$ 268,00	R$ 365,00	**R$ 220,00**
13	LIMPEZA DO TBI E DIAGNOSTICOS NECESSARIOS	R$ 145,00	R$ 213,00	R$ 325,00	**R$ 145,00**
14	SERVIÇO DE ESCANEAMENTO, DIAGNOSTICO E CORREÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO E TODOS OS DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS	R$ 220,00	R$ 235,00	R$ 238,00	**R$ 220,00**
15	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA, LAVAGEM EXTERNA E LAVAGEM MOTOR	R$ 300,00	R$ 320,00	R$ 390,00	**R$ 300,00**
16	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATORIO DE EXPANSAO COM TAMPA	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 92,00	**R$ 50,00**
17	SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA DA CHAVE DE IGNIÇÃO	R$ 278,00	R$ 315,00	R$ 420,00	**R$ 278,00**
18	SUBSTITUIÇÃO DA ALAVANCA DO FREIO ESTACIONARIO E REGULAGEM	R$ 250,00	R$ 265,00	R$ 279,00	**R$ 250,00**
19	SUBSTITUIÇÃO CORREIA DE ACESSORIOS, TENSOR E ROLAMENTOS/POLIAS	R$ 435,00	R$ 480,00	R$ 520,00	**R$ 435,00**
20	SERVIÇOS DE TROCA DAS LÂMPADAS DOS FARÓIS DE MILHA, LÂMPADAS DA PLACA	R$ 120,00	R$ 135,00	R$ 168,00	**R$ 120,00**
21	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM HIGIENIZAÇÃO DO EVAPORADOR, DUTOS E COMPONENTES ACESSÍVEIS E TAMBÉM DA PARTE INTERNA NO PAINEL, APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA/FUNGICIDA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS DRENOS DA PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA DO VEÍCULO, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TESTE DE PRESSÃO E ESTANQUEIDADE, REALIZAÇÃO DE VÁCUO E RECARGA DO FLUÍDO REFRIGERANTE (GÁS) CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE POLEN	R$ 980,00	R$ 995,00	R$ 1.100,00	**R$ 980,00**
	TOTAL	**R$ 10.308,00**	**R$ 11.541,00**	**R$ 12.290,00**	**R$ 10.308,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	1	MOTOR COMPLETO 2.8 TURBO DIESEL, INCLUSO CABEÇOTE COMPLETO, GAIOLA, TAMPA, TUCHOS, BALANCINS, VALVULAS,	R$ 43.839,00	R$ 44.395,00	R$ 44.127,00	**R$ 43.839,00**

Planilha de Pesquisa Editável Para Licitação - E-08233 - 219002720-A / pg. 56

		COMANDOS DE VALVULAS E RETENTORES				
2	1	KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE COM 10 UNIDADES	R$ 350,00	R$ 360,00	R$ 375,00	R$ 350,00
3	1	KIT COM TODAS AS JUNTAS E RETENTORES DO CABEÇOTE	R$ 1.213,00	R$ 1.350,00	R$ 1.400,00	R$ 1.213,00
4	1	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM (DO VOLANTE DO MOTOR)	R$ 250,00	R$ 268,00	R$ 295,00	R$ 250,00
5	1	KIT CORREIA DENTADA, TENSOR/ROLAMENTO	R$ 935,00	R$ 980,00	R$ 1.252,00	R$ 935,00
6	1	ENGRENAGEM (POLIA) DO VIRABREQUIM COM PARAFUSO	R$ 697,00	R$ 750,00	R$ 624,00	R$ 624,00
7	1	KIT COM TODOS OS PRISIONEIROS DO COLETOR DE ESCAPE E COLETOR DE ADMISSAO	R$ 479,00	R$ 520,00	R$ 582,00	R$ 479,00
8	1	BOMBA D'AGUA	R$ 479,00	R$ 565,00	R$ 620,00	R$ 479,00
9	1	CONJUNTO RESFRIADOR DE OLEO (CONJUNTO COMPLETO COM TROCADOR DE CALOR, PERA DE OLEO, JUNTAS E FILTRO DE OLEO DO MOTOR)	R$ 625,00	R$ 648,00	R$ 669,00	R$ 625,00
10	1	TURBINA COMPLETA COM TODAS AS JUNTAS/ANEIS DE VEDAÇÃO	R$ 5.126,00	R$ 5.290,00	R$ 6.300,00	R$ 5.126,00
11	1	COMPENSADOR DE MASSA/BALANCEADOR DO MOTOR, COMPLETO COM JUNTAS E PARAFUSOS, COMPATÍVEL COM O CONJUNTO MOTRIZ ORIGINAL DO VEÍCULO	R$ 1.800,00	R$ 1.980,00	R$ 2.200,00	R$ 1.800,00
12	1	VALVULA TERMOSTATICA	R$ 355,00	R$ 392,00	R$ 420,00	R$ 355,00
13	6	LITROS DE FLUÍDO DE ARREFECIMENTO (ADITIVO CONCENTRADO COM ETILENOGLICOL)	R$ 190,00	R$ 199,00	R$ 213,00	R$ 1.140,00
14	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	R$ 120,00	R$ 122,00	R$ 189,00	R$ 120,00
15	6	LITROS DE OLEO DO MOTOR 5W30	R$ 240,00	R$ 320,00	R$ 298,00	R$ 1.440,00
16	1	POLIA MULTIVISCOSA COM SUPORTE	R$ 975,00	R$ 1.015,00	R$ 1.120,00	R$ 975,00
17	1	RADIADOR	R$ 1.826,00	R$ 1.912,00	R$ 1.983,00	R$ 1.826,00
18	1	INTERCOOLER	R$ 1.395,00	R$ 1.402,00	R$ 1.398,00	R$ 1.395,00
19	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO INTERCOOLER COM ABRAÇADEIRAS	R$ 677,00	R$ 694,00	R$ 706,00	R$ 677,00
20	1	MANGUEIRA INFERIOR DO INTERCOOLER COM ABRAÇADEIRAS	R$ 636,00	R$ 643,00	R$ 657,00	R$ 636,00
21	1	MANGUEIRA DE RETORNO DO RADIADOR COM ABRAÇADEIRAS	R$ 145,00	R$ 152,00	R$ 158,00	R$ 145,00
22	1	JOGO DE JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	R$ 120,00	R$ 143,00	R$ 182,00	R$ 120,00
23	1	JOGO DE JUNTA DO COLETOR DE ADMISSAO	R$ 120,00	R$ 175,00	R$ 199,00	R$ 120,00
24	1	RESERVATORIO DE EXPANSAO COM TAMPA	R$ 365,00	R$ 369,00	R$ 471,00	R$ 365,00
25	1	COLETOR DE ADMISSAO COMPLETO	R$ 2.210,00	R$ 2.397,00	R$ 2.406,00	R$ 2.210,00
26	1	CARCAÇA DA CHAVE DE IGNIÇÃO	R$ 120,00	R$ 132,00	R$ 139,00	R$ 120,00
27	1	ALVANCA COMPLETA DO FREIO ESTACIONARIO	R$ 512,00	R$ 580,00	R$ 615,00	R$ 512,00
28	1	KIT COMPLETO CORREIA DE ACESSORIOS, TENSOR E TODOS OS ROLAMENTOS/POLIAS	R$ 450,00	R$ 472,00	R$ 398,00	R$ 398,00
29	2	LAMPADAS DA PLACA	R$ 85,00	R$ 90,00	R$ 105,00	R$ 170,00
30	2	LAMPADAS FAROL DE MILHA	R$ 125,00	R$ 122,00	R$ 189,00	R$ 244,00
31	1	FILTRO DE POLEN	R$ 98,00	R$ 102,00	R$ 123,00	R$ 98,00
32	1	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE	R$ 350,00	R$ 395,00	R$ 430,00	R$ 350,00
		TOTAL	**R$ 69.267,00**	**R$ 71.741,00**	**R$ 73.692,00**	**R$ 69.136,00**

VALOR GLOBAL	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR
	R$ 79.575,00	R$ 83.282,00	R$ 85.982,00	R$ 79.444,00

FIRMA 01 - CNPJ: 37.812.980/0001-37 - RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA - TELEFONE: (18) 99696-6162 - RESPONSÁVEL: GABRIEL RAGASSI DA SILVA

FIRMA 02 - CNPJ: 60.697.030/0001-20 - RAZÃO SOCIAL: MECANICA PRUDENTE LTDA - TELEFONE: (18) 99880-0977 - RESPONSÁVEL: TAYLA NILESSA DE LIMA

FIRMA 03 - CNPJ: 61.017.558/0001-74 - RAZÃO SOCIAL: RENOVE AUTO CENTER LTDA - TELEFONE: (18) 3223-4541 - RESPONSÁVEL: DANIEL AZEVEDO DE SOUZA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

CARLOS MIGUEL DA SILVA

1º SGT PM AUXILIAR LOGÍSTICA 8ºBAEP

revisado por

ODEMIR ALVES BENTO

1º TEN PM CHEFE LOGÍSTICA 8ºBAEP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Miguel Da Silva**, **1. SARGENTO PM**, em 23/11/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Odemir Alves Bento**, **1. TENENTE PM**, em 23/11/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629832** e o código CRC **978629FB**.

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-8 - ST SUBF MOTO

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS EFETUADA COM BASE NO DECRETO Nº 67.888, DE 17AGO23

DADOS DO CLIENTE							
UNIDADE		CNPJ		EMAIL			
COMANDO DO POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO		04.198.514/0120-80		cpi8subfrota@policiamilitar.sp.gov.br			
ENDEREÇO				TELEFONE		RAMAL	
AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP				(18) 3226-1700		2030	
DADOS DA VIATURA							
PLACAS	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	VALOR MERCADO (FIPE)	
GCE1839	GM	SPIN 1.8L MT LT	9BGJB75E0GB132223	2015	2016	R$ 40.010,00	
PATRIMÔNIO	CADASTRO OPERACIONAL	MUNICÍPIO	OPM / CIA PM	COMBUSTÍVEL	QUILOMETRAGEM	VALOR LIMITE GASTOS	
215047355-K	22-1032	PRESIDENTE PRUDENTE	CPI-8 / SEDE	FLEX	305.482	R$ 24.006,00	
PRAZO EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DIAS ÚTEIS)		LOCAL ONDE SE ENCONTRA				VALOR DMGVO	
20 (VINTE) DIAS ÚTEIS		AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 351 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - CEP 19053-300				R$ 1.287,38	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA COM ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO NAS 4 RODAS	R$ 490,00	R$ 400,00	R$ 450,00	**R$ 400,00**
2	SUBSTITUIÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIRO, INCLUSO BATENTE, COXIM, COIFA	R$ 390,00	R$ 200,00	R$ 400,00	**R$ 200,00**
3	SUBSTITUIÇÃO DOS PIVÔ SUSPENSÃO LADO ESQUERDO E DIREITO	R$ 190,00	R$ 150,00	R$ 150,00	**R$ 150,00**
4	SUBSTITUIÇÃO DAS BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO	R$ 100,00	R$ 50,00	R$ 150,00	**R$ 50,00**
5	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R$ 120,00	R$ 100,00	R$ 150,00	**R$ 100,00**
6	SUBSTITUIÇÃO DAS BUCHAS DAS BANDEJAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 150,00	**R$ 150,00**
7	SUBSTITUIR BICOS INJETORES DE COMBUSTÍVEL	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 180,00	**R$ 100,00**
8	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO TBI BEM COMO LIMPEZA NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DO FLUIDO	R$ 250,00	R$ 200,00	R$ 300,00	**R$ 200,00**
9	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO, JOGO DE CABOS DE IGNIÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA E TENSOR DA CORREIA DENTADA, CORREIA DO ALTERNADOR E TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR, COM SUBSTITUIÇÃO DAS SONDAS LAMBDAS PRÉ E PÓS	R$ 250,00	R$ 280,00	R$ 280,00	**R$ 250,00**
10	SUBSTITUIR MANGUEIRA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA AO RADIADOR, MANGUEIRA DO RADIADOR AO CANO RIGIDO, MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA, MANGUEIRA DO TUBO DE ARREFECIMENTO RIGIDO SAÍDA DA BOMBA D'ÁGUA, COM SUSBTITUIÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA, VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA, TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA, CANO RIGIDO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BRAÇADEIRAS E FILTRO DE POLEN	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 580,00	**R$ 350,00**
11	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA, TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 150,00	**R$ 100,00**
12	SUBSTITUIR RETENTORES DO SEMI EIXO, SENSOR DE TEMPERATURA, SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO, SENSOR DE FASE	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 150,00	**R$ 100,00**
13	SUBSTITUIR SELOS DO BLOCO DO MOTOR COM SILICONE	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 300,00	**R$ 250,00**
14	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO DIREITO, SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO, COXIM DO CÂMBIO COM SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	R$ 350,00	R$ 480,00	R$ 580,00	**R$ 350,00**
15	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DETALHADA COM APLICAÇÃO DE CERA	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 300,00	**R$ 250,00**
16	REALIZAÇÃO DE TESTA COM SCANNER, COM CONFIGURAÇÕES E APAGAR ERROS	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 190,00	**R$ 150,00**
17	SUBSTITUIR JOGO DE PALHETA DIANTEIRO E TRASEIRO	R$ 30,00	R$ 55,00	R$ 40,00	**R$ 30,00**
18	SUBSTITUIR JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM PASTILHAS, JOGO DE TAMBOR TRASEIRO COM SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE SAPATA DE FREIO	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 270,00	**R$ 250,00**
	TOTAL	**R$ 3.950,00**	**R$ 4.115,00**	**R$ 4.770,00**	**R$ 3.430,00**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS	FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	MENOR VALOR
1	2	AMORTECEDORES SUSPENSÃO DIANTEIRA	R$ 680,00	R$ 585,00	R$ 650,00	**R$ 1.170,00**
2	2	KIT DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R$ 500,00	R$ 300,00	R$ 580,00	**R$ 600,00**
3	2	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 580,00	**R$ 800,00**
4	2	KIT DA SUSPENSÃO TRASEIRA (COXIM, BATENTE, COIFA)	R$ 490,00	R$ 300,00	R$ 450,00	**R$ 600,00**
5	2	PIVÔ	R$ 150,00	R$ 100,00	R$ 180,00	**R$ 200,00**
6	2	BIELETA	R$ 150,00	R$ 70,00	R$ 120,00	**R$ 140,00**
7	2	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	R$ 150,00	R$ 110,00	R$ 115,00	**R$ 220,00**

8	4	BUCHA DA BANDEJA	R$	300,00	R$	90,00	R$	280,00	**R$**	**360,00**
9	1	JOGO DE CABO DE VELA	R$	440,00	R$	450,00	R$	490,00	**R$**	**440,00**
10	4	VELA DE IGNIÇÃO	R$	112,50	R$	119,00	R$	180,00	**R$**	**450,00**
11	1	CORREIA DENTADA	R$	220,00	R$	225,00	R$	280,00	**R$**	**220,00**
12	1	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R$	410,00	R$	415,00	R$	450,00	**R$**	**410,00**
13	1	CORREIA DO ALTERNADOR	R$	210,00	R$	220,00	R$	210,00	**R$**	**210,00**
14	1	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R$	290,00	R$	310,00	R$	310,00	**R$**	**290,00**
15	1	MANGUEIRA DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA AO RADIADOR COM BRAÇADEIRAS	R$	250,00	R$	250,00	R$	250,00	**R$**	**250,00**
16	1	MANGUEIRA DO RADIADOR AO CANO RIGIDO COM BRAÇADEIRAS	R$	240,00	R$	240,00	R$	280,00	**R$**	**240,00**
17	1	MANGUEIRA DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA COM BRAÇADEIRAS	R$	80,00	R$	92,00	R$	85,00	**R$**	**80,00**
18	1	MANGUEIRA DO TUBO DE ARREFECIMENTO RIGIDO SAIDA DA BOMBA D'ÁGUA COM BRAÇADEIRAS	R$	170,00	R$	174,00	R$	190,00	**R$**	**170,00**
19	1	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR E TAMPA	R$	280,00	R$	280,00	R$	320,00	**R$**	**280,00**
20	1	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO LIMPADOR DO PARABRISA	R$	35,00	R$	39,00	R$	45,00	**R$**	**35,00**
21	4	ADITIVO DO RADIADOR	R$	15,00	R$	18,00	R$	15,00	**R$**	**60,00**
22	1	BOMBA D'ÁGUA	R$	240,00	R$	280,00	R$	300,00	**R$**	**240,00**
23	2	RETENTOR DO SEMI EIXO	R$	140,00	R$	150,00	R$	180,00	**R$**	**280,00**
24	1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COMPLETA	R$	240,00	R$	245,00	R$	260,00	**R$**	**240,00**
25	1	SENSOR DE TEMPERATURA	R$	160,00	R$	180,00	R$	160,00	**R$**	**160,00**
26	1	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	R$	112,00	R$	119,00	R$	115,00	**R$**	**112,00**
27	1	TUBO DE ENTRADA DA BOMBA D'ÁGUA	R$	150,00	R$	162,00	R$	190,00	**R$**	**150,00**
28	1	CANO RÍGIDO	R$	120,00	R$	130,00	R$	120,00	**R$**	**120,00**
29	1	FILTRO PÓLEN	R$	60,00	R$	62,00	R$	60,00	**R$**	**60,00**
30	1	SENSOR DE FASE	R$	200,00	R$	250,00	R$	200,00	**R$**	**200,00**
31	8	SELOS DO BLOCO DO MOTOR	R$	130,00	R$	150,00	R$	150,00	**R$**	**1.040,00**
32	1	SILICONE PARA SELO DE MOTOR	R$	120,00	R$	80,00	R$	150,00	**R$**	**80,00**
33	1	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO	R$	750,00	R$	900,00	R$	850,00	**R$**	**750,00**
34	1	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO	R$	750,00	R$	900,00	R$	850,00	**R$**	**750,00**
35	1	COXIM DE CÂMBIO	R$	750,00	R$	900,00	R$	850,00	**R$**	**750,00**
36	1	SUPORTE DO COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	R$	350,00	R$	450,00	R$	350,00	**R$**	**350,00**
37	4	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL	R$	250,00	R$	260,00	R$	250,00	**R$**	**1.000,00**
38	1	JOGO DE PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA DIANTEIRO	R$	180,00	R$	350,00	R$	180,00	**R$**	**180,00**
39	1	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA TRASEIRO	R$	100,00	R$	200,00	R$	120,00	**R$**	**100,00**
40	1	SONDA LAMBDA PRÉ	R$	350,00	R$	420,00	R$	380,00	**R$**	**350,00**
41	1	SONDA LAMBDA PÓS	R$	350,00	R$	420,00	R$	380,00	**R$**	**350,00**
42	1	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO	R$	550,00	R$	650,00	R$	650,00	**R$**	**550,00**
43	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	R$	300,00	R$	380,00	R$	350,00	**R$**	**300,00**
44	1	JOGO DE TAMBOR DE FREIO LADO DIREITO E ESQUERDO	R$	680,00	R$	750,00	R$	700,00	**R$**	**680,00**
45	2	CILINDRO DE FREIO DAS RODAS TRASEIRAS	R$	400,00	R$	450,00	R$	410,00	**R$**	**800,00**
46	2	CONJUNTO REGULADOR DE FREIO TRASEIRO	R$	200,00	R$	280,00	R$	240,00	**R$**	**400,00**
47	2	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COM MOLA INFERIOR E SUPERIOR E TRAVAS	R$	400,00	R$	450,00	R$	430,00	**R$**	**800,00**
48	3	FLUÍDO DE FREIO DOT 4	R$	49,00	R$	52,00	R$	58,00	**R$**	**147,00**
		TOTAL	**R$**	**20.554,00**	**R$**	**20.217,00**	**R$**	**22.269,00**	**R$**	**18.164,00**

VALOR GLOBAL	**FIRMA 01**	**FIRMA 02**	**FIRMA 03**	**MENOR**
	R$ 24.504,00	**R$ 24.332,00**	**R$ 27.039,00**	**R$ 21.594,00**

FIRMA 01 - CNPJ: 08.059.550/0001-98 - RAZÃO SOCIAL: DELA PEDRA MECANICA LTDA ME - TELEFONE: (18) 3909-4672 - EMAIL: mecanicameridional@hotmail.com - ENDEREÇO: RUA ARDILIO ARTONI, 32 - JD. PETRÓPOLIS - PRES. PRUDENTE/SP - RESPONSÁVEL: CLÁUDIO HENRIQUE DELA PEDRA

FIRMA 02 - CNPJ: 39.468.082/0001-39 - RAZÃO SOCIAL: R T AUTOMOTIVE LTDA - TELEFONE: (18) 99734-9755 - EMAIL: rt.automotive.pp@gmail.com - ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE FOZ, 2633 - VILA FORMOSA - PRES. PRUDENTE/SP - RESPONSÁVEL: RODRIGO RODRIGUES PINTO

FIRMA 03 - CNPJ: 00.350.927/0001-51 - RAZÃO SOCIAL: E C ESPINHOSA MECANICA DIESEL - TELEFONE: (18) 3908-3113 - EMAIL: financeirofancar@outlook.com - ENDEREÇO: RUA JIRO MAHEZONO, 90 - JD. SÃO LUIZ - PRES. PRUDENTE/SP - RESPONSÁVEL: ED CARLOS ESPINHOSA

PRESIDENTE PRUDENTE, NA DATA DA ASSINATURA

elaborado por

MILTON FÁBIO CRUZ

Cb PM AUXILIAR SUBFROTA E MOTOMEC

revisado por

MARCOS PAULO BARBOSA

CAP PM CHEFE SUBFROTA E MOTOMEC

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Barbosa**, **CAPITAO PM**, em 20/11/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Fabio Cruz**, **CABO PM**, em 23/11/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127629836** e o código CRC **C4C7B4AE**.